

Coleção Chantilly



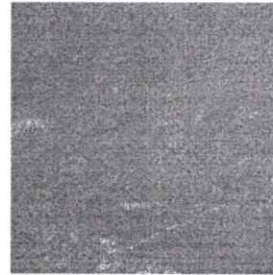
24108593
Repetição do módulo: 1,0cm



24108592
Repetição do módulo: 1,0cm



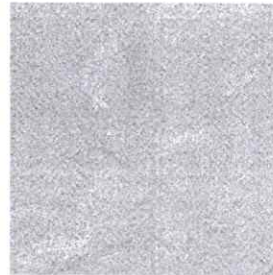
24108596
Repetição do módulo: 1,0cm



24108591
Repetição do módulo: 1,0cm



24108594
Repetição do módulo: 1,0cm



24108597
Repetição do módulo: 1,0cm

Coleção Chamonix



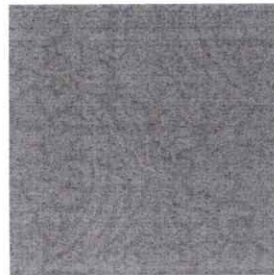
24109915

Repetição do módulo: 56,5cm



24109914

Repetição do módulo: 56,5cm



24109912

Repetição do módulo: 56,5cm



24109913

Repetição do módulo: 56,5cm

Coleção Annecy



24110653

QUICK SHIP



24110652

QUICK SHIP



24110650

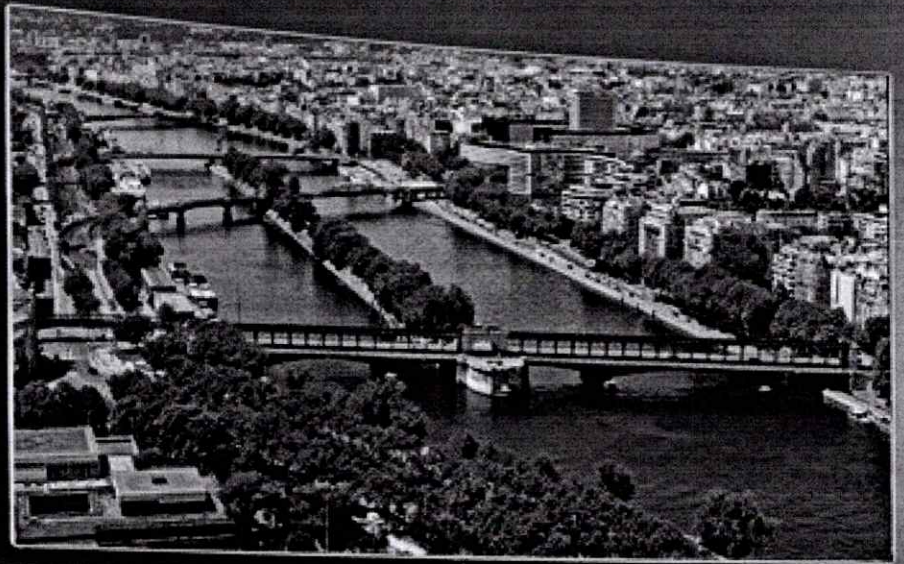


24110651

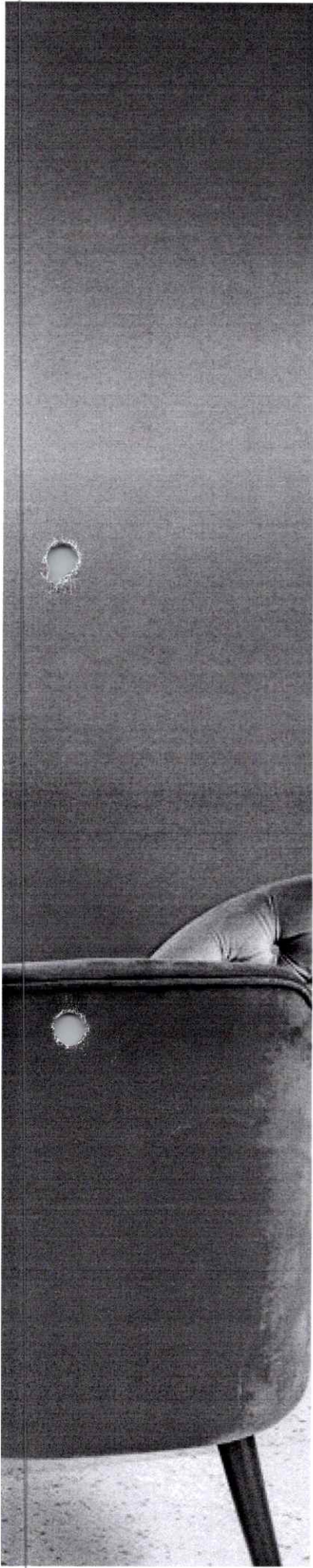
QUICK SHIP | Item com política de estoque local.







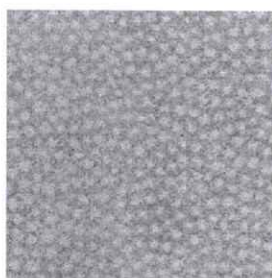
Linha Artwall® - 24111683 e Linha Ambiente® - 24175715



Coleção Toulouse



24111683



24111682



24111681

QUICK SHIP

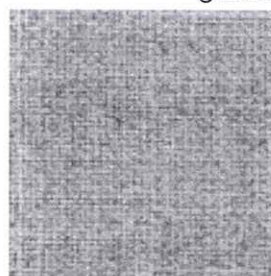
QUICK SHIP



24111643



24111642



24111622

QUICK SHIP



24111644



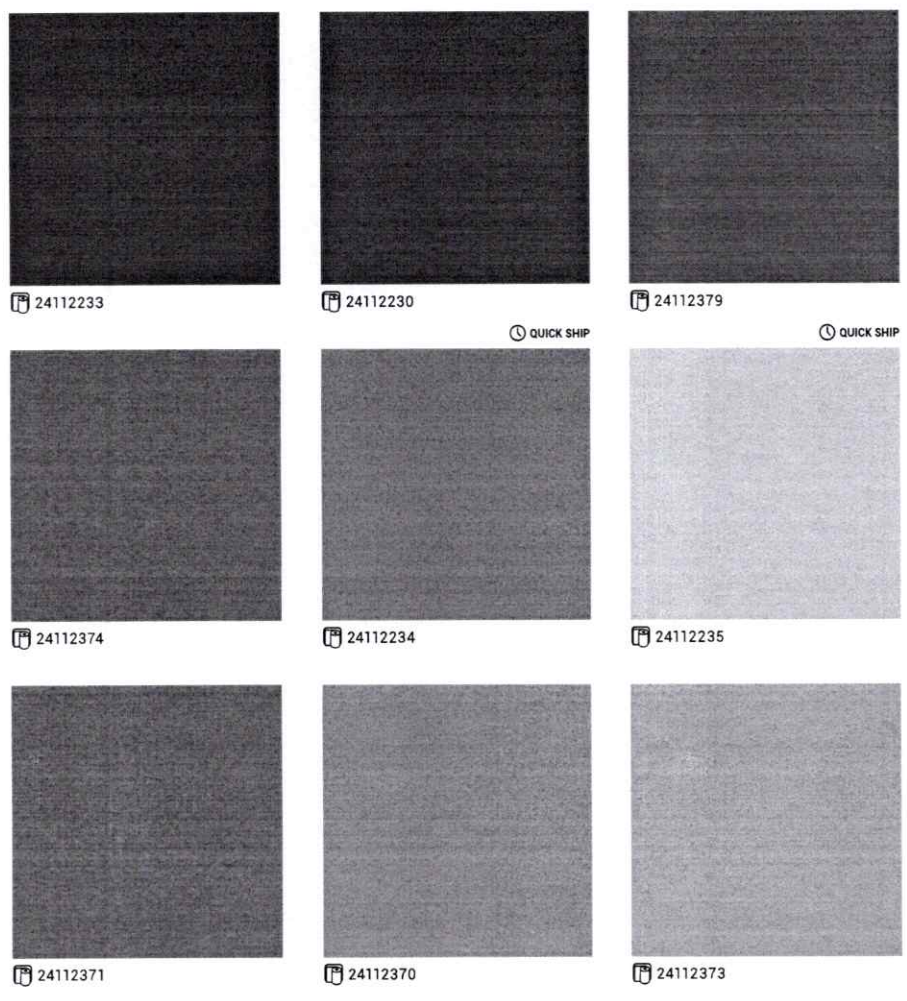
24111641



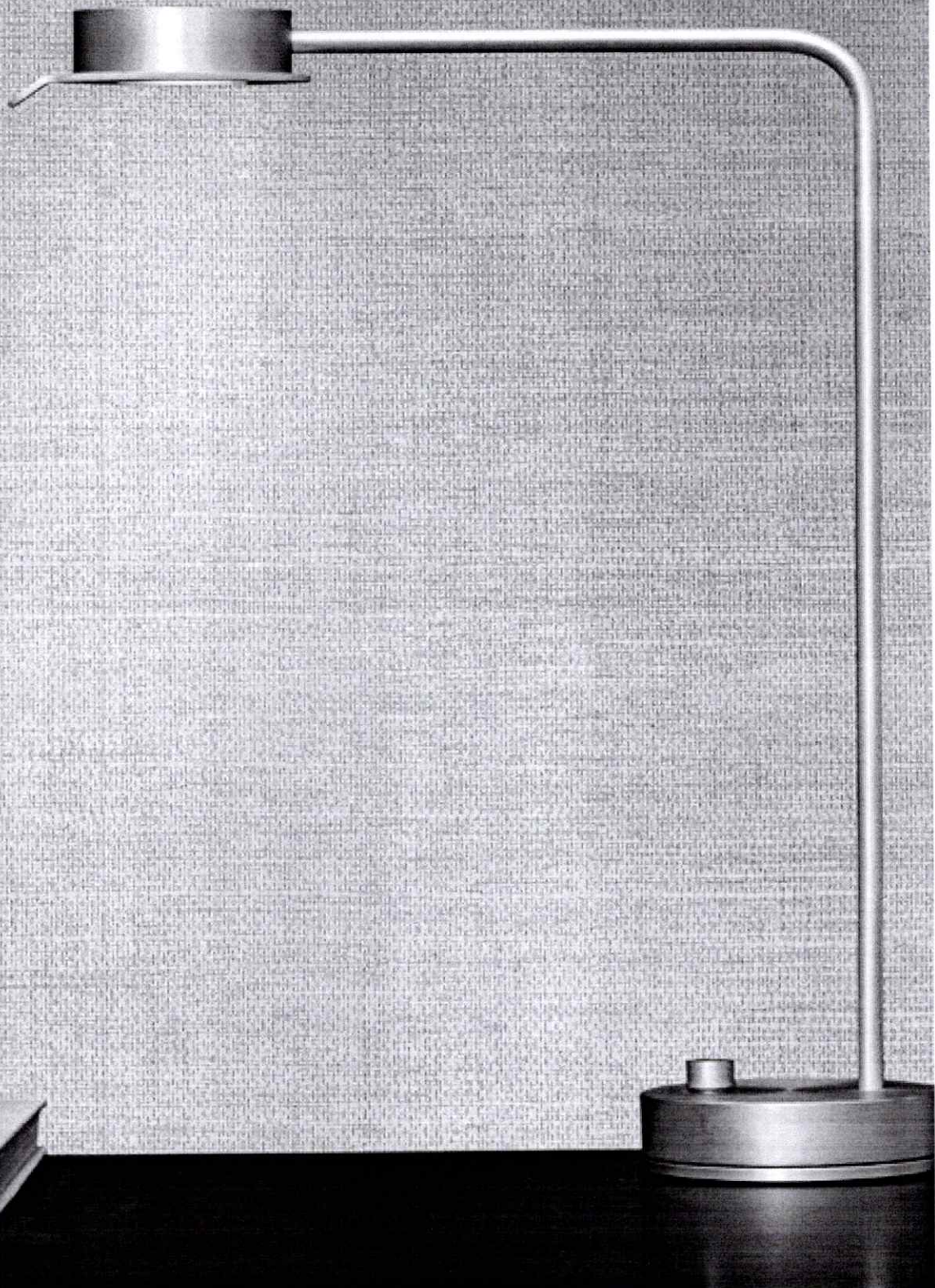
24111620

QUICK SHIP | Item com política de estoque local.

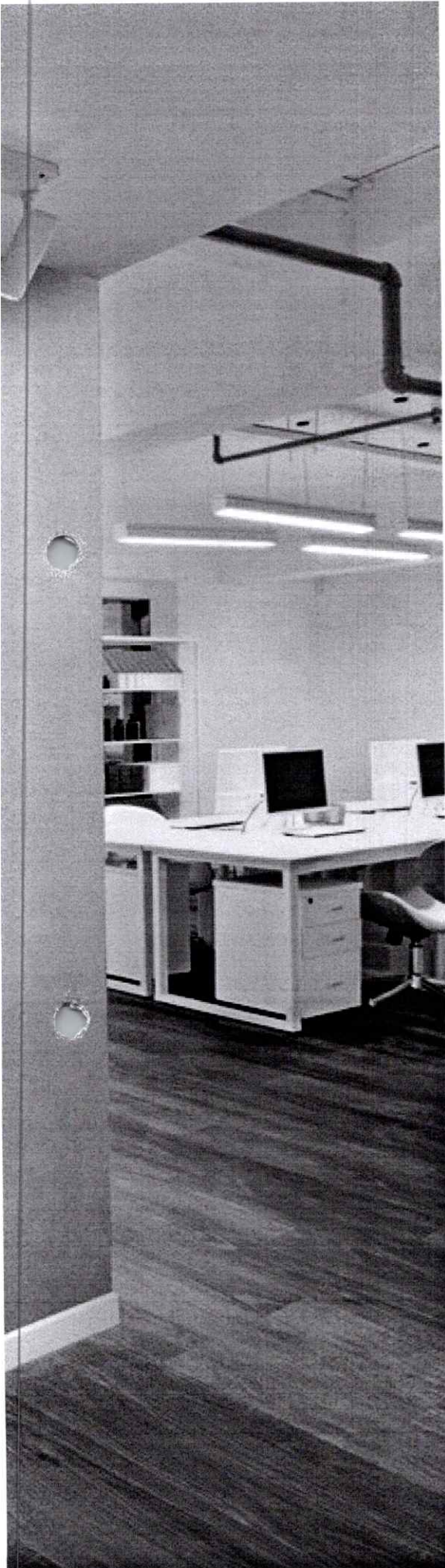
Coleção Lyon



Por se tratar de impressão gráfica, as cores podem sofrer variações.







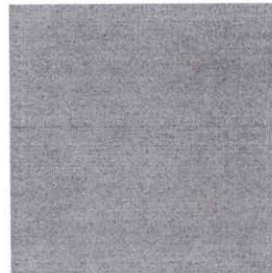
Coleção Marseille



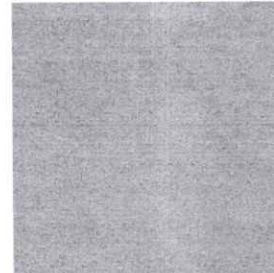
24113525



24113251

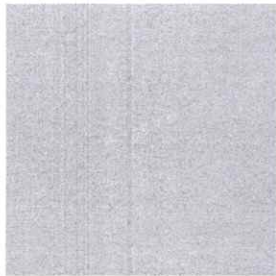


24113253

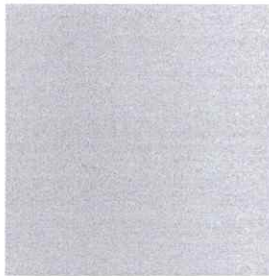


24113250

Coleção Biarritz



24114864

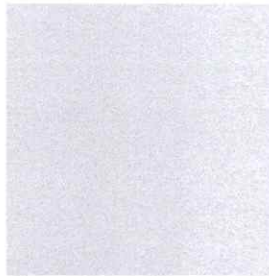


24114863

QUICK SHIP



24114868



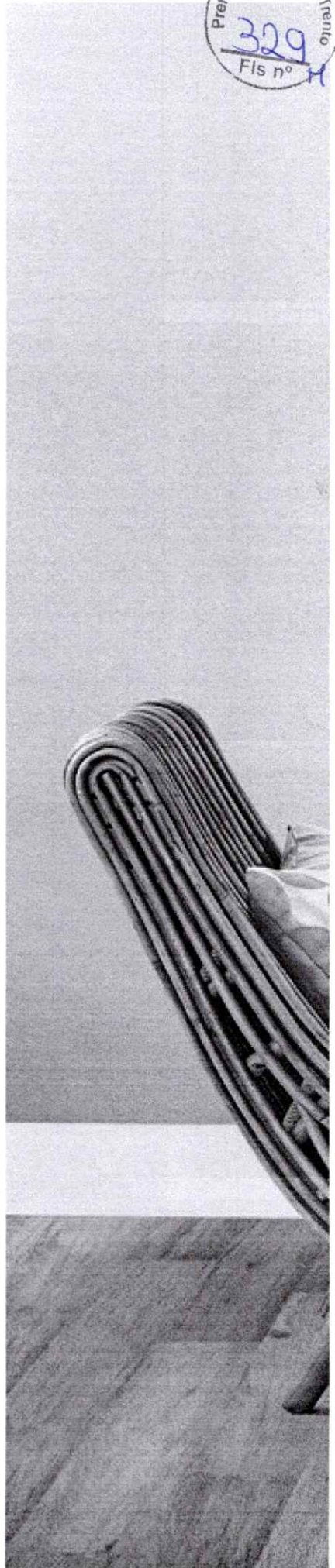
24114876

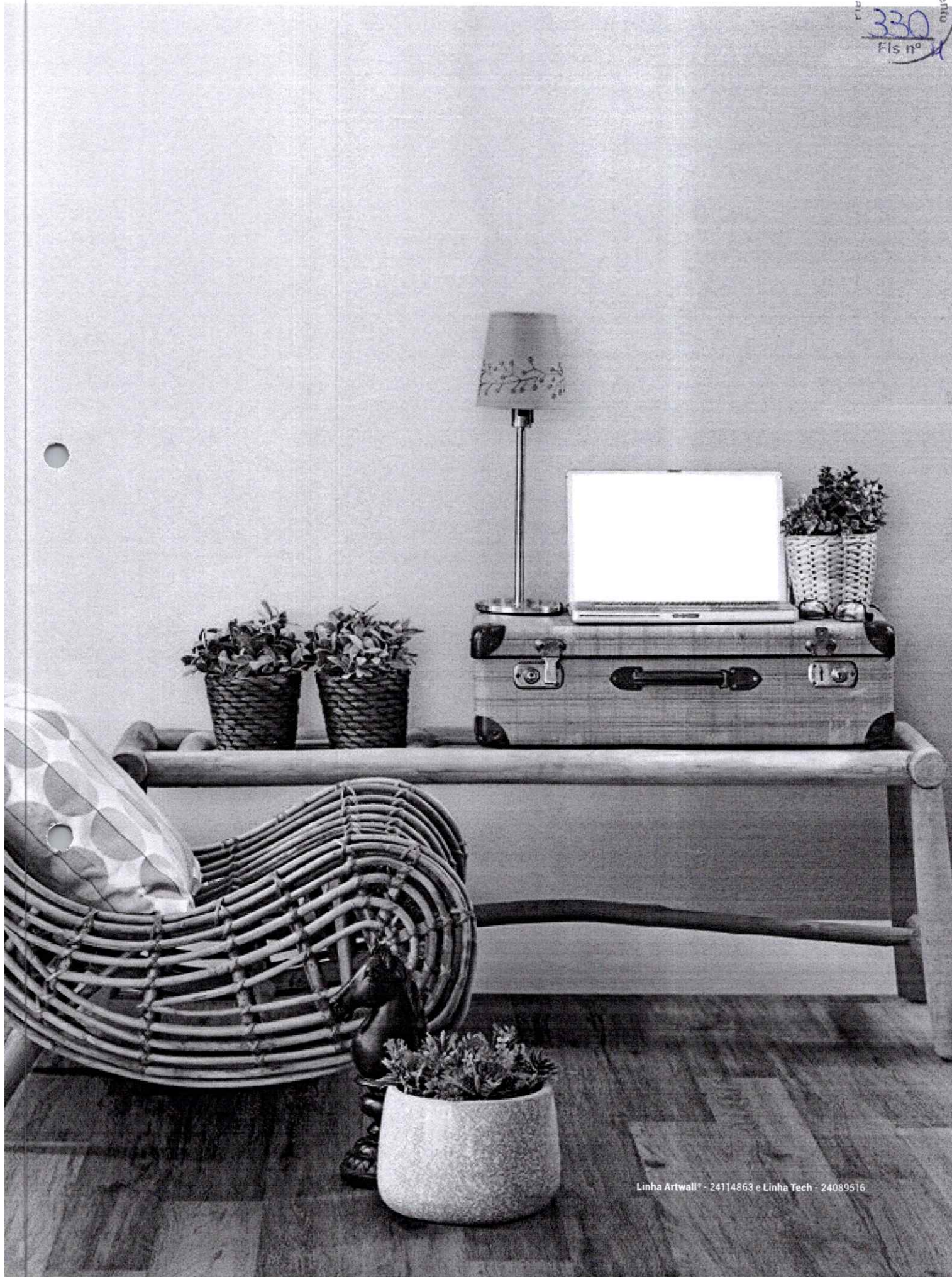
QUICK SHIP

24114872

QUICK SHIP | Item com política de estoque local.

Pref. Mun. de Nova Teuro
329
Fls nº

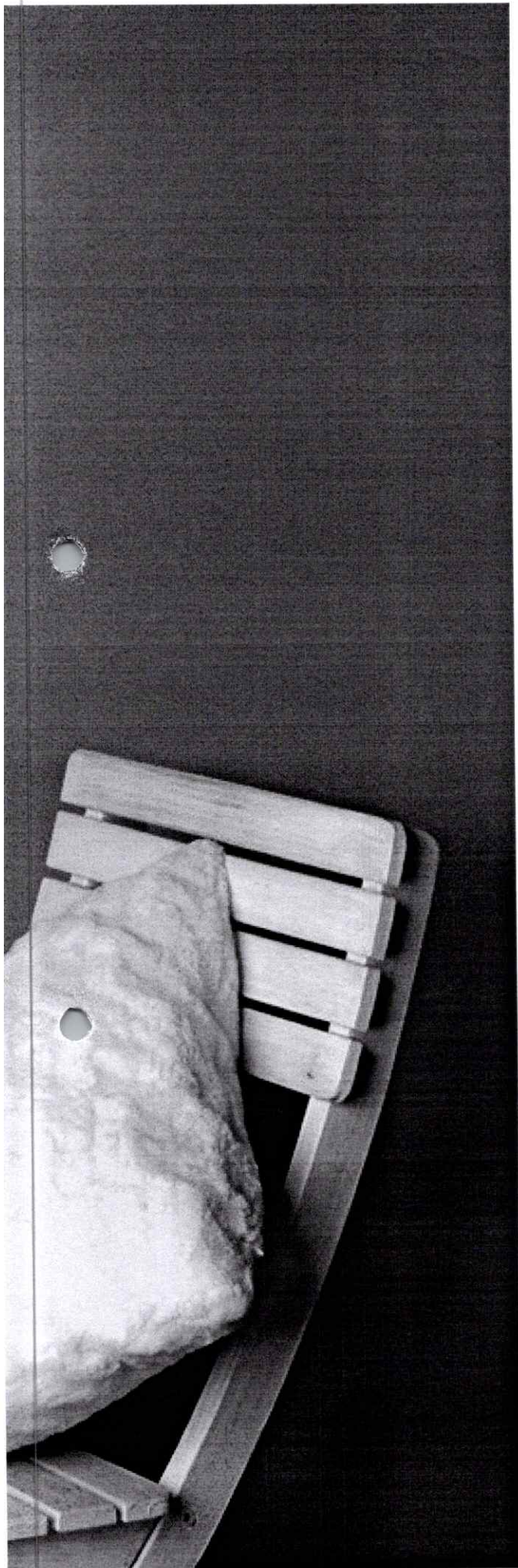




Mun. de Nova Teófilo
Fls. nº



Linha Artwall® - 24115293



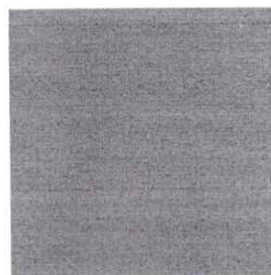
Coleção Cannes



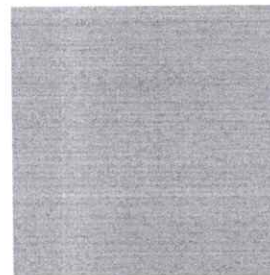
24115293



24115281



24115284



24115277




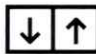
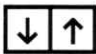
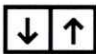

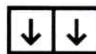
24115285



24115275

ESPECIFICAÇÕES REVESTIMENTO VINÍLICO DE PAREDE

		VERSAILLES	LILLE	GRENOBLE	CHANTILLY	CHAMONIX
Dimensões (rolo)	-	1,30x35m	1,30x35m	1,30x50m	1,30x35m	1,30x50m
Embalagem (rolo)	-	45,5m ²	45,5m ²	65m ²	45,5m ²	65m ²
Repetição de módulo	-	1,5cm	Sem módulo	Sem módulo	1,0cm	56,5cm
Peso médio	EN ISO 2286-2	450g/m ²	450g/m ²	355g/m ²	450g/m ²	355g/m ²
Classificação de reação ao fogo	NBR 16626	Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A
Estabilidade da cor	ISO 105-B02	≥7	≥7	≥7	≥7	≥7
Segurança ambiental	DIN 52900 91/155/EEG 2001/58/CE	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso
Tipo de base	-	Não tecido	Não tecido	Têxtil	Não tecido	Não tecido
Direção da instalação	-					

ANNECY	TOULOUSE	LYON	MARSEILLE	BIARRITZ	CANNES
1,30x50m	1,30x50m	1,06x35m	1,30x50m	1,30x50mm	1,30x50m
65m ²	65m ²	37,1m ²	65m ²	65m ²	65m ²
Sem módulo	Sem módulo	Sem módulo	Sem módulo	Sem módulo	Sem módulo
355g/m ²	355g/m ²	450g/m ²	355g/m ²	360g/m ²	355g/m ²
Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A
≥7	≥7	≥7	≥7	≥7	≥7
Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso	Não perigoso
Não tecido	Têxtil	Não tecido	Têxtil	Não tecido	Não tecido
					

Pref. Mun. de Nova Teutonia
335
Fis nº 4

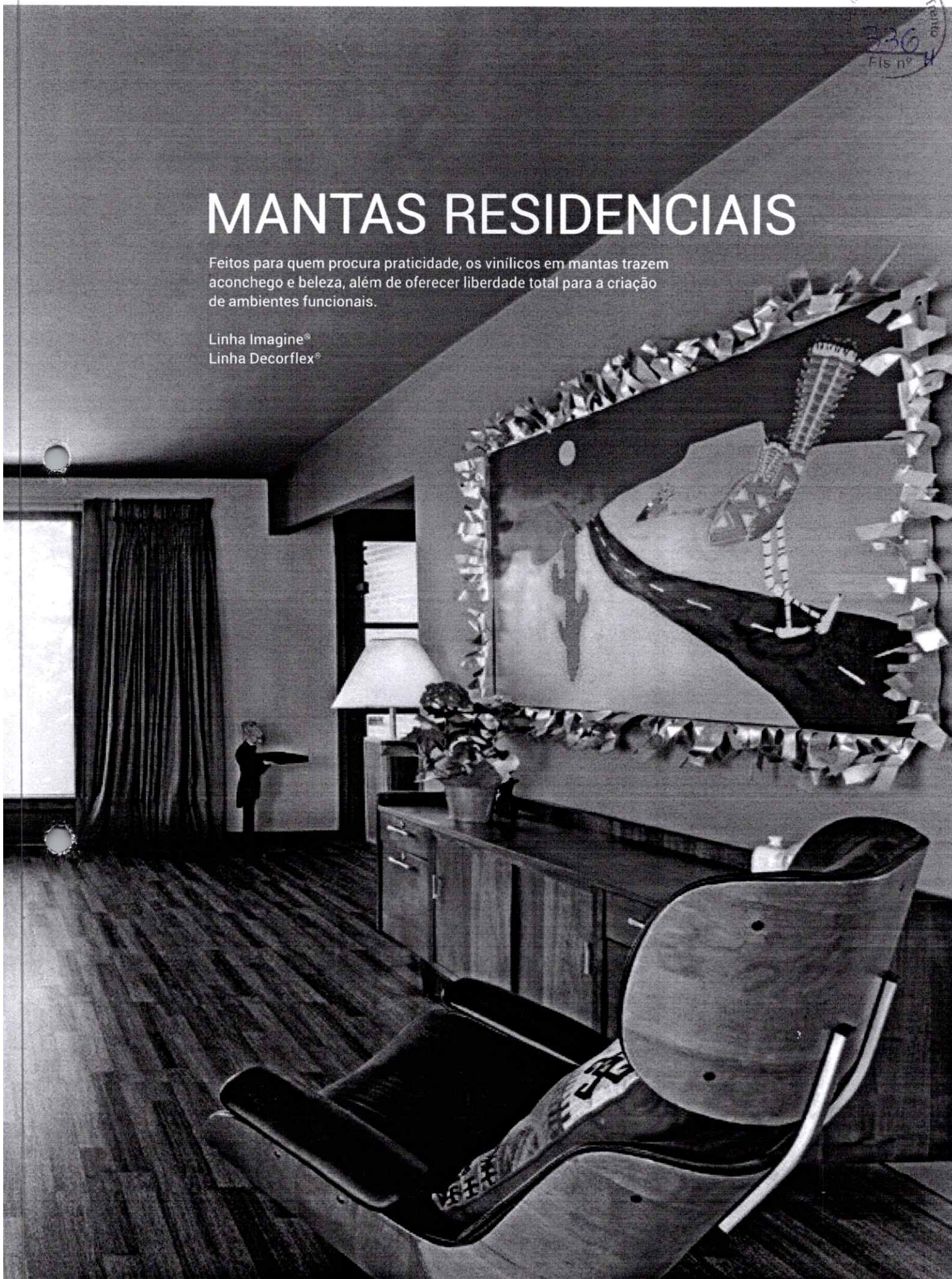


Linha Imagine® - 5829008

MANTAS RESIDENCIAIS

Feitos para quem procura praticidade, os vinílicos em mantas trazem aconchego e beleza, além de oferecer liberdade total para a criação de ambientes funcionais.

Linha Imagine®
Linha Decorflex®



LINHA **IMAGINE**®

Deixe a criatividade fluir

Cores e estampas variadas para inovar na decoração de forma prática e funcional.
Antialérgico e fácil de limpar, com excelente custo-benefício.



Uso residencial

Transforme o piso da sua casa



Conforto acústico

Passos suaves para o dia a dia mais tranquilo



Limpeza fácil e econômica

Por ser mais fácil de limpar, reduz a necessidade de produtos químicos



Conforto térmico

Temperatura sempre ideal



Variedade de estampas

Escolha entre uma infinidade de padrões modernos e sofisticados



10 anos de garantia

Proteção para seu piso



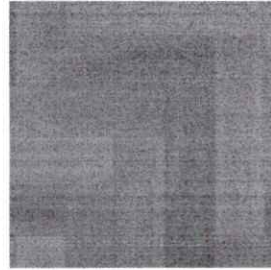
Por se tratar de impressão gráfica, as cores podem sofrer variações.

NOVA COR



Ancares Oak Plank

5829244
Módulo da estampa: 16,5x100cm



Ancares Herringbone/Limed

5829222
Módulo da estampa: 16,5x100cm



Flanders / Dark Brown

5829001
Módulo da estampa: 20x100cm



French Oak / Dark Grey

5571143
Módulo da estampa: 10x100cm



Classical Oak / Natural

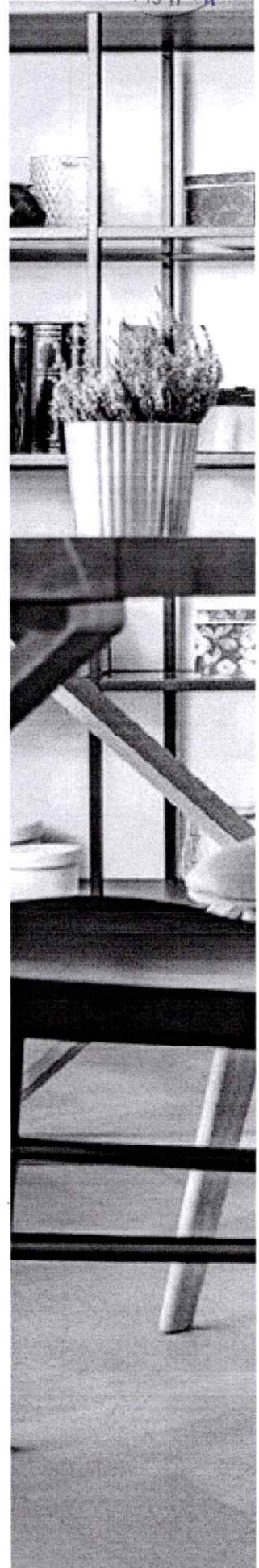
5829008
Módulo da estampa: 6x6cm



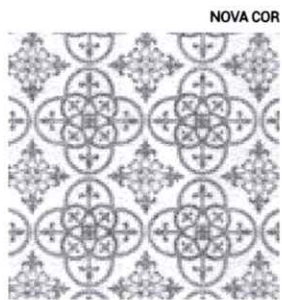
French Oak / Medium Beige

5829006
Módulo da estampa: 10x100cm

Fiel. Mun. de Nova Trento
339
Fls nº 4

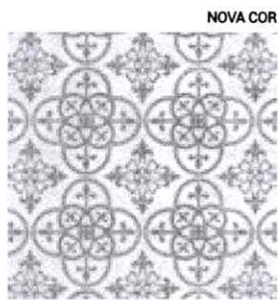






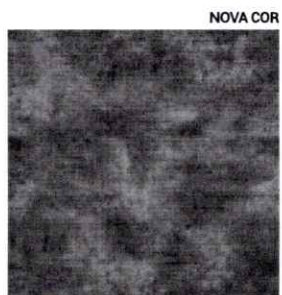
240019309
Módulo da estampa: 25x25cm

Hastings Blue-Grey



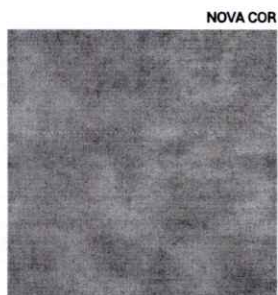
240019311
Módulo da estampa: 25x25cm

Hastings Grey



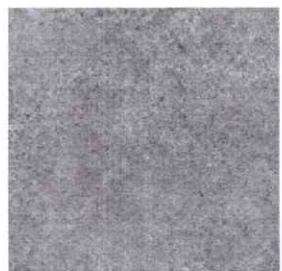
5738008
Módulo da estampa: 100x100cm

Kiruma Metallic Black



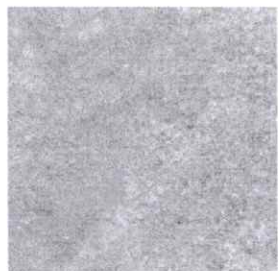
5738007
Módulo da estampa: 100x100cm

Kiruma Metallic Grey



5829019
Módulo da estampa: 100x100cm

Rock / Grey Black



5829020
Módulo da estampa: 100x100cm

Rock / Medium Grege



5331091
Módulo da estampa: 100x100cm

Macadam / Green



DETALHES QUE FAZEM TODA A DIFERENÇA.
Conheça os Complementos na página 199.



Prof. Mun. de Nova Trento
342
Fls. 4



LINHA DECORFLEX®

Beleza e praticidade sem abrir mão da economia

Cores e estampas variadas para ambientes residenciais.
O melhor custo-benefício da categoria.



Uso residencial

Transforme o piso da sua casa



Conforto acústico

Passos suaves para o dia a dia mais tranquilo



Limpeza fácil e econômica

Por ser mais fácil de limpar, reduz a necessidade de produtos químicos



Conforto térmico

Temperatura sempre ideal



Variedade de estampas

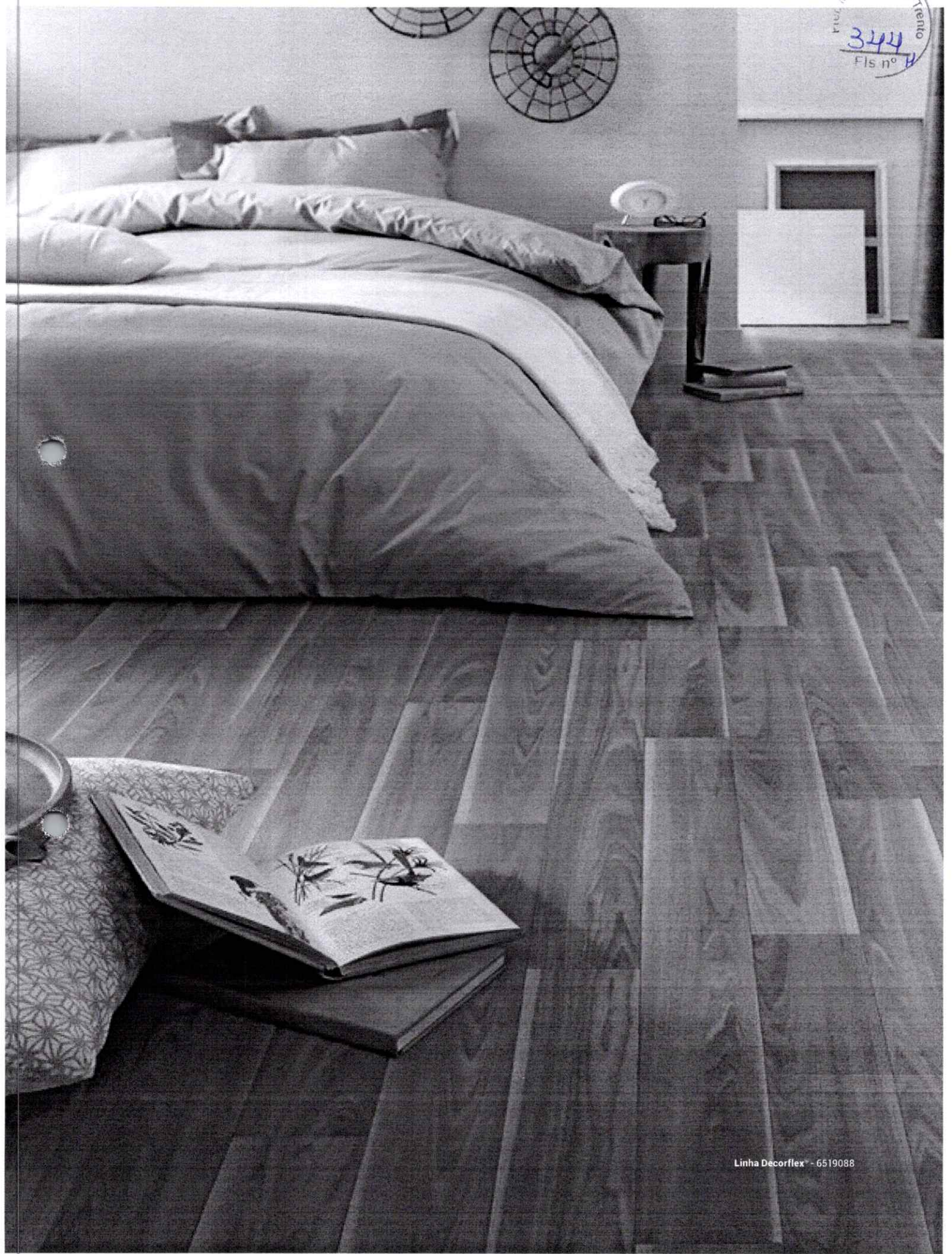
Escolha entre uma infinidade de padrões modernos e sofisticados



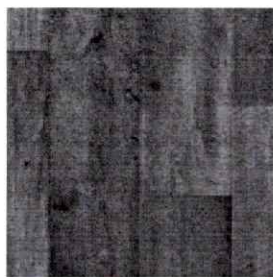
5 anos de garantia

Proteção para seu piso

Fisco. num. de Nova Trento
344
Fls nº 4



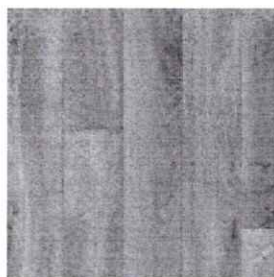




Authentic Dark Natural

5337176

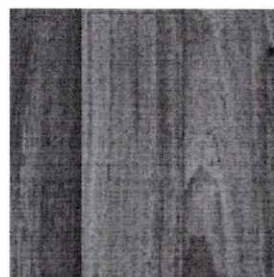
Módulo da estampa: 16,6x100cm



French Oak Grey Beige

5087078

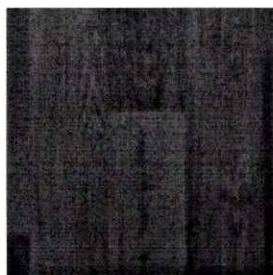
Módulo da estampa: 10x100cm



Pear Yellow Red

5337045

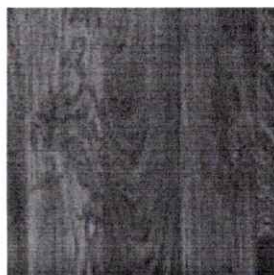
Módulo da estampa: 10x60cm



Sherwood Jarrah

6519076

Módulo da estampa: 12,5x100cm



Sherwood Moyen

6519075

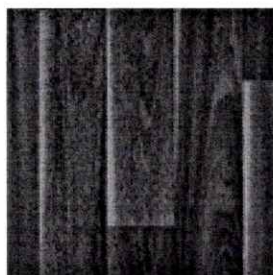
Módulo da estampa: 12,5x100cm



Admiral Dark Brown

5087145

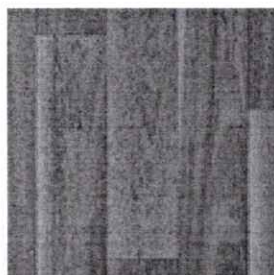
Módulo da estampa: 20x150cm



Hazelnut Brown

6519089

Módulo da estampa: 12,5x100cm



Hazelnut Natural

6519088

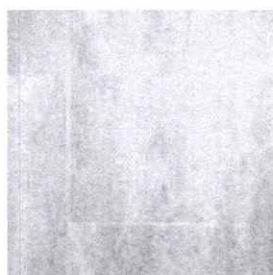
Módulo da estampa: 12,5x100cm



Jura Brown

5337046

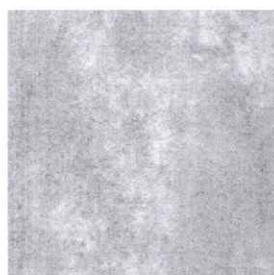
Módulo da estampa: 100x100cm



Melbourne Gris

6519078

Módulo da estampa: 25x50cm



Stromboli Gris Clair

6519090

Módulo da estampa: 100x100cm

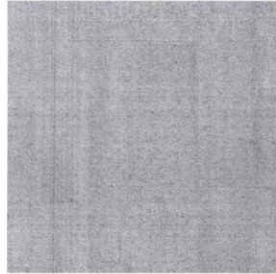


Stromboli Gris Fonce

6519091

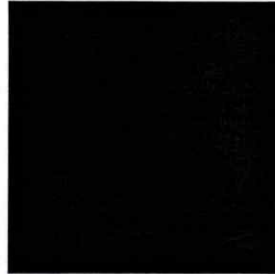
Módulo da estampa: 100x100cm

Por se tratar de impressão gráfica, as cores podem sofrer variações.



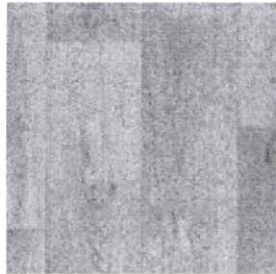
Admiral Light Grey

5087143
Módulo da estampa: 20x150cm



Black

5337209



Swan Dark Beige

5087137
Módulo da estampa: 16,5x100cm



Grey

5337208



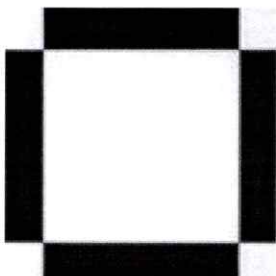
Chene Natural

5337004
Módulo da estampa: 10x100cm



Blue

5337210



Square Black White

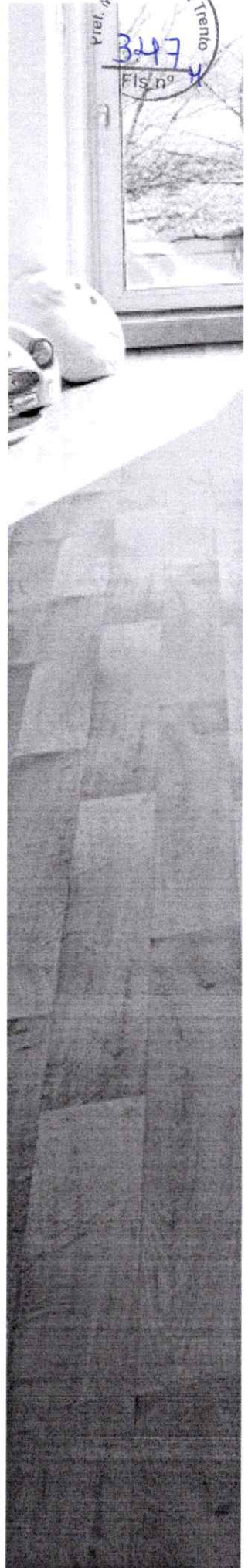
5334034 - 1,2mm
Módulo da estampa: 25x25cm



White

5337207

Pref. Mun. de Nova Trento
347
Fls. nº 4



Pter. mun. de Nova Trento
348
Fls n° 4



ESPECIFICAÇÕES MANTAS RESIDENCIAIS



Tipo de revestimento	NBR 14917-1	LINHA IMAGINE*		LINHA DECORFLEX*		
		Piso vinílico heterogêneo com base acústica (HTE)		Piso vinílico heterogêneo com base acústica (HTE)		
		5571/5829/ 5738/240019	5331	5087/6519	5337	5334
Classificação de uso	ISO 10874	Residencial 23 Comercial 32	Residencial 23 Comercial 31	Residencial 23 -	Residencial 23 -	Residencial 23 -
Espessura total	ISO 24346	2,4mm	3,0mm	1,5mm	1,5mm	1,2mm
Capa de uso de PVC	ISO 24340	0,40mm	0,25mm	0,15mm	0,15mm	0,12mm
Dimensões	ISO 24341	2x25m	2x25m	2x35m	2x30m	2x42m
Embalagem	ISO 24341	50m ²	50m ²	70m ²	60m ²	84m ²
Peso médio	ISO 23997	1580g/m ²	1850g/m ²	1100g/m ²	1100g/m ²	1100g/m ²
Armazenamento	-	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada
Padronagem	-	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)
Proteção superficial	-	PUR REFORÇADO	PUR REFORÇADO	PUR	PUR	PUR
Teor de aglutinantes	ISO 10582	Tipo I	Tipo I	Tipo I	Tipo I	Tipo I
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R9	R9	R9	R9	R9
Identação residual	ISO 24343-1	≤ 0,35mm	≤ 0,35mm	≤ 0,35mm	≤ 0,35mm	≤ 0,35mm
Estabilidade dimensional	ISO 23999	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 19dB	Δ _{Lw} 18dB	Δ _{Lw} 12dB	Δ _{Lw} 12dB	Δ _{Lw} 8dB
Classificação de reação ao fogo	NBR 16626	Classe III A	Classe III A	Classe III A	Classe III A	Classe III A
Emissão de COV	ISO 16000-6	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)



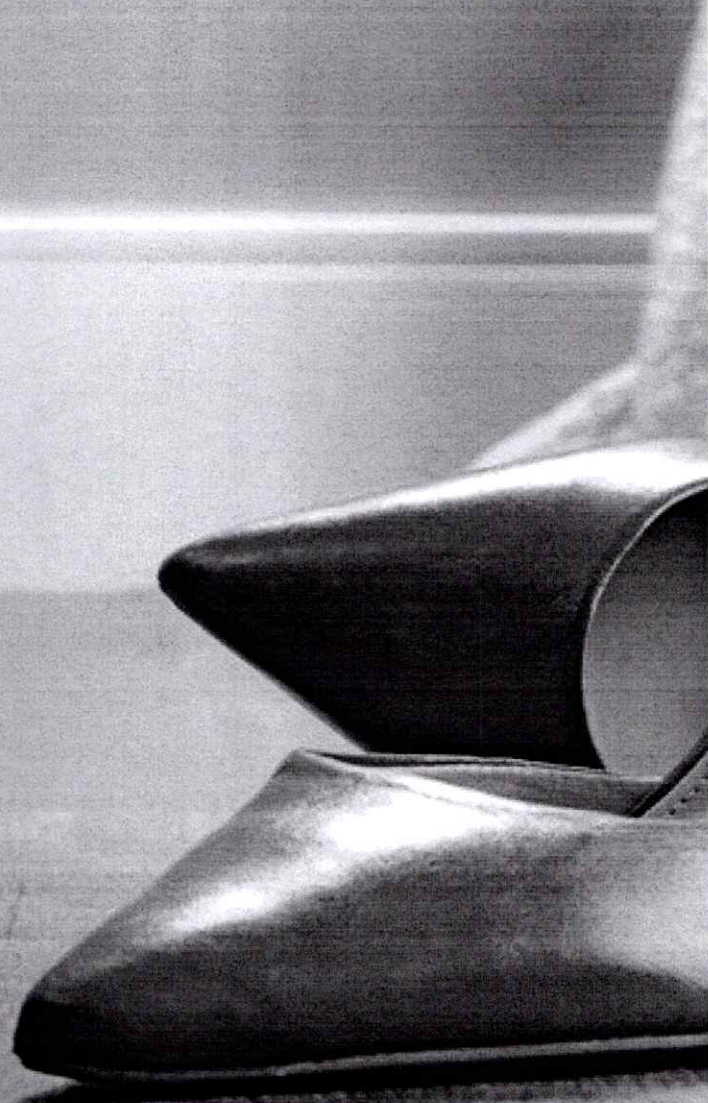


COMPLEMENTOS

A Tarkett tem como missão proporcionar uma experiência completa quando se trata de instalação eficiente e acabamento único. Nossa linha de complementos oferece rodapés, adesivos e também a Linha Tarkomassa®, composto cimentício para preparação e nivelamento do contrapiso.

Acessórios
Tarkomassa®
Adesivos

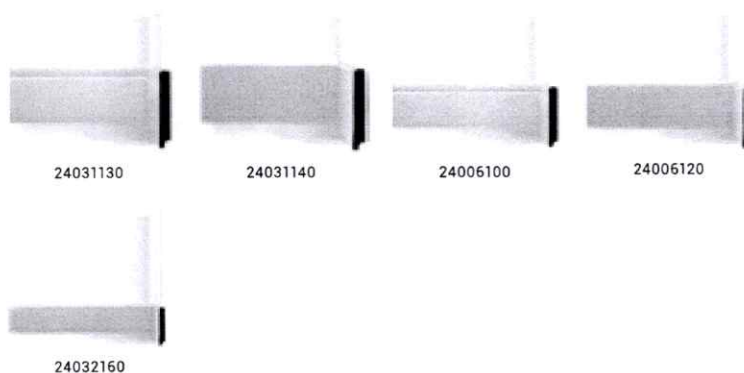
Pref. Mun. de Nova Trento
353
Fls nº 4



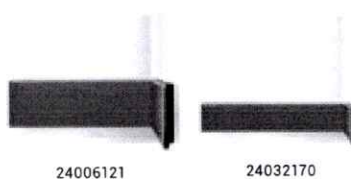
RODAPÉS DE POLIESTIRENO

A Tarkett possui rodapés de poliestireno com designs exclusivos para os pisos de todas as linhas. Em 7 modelos diferentes e 11 tonalidades que reproduzem variadas cores lisas e de madeira, os rodapés Tarkett são o melhor complemento para um visual sofisticado e de qualidade.

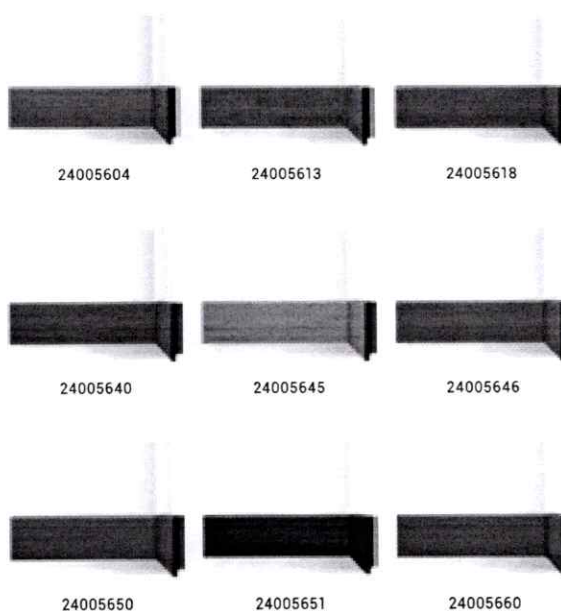
Perfil Classy (15cm, 10cm e 3cm)



Perfil Upper (10cm e 3cm)



Perfil Blend (8cm)



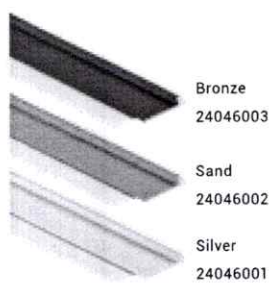
ACABAMENTOS EM METAL

Os acabamentos em metal Tarkett complementam nossa linha de pisos com acessórios discretos que fazem a união ou a terminação de pisos vinílicos e carpetes, trazendo mais sofisticação e qualidade aos projetos. São diversos tipos de perfis disponíveis, e em cores que combinam com toda a linha de produtos Tarkett.

Terminação 2,5mm



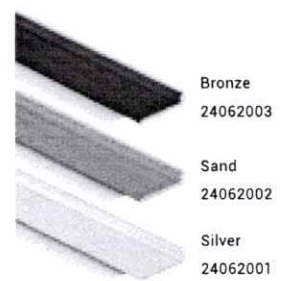
Terminação 3mm



Transição 3-5mm



Transição 2-3mm



Testeira/acabamento porta balcão 3mm



Acabamento porta balcão 2,5mm



Testeira 2,5mm*



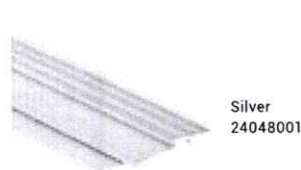
Testeira 3mm*



Acabamento interno degrau 2,5mm



Terminação de ilhas 3mm



Proj. Núm. de Nova Trento
356

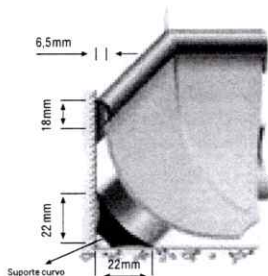


ACESSÓRIOS DE PVC

Produzidos com resinas de PVC, cargas e pigmentos, estes acessórios Tarkett são flexíveis, o que permite agilidade na instalação e melhor acabamento junto a paredes, outros pisos e escadas.

Arremate de Rodapé - 9360

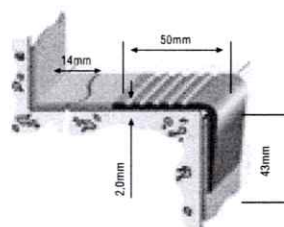
Utilizado com pisos em mantas.



Suporte Curvo - 9371
Utilizado com pisos em mantas.

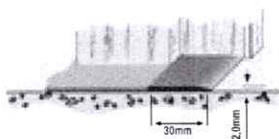
Testeira - 9372

Utilizado com pisos em mantas ou placas.



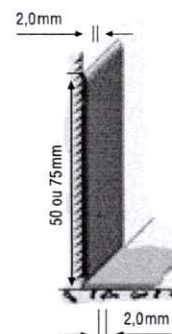
Faixa de Arremate - 9361

Utilizado em todos os tipos de pisos.



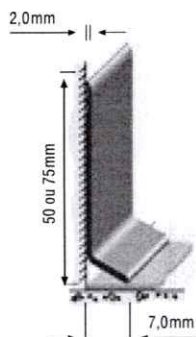
Rodapé Plano 9366 (50mm) e 9367 (75mm)

Utilizado com pisos em mantas ou placas.



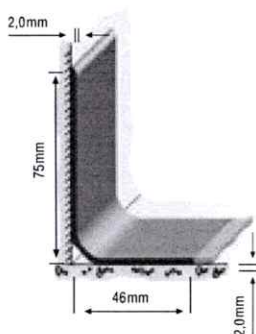
Rodapé Curvo 9364 (50mm) e 9365 (75mm)

Utilizado com pisos em mantas ou placas.



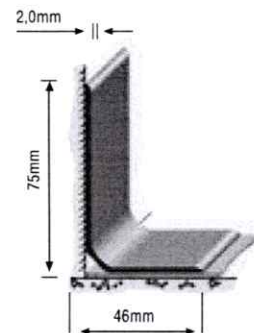
Rodapé Hospitalar em nível - 9368

Utilizado com Paviflex® Natural.



Rodapé Hospitalar de Sobrepor - 9370

Utilizado com pisos em mantas ou placas.



Verifique na tabela os tipos de acessórios de PVC e as cores que combinam com seu piso vinílico.

Cor	9360 ARREIMATE DE RODAPÉ	9361 FAIXA DE ARREIMATE 2,0mm	9364 RODAPÉ CURVO 5cm	9365 RODAPÉ CURVO 7,5cm	9368 RODAPÉ HOSPITALAR EM NÍVEL 2,0mm	9370 RODAPÉ HOSPITALAR DE SOBREPOR	9366 RODAPÉ PLANO 5cm	9367 RODAPÉ PLANO 7,5cm	9372 TESTEIRA 2,0mm	9371 SUPORTE CURVO	Acessórios
112	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
201			✓	✓	✓						
212	✓										
244	✓										
210	✓										
506	✓										
21	✓										
663	✓										
687	✓										
691	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
511	✓										
622	✓										
615	✓			✓							
606	✓										
668	✓			✓							
699	✓										
913	✓			✓							
414	✓										
419	✓			✓	✓	✓	✓				
703	✓			✓							
1	✓			✓							
791	✓										
782	✓										
995	✓										
718	✓										
711	✓										
764	✓										
903	✓	✓	✓	✓	✓	✓					
107	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
918	✓										
213	✓										
909	✓										
908	✓	✓		✓					✓		
917	✓										
102	✓		✓	✓			✓	✓	✓	✓	

LINHA TARKOMASSA®

LANÇAMENTO

Tarkomassa® é a linha de compostos cimentícios da Tarkett para preparação e nivelamento de contrapisos.

Tarkomassa® Preparação (cód. 24178002)

Massa de preparação e regularização de contrapisos para posterior aplicação de pisos vinílicos – uso interno.

Tarkomassa® Autonivelante (cód. 24178003)

Massa autonivelante para nivelamento e regularização de contrapisos em áreas internas, com secagem rápida e posterior aplicação de pisos vinílicos.

Tarkomassa® Fastplan (cód. 24178001)

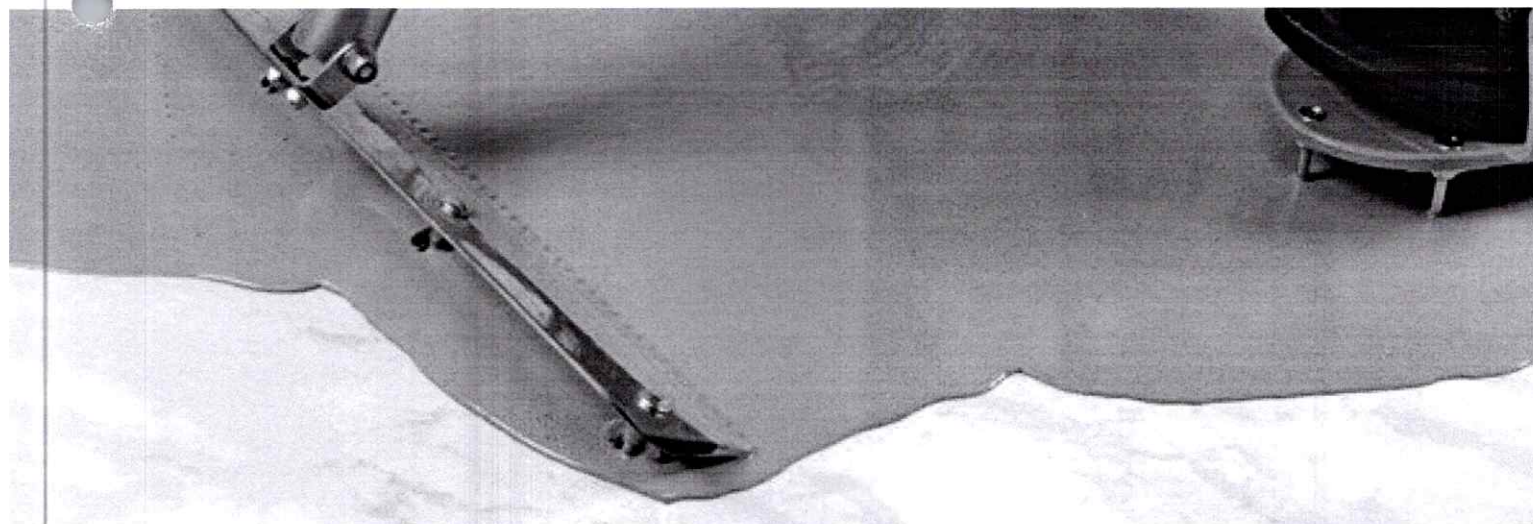
Massa de preparação espatulada com secagem rápida para regularização de bases porosas e não porosas.



24178002

24178003

24178001



24178004

LANÇAMENTO

Tarkoprimer® (cód. 24178004)

Primer acrílico promotor de aderência de massas de regularização espatuladas e autonivelantes sobre bases absorventes e não absorventes em ambientes internos.



24178005

LANÇAMENTO

Tarkoblock® (cód. 24178005)

Produto bicomponente (A e B), composto por poliuretano 2k, sem solventes, indicado para aplicação em áreas internas com as seguintes características:

- Como barreira de vapor em lajes de concreto ou contrapisos de cimento com umidade ascendente ou residual e PH elevado, antes da instalação de pisos vinílicos, madeira ou borracha. Umidade máxima = 6% pelo método CCM (carbureto de cálcio).
- Como agregador de partículas em lajes de concreto ou contrapisos fracos/ com esfarelamento. Atenção: o Tarkoblock® não altera a resistência mecânica do substrato, apenas agrega partículas soltas (pó).

ADESIVOS TARKETT

Os adesivos Tarkett garantem facilidade de instalação, com grande durabilidade na fixação. As formulações possuem baixos índices de COVs, tornando o ambiente menos agressivo durante a aplicação.



23kg 4kg 1kg
9332005 9332004 9332001

GLOBALFIX®

Indicado para todos os pisos e revestimentos Tarkett.
Rendimento médio: 300g/m²



23kg 4kg
9331005 9331004

FADECRIIL®

Indicado para Paviflex® Natural.
Rendimento médio: 250g/m²



4kg
9334003

TRAFFIX®

Indicado para a fixação da fita de cobre na instalação do piso iQ Toro SC®



20kg 3,5kg
9334015 9334014

TACKFIX®

Adesivo de tack permanente indicado para pisos autoportantes e carpetes.
Rendimento médio: 150g/m²



9333006

SELANFIX®

Indicado para selar juntas das mantas Flourish®, Decode®, Imagine® e Decorflex®. Rendimento médio: 15m lineares por bisnaga



3,5kg 20kg
24125002 24125001

WALLFIX®

Adesivo com alta performance para a colagem de revestimentos vinílicos de parede com base têxtil.
Rendimento médio:
Base non-woven: 120g/m²
Base têxtil: 130g/m²

Prof. Mun. de Nova Trento
361
Fls nº 11



www.tarkett.com.br

9399350099 - Tiragem: 1000 - Julho/2023



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 81.518.920/0001-06**, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregoão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, não vieram contrarrazões.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, deve ser revista, em apertada síntese por descumprimento de exigência editalícia, no que tange e inexecução da proposta apresentada e por apresentar atestado de capacidade técnica divergente com o objeto do edital.

Finaliza pugnando pela inabilitação da empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

III. DA ANÁLISE

De início observamos que inexistente razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** como vencedora do certame.

O art. 3º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Contudo, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de modo a permitir ao órgão licitante o desprezo por regras excessivamente formais, que depõe contra a busca pelo melhor preço.

Desta forma, entendemos que o Edital deve ser meio de busca pela melhor proposta e não um obstáculo para este fim.

O caso posto, configura o que foi exposto. Explicamos:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Ademais, a recorrida apresentou sua documentação conforme preceitua o edital, contudo esta Comissão Permanente de Licitação com a finalidade costumeira em dar a máxima credibilidade aos processos licitatórios de Nova Trento, efetuou diligência para atestar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica emitido pela UDESC que por sua vez restou evidenciada sua compatibilidade através da nota fiscal nº 000.001.100.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Ato contínuo, sobre a alegação da recorrente de que proposta apresentada pela recorrida é inexequível, cabe salientar que o edital é cristalino em seu item 7.3 que por sua vez corrobora com a dicção da Lei 8666/93 art 48, §1º que assim prevê:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Por tanto como a proposta apresentada pela recorrida teve o percentual de desconto de 52,52% conforme depreende-se no processo, não cabe a alegação de preço inexequível.

Há que salientar ainda, que Administração Pública deve buscar o maior número de participantes nos procedimentos licitatórios visando adjudicar a proposta mais vantajosa.

A documentação da recorrente é incontroversa e atende as exigências legais.

O formalismo exacerbado não pode ser meio que dificulte a obtenção da melhor proposta, sob pena de desvirtuar um dos pilares da Lei de Licitações.

A decisão, portanto, deve ser mantida e o presente recurso ser julgado improcedente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



IV. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, inscrita no **CNPJ/MF** sob o N° **81.518.920/0001-06**, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

Nova Trento/SC, 31 de julho de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

Com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, inscrita no **CNPJ/MF** sob o Nº **81.518.920/0001-06**, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 31 de julho de 2023.


TIAGO DALASSO
Prefeito Municipal



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
Comissão Permanente de Licitações

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, n°. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o n°. 432.384.679-72, vem por intermédio desta; **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO**, para os devidos fins;

I - DOS FATOS:

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, o Município de Nova Trento/SC, promoveu licitação sob a modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO" através da plataforma BNC, do tipo "Menor Preço por Lote", OBJETIVANDO: "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

Assim, interessada em participar do certame, a empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, já qualificada acima, adquiriu o Edital e forneceu todos os documentos exigidos, bem como a proposta comercial à sessão de abertura do certame no dia 14 de julho do corrente ano.

Outrossim, tendo ocorrido a sessão na data aprazada, foram efetuados os lances e posteriormente julgada a proposta do Lote e declarada como vencedora a proposta apresentada pela empresa "**DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**" com o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) o que chama atenção, haja vista

que o valor estimado pela Prefeitura é de R\$ 2.948.800,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) ou seja, bem acima do proposto pela Empresa Delduque.

Ocorre que a referida proposta não atende ao requisitos mínimos legais e editalícios, em virtude de ser **PROPOSTA INEXEQUÍVEL**.

Além do mais, foi constatado que o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado pela empresa, não condiz com o objeto licitado, haja vista que o mesmo demonstra sua **capacidade e experiência com persianas e laminados**, diferente do que está sendo contratado pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC, o que impõe a sua desclassificação, conforme demonstraremos a seguir.

Há de se destacar também os critérios adotados por DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO de DESCLASSIFICAÇÃO das empresas no Processo Licitatório 050/2023 que antecedeu o presente certame e que tem o mesmo objeto; por isso ACREDITAMOS na transparência da mesma para analisar o presente recurso **adotando os mesmos critérios**.

II - DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS:

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, conforme previsão editalícia (X – DO RECURSO); senão vejamos:

“10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

A empresa recorrente não venceu o **certame ocorrido no dia 14/07/2023** portanto, evidencia o interesse recursal. A peça de irrisignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade de forma tempestiva. Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

III - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Observando-se claramente que a proposta ofertada pela empresa citada acima e acolhida pela Comissão de Licitação é inexecutável e falta documento, haja vista que o atestado apresentado não condiz com o objeto licitado; se torna uma total afronta aos princípios dispostos no Art. 3º da Lei 8.666/93 em especial o DA MORALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA ISONOMIA e DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Destacamos ainda que o **princípio de vinculação ao instrumento convocatório resta violado**, haja vista que o mesmo não sofreu sequer um único pedido de impugnação, fazendo dele REGRA INTRAMSPONÍVEL, não ficando permitido à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA fechar os olhos à sua exigência ali contida.

Não podemos deixar passar sem perceber o que diz Hely Lopes Meireles a respeito:

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.”

Ora, cada exigência contida no edital, foi elaborada em razão da conveniência e segurança da Administração Pública. Caso qualquer licitante discordasse das exigências, deveria tempestivamente ter apresentado pedido de impugnação.

Não ocorrendo qualquer pedido de impugnação, a Administração Pública fica totalmente vinculada às regras do edital, não cabendo qualquer discricionariedade em suas decisões.

É notório que o princípio da vinculação do instrumento convocatório que norteia todo o processo licitatório, incide tanto para a Administração Pública, quanto para os licitantes, conseqüentemente, o descumprimento da Empresa DELDUQUE feriu este princípio.

Nesse sentido, os Tribunais pátrios têm validado as decisões administrativas que adotam o cumprimento dos princípios já elencados aqui, vejamos:

“251300002059 – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO DO LICITANTE – EXIGÊNCIA EDITALÍCIA – DESCUMPRIMENTO – EFEITOS – “Agravado de instrumento. Liminar. Licitação. Inabilitação de licitante. Descumprimento de exigência editalícia. Ausência de balanço patrimonial autenticado. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Recurso conhecido e

provido. Revogação de liminar. 1. O edital faz lei entre as partes, não podendo ser descumprido pela administração e devendo ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. O descumprimento de exigência editalícia impõe a inabilitação do licitante, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. 3. Recurso conhecido e provido. Liminar cassada.” (TJAM – AI 4003375-02.2013.8.04.0000 – C.Reun. – Rel. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior – Dje 28.03.2014 – p.10) RLC +20+2014+ABR-MAI+185v108”

Frisa-se novamente, que as exigências, ora defendidas não se tratam de formalismo exacerbado.

Aliás, mesmo que fossem, nesse momento do processo licitatório não cabe mais discussão. O momento oportuno seria em sede de impugnação ao edital, o que não foi feito. Portanto, qualquer discussão acerca da conveniência/legalidade ou não de qualquer existência já precluiu.

Lição básica para qualquer cidadão que enverede para licitações públicas é que o edital não impugnado, é a lei que regerá o certame licitatório, estando a comissão estritamente vinculada a todos os seus termos e exigências.

Conforme se observa in casu, a empresa já citada anteriormente apresentou valor muito abaixo do valor estimado e da maioria dos concorrentes , **acreditando que este valor estipulado pelo edital, tenha partido de uma análise de mercado por parte da Comissão de Licitação, colhendo orçamentos antes mesmo da divulgação no edital**, ou até mesmo na fase anterior de confecção do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que as propostas vencedoras não podem ser consideradas exequíveis, uma vez que destoam completamente dos preços médios praticados no mercado.

Ademais, valor inexequível entende ser a doutrina como sendo:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente,

inclusive asfixiando competidores de menor porte.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)”

Há de se revelar também o Item 7.3.1 do Edital que diz:

“7.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

Revela-se impertinente qualquer proposta apresentada muito abaixo do valor estimado e dos demais concorrentes, como fora o caso da proposta da empresa vencedora e está claro que não são as empresas concorrentes que precisam comprovar o valor de mercado, haja vista que isso **já foi comprovado pela própria administração pública no seu Termo de Referência**, mas sim, que a empresa que APRESENTA VALOR ABAIXO DO MERCADO deve comprovar por meio de documentações oficiais os custos dos serviços.

Neste sentido, o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação, frisa-se.

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, a proposta inexecutável apresentada e a falta de atestado de capacidade técnica válido.

De mais a mais, o que deve ser levado em consideração por parte desta Comissão são os princípios da INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, bem como da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO (Lei 9784/99).

Neste compasso, a doutrina especializada leciona (Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

“Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm o caráter de poder-dever; são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para coibir o exercício dos direitos individuais em conflito com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado.”

Assim, não se pode olvidar da legislação correlata sobre o tema, in verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas:

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente **inexeqüíveis**, assim considerados **aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação** que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.”*

Ademais, é preciso observar pelos licitantes os critérios legais e doutrinários supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital.

Portanto, a apresentação de proposta, quase que a metade do valor referencial, configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexequibilidade e conseqüente desclassificação do procedimento licitatório.

A Lei de Licitações é muita clara ao dizer que devem-se considerar como parâmetro, não apenas o valor orçado pela Administração mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes, senão vejamos:

Art. 48. (...)

*§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente **inexeqüíveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as*

propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

(...) b) Valor orçado pela administração.

É de se ressaltar que embora o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, com efeito, como não há nenhuma normativa tratando do assunto para outros objetos, podemos entender que este parâmetro serve para identificarmos os valores que presumem-se inexequíveis.

O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

“... A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).”

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

“Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.”

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

O TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) quando do julgamento do Processo n. 911.699 decidiu:

“EMENTA: DENÚNCIA – NÃO OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – ARQUIVAMENTO. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante.”

Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF):

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III.2 - DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública.

No Edital ele pode ser localizado como Cotação Máxima a ser praticado na Licitação.

Assim, observa-se que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços. Sendo este informado no Edital de Licitação e no processo de licitação.

É o entendimento apresentado pelo TJMG:

“EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO - INOCORRÊNCIA - CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA

DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. 1 - A Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado à proteção do patrimônio público, conforme art. 1º da Lei nº 7.347/85; 2 – A cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, não caracterizando superfaturamento a sua inobservância. 3 – A condenação do autor da Ação Civil Pública ao pagamento de honorários de sucumbência somente se justifica se comprovada a litigância de má-fé. (TJMG - Apelação Cível 1.0476.14.000280-1/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2016, publicação da súmula em 10/03/2016)”

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

No caso sob exame, verifica-se que a licitante declarada vencedora, no desejo de obter a contratação por parte do Ente Municipal, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis.

Também observou-se que a empresa vencedora não está apta para execução dos serviços de instalação de rodapés e vinílicos, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica para referidos serviços.

Assim, em apreço ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no Edital, de forma objetiva.

É a dicção da Lei n. 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexequível ao se comparar com o preço estimado, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediência as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, as Recorridas devem ser intimadas a apresentar documentações oficiais e com datas anteriores ao certame, que demonstrem a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

“Enunciado O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.”

Neste sentido, trazemos à colação o Acórdão 1679/2008-Plenário, TCU:

“Enunciado O critério para aferição de viabilidade de propostas de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade, cabendo à Administração verificar a efetiva capacidade da licitante executar os serviços.”

V - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS:

Ante o exposto, requer-se que:

Essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa já citada, reconheça sua proposta como manifestamente inexequível;

Também REQUER que seja inabilitada a empresa vencedora por falta de atestado técnico compatível com o objeto licitado;

Subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor



apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecúvel a proposta da licitante já citada e de pronto, demais empresas com valores inexecúveis, reformando-se a decisão.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Criciúma/SC, 18 de julho de 2023.

CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.:8151892000010
6

Assinado de forma digital por
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS
LTDA.:81518920000106
Dados: 2023.07.18 12:53:21
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

CARPECRIL

RECEBEMOS DE DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.100
		SÉRIE: 1



<p>DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</p> <p>Francisco Jacinto de Melo, 1514 - - Areias, Sao Jose, SC - CEP: 88113300 - Fone/Fax: 04832584185</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada</p> <p>1 - Saída</p> <p>Nº 000.001.100</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4223 0207 0826 5000 0172 5500 1000 0011 0012 0931 0007</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	342230033209875 - 13/02/2023 16:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	254880525	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	07.082.650/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CNPJ/CPF	83.891.283/0001-36	DATA DA EMISSÃO	13/02/2023
ENDEREÇO	MADRE BENVENUTA, 1907 -	BAIRRO/DISTRITO	ITACURUBI	CEP	88035-001
MUNICÍPIO	Florianópolis	FONE/FAX	33218300	UF	SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA		
				16:31	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	116.055,54
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	116.055,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Persiana Vertical em tecido resinado rami	63039900	0102	5101	m2	40,0000	115,0000	4.600,00					
02	Piso laminado vinílico	63039900	0102	5101	m2	600,0000	152,6000	91.560,00					
03	Persiana horizontal de alumínio com lâminas de 50mm	63039900	0102	5101	M2	70,0000	155,0000	10.850,00					
04	persiana horizontal de aluminio com laminas blackout	63039900	0102	5101	M2	63,0000	143,5800	9.045,54					

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9004454	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>MATERIAL REFERENTE A AF nº 2546/2022 EMPENHO Nº 2022NE00841 9 PREGAO eletrônico 1454/2021 .(MATERIAL ENTREGUE CONFORME EDITAL). CONTA PARA DEPOSITO.SICOOB/756 AG:3069 C/C: 78.64 1-1 OPERAÇÃO 001</p>	RESERVADO AO FISCO

Autorização de

Fornecedor:	DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CPF/CNPJ...:	07.082.650/0001-72		
Insc. Municipal:	Insc. Estadual..:	Pis/Pasep..:	Inss...:
Endereço:	Rua Francisco Jacinto de Melo, Areias, São José - SC - 88113300		
Nº/Complemento:	1514	Telefone:	(48) 3258-4185
Dados Bancários:	756-Banco SICOOB		
	Agência:	DV agência:	Conta:
	3069	4	78641 - DV conta: 1

Tipo:	(RPN) , nº Sigef.: 008419 Licitação..: sim		
Mod. Licitação:	12 - Pregão Eletrônico	Ref. Legal.:	Lei Federal 10.520/02 Nº Contrato...: 2546/2022
Especificação:	Empenho global referente a AF 2546/2022 (Vigência até 31/12/2022) proveniente da ARP do PE 1454/2021 - Aquisição de divisorias, vidros, cortinas e similares para a UDESC - (Lote/item: 4/20,22 e 23: persianas - 6/27: piso laminado). Vigência da ata 08/02/2023. SGPe 51941/2022 (ESAG).		
Valor:	116.055,54 (cento e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)		
Centro de Custo:	05 - ESAG		
Subação:	11038 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - UDESC		
Elemento:	339030 - Material de consumo		
Detalhamento:	339030.24 - MAT. P/MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		
Fonte:	0100 - Receitas de Cotas		
Evento:	400010 - Emissão de Empenho da Despesa		
Conta:	MOVIMENTO - ESAG (RPs) (001- BANCO DO BRASIL - 3582-3 - 990000-4)		
Descrição/itens:			
Cronograma:	Jan 116.055,54		

Status da Solicitação

Aberta por **ROBERTA KLOSTER** em 21/11/2022.
 Aprovada por **ANDREA DE BRITO DOBES [A]** em 21/11/2022.
 Aprovada Triagem por **JERRI MARTINS2** em 22/11/2022.
 Executada por **JERRI MARTINS** em 22/11/2022.

Nº SIGEF:	008419	Data Execução..:	22/11/2022
Data do Pagto:	31 / 12 / 1969	Nº ordem bancária:	708
Contratante	Universidade do Estado de Santa Catarina - C.N.P.J.: 83.891.283/0001-36 Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - CEP 88.035-001 - Florianópolis/SC Fone (48) 231-1500 Fax (48) 334-6000		



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2302-07.082.650/0001-72-55-001-000.001.100-120.931.000-7	1100	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1100	13/02/2023 16:31:00-03:00	13/02/2023 16:31:00-03:00	116.055,54

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.082.650/0001-72	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	254880525	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
83.891.283/0001-36	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b040	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIRO	1 - Saída		kQQlixQPpmh+3uUr8I8u1SNxis0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342230033209875	13/02/2023 às 16:39:42-03:00	13/02/2023 às 16:40:54

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	DELDUQUE COMERCIAL
CNPJ	Endereço
07.082.650/0001-72	Francisco Jacinto de Melo, 1514
Bairro / Distrito	CEP
Areias	88113-300
Município	Telefone
4216602 - Sao Jose	(048)3258-4185
UF	País
SC	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
254880525	



Inscrição Municipal 9004454	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 4216602
CNAE Fiscal 6303990	Código de Regime Tributário 1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
CNPJ 83.891.283/0001-36	Endereço MADRE BENVENUTA, 1907	
Bairro / Distrito ITACURUBI	CEP 88035-001	
Município 4205407 - Florianópolis	Telefone 3321-8300	
UF SC	País 1058 - BRASIL	
Indicador IE 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Persiana Vertical em tecido resinado rami	40,0000	m2	4.600,00

Código do Produto 01	Código NCM 63039900	Código CEST
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP 5101	Outras Despesas Acessórias
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial 7909145023086	Unidade Comercial m2	Quantidade Comercial 40,0000
Código de Barra 7909145023086		
Código EAN Tributável 7909145023086	Unidade Tributável m2	Quantidade Tributável 40,0000
Código de Barras da unidade tributável 7909145023086		
Valor unitário de comercialização 115,0000000000	Valor unitário de tributação 115,0000000000	



Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

2	Piso laminado vinílico	600,0000	m2	91.560,00
---	------------------------	----------	----	-----------

Código do Produto

02

Código NCM

63039900

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

7909145023086

Unidade Comercial

m2

Quantidade Comercial

600,0000

Código de Barra

7909145023086

Código EAN Tributável

7909145023086

Unidade Tributável

m2

Quantidade Tributável

600,0000

Código de Barras da unidade tributável

7909145023086

Valor unitário de comercialização

152,6000000000

Valor unitário de tributação

152,6000000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Código de Situação da Operação - Simples Nacional



0 - Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

3

Persiana horizontal de alumínio com lâminas de 50mm

70,0000

M2

10.850,00

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

03

63039900

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

7909145023086

M2

70,0000

Código de Barra

7909145023086

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

7909145023086

M2

70,0000

Código de Barras da unidade tributável

7909145023086

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

155,0000000000

155,0000000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

0 - Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição



COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

4

persiana horizontal de aluminio com laminas blackout

63,0000

M2

9.045,54

Código do Produto

04

Código NCM

63039900

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

7909145023086

Unidade Comercial

M2

Quantidade Comercial

63,0000

Código de Barra

7909145023086

Código EAN Tributável

7909145023086

Unidade Tributável

M2

Quantidade Tributável

63,0000

Código de Barras da unidade tributável

7909145023086

Valor unitário de comercialização

143,5800000000

Valor unitário de tributação

143,5800000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição



Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	116.055,54
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	116.055,54	0,00	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
0 - Pagamento à Vista	16 - Depósito Bancário		116.055,54

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6f

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
MATERIAL REFERENTE A AF nº 2546/2022 EMPENHO Nº 2022NE008419 PREGAO eletrônico 1454/2021 .(MATERIAL ENTREGUE CONFORME EDITAL). CONTA PARA DEPOSITO.SICOOB/756 AG:3069 C/C: 78.641-1 OPERAÇÃO 001

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax



<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: FLUX COMÉRCIO LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **FLUX COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 47.376.891/0001-49**, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregoão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, não vieram contrarrazões.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, deve ser revista, por descumprimento de exigência editalícia, no que tange a apresentação das marcas bem como desatendimento do descritivo dos itens constante no termo de referencia, objeto do edital.

Finaliza pugnando pela inabilitação da empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

III. DA ANÁLISE

De início observamos que assiste razão ao Recorrente, devendo ser revista a decisão que declarou a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** como vencedora do certame.

O art. 3º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Contudo, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de modo a permitir ao órgão licitante o desprezo por regras excessivamente formais, que depõe contra a busca pelo melhor preço.

Desta forma, entendemos que o Edital deve ser meio de busca pela melhor proposta e não um obstáculo para este fim.

O caso posto, configura o que foi exposto. Explicamos:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Contudo, a decisão sob comento merece revisão pois: Em uma análise percuciente dos documentos habilitatórios constatou-se que a recorrida não apresentou sua documentação conforme preceitua o edital, pois em sessão foi solicitado envio de documentação complementar para sanar eventuais dúvidas quanto a linha dos produtos da marca traket cotados pela recorrida para os itens 1, 2 e 3 pois nos catalogos disponibilizados pela recorrida constavam todas as linhas da marca e na proposta apresentada não indica qual linha a recorrente pretende entregar e mesmo após a prorrogação do prazo de duas horas para complementar a documentação não ficou claro qual linha do produto seria entregue. Com relação ao item 04 a recorrida apesar de ter enviado um documento intitulado como “catalogo piso” não ficou comprovado no referido documento a especificação técnica do produto cotado, estando

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



assim carente de informações para análise do produto ofertado.

Por fim quanto ao item 08 apesar da recorrida ter apresentado catalogo com especificações divergentes das requeridas em edital a mesma em tempo hábil ou seja dentro da sessão solicitou a desconsideração do catalogo enviado e a substituição por catalogo condizente com a especificação contida em edital estando de acordo com marca apresentada na proposta.

Devendo-se considerar que o item 8.6 do edital em comento é cristalino quando preconiza que:

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de licitação bem como não complementou satisfatoriamente as informações requeridas.

A próxima Proponente qualificada no Certame atende prontamente a solicitação da Administração em Edital. A Comissão Permanente de Licitações tem o dever legal e moral de respeitar e fazer respeitar o Edital, tal qual este foi estabelecido.

Esclarecimentos e ou impugnações, por parte dos Proponentes, quanto as exigências do Edital, devem ser apresentadas, em prazo hábil já estipulados no edital que é lei entre as partes, em momento anterior a abertura do certame.

Cabe a esta comissão, neste momento, honrar o Edital, ao qual todos Proponentes estavam submetidos, e desta forma inabilitar a recorrida.

As Leis foram estabelecidas para serem cumpridas e para se fazer cumprir, desta forma, as regras estabelecidas para que se prestigie o princípio constitucional da isonomia, que exposto na Constituição Federal inscrito no artigo 5º, veda a distinção de toda e qualquer natureza, estabelecendo a igualdade de todos perante a lei, ou seja, não pode haver, de maneira alguma,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



distinção ou favorecimento entre os licitantes quanto ao cumprimento do Edital, deve-se cumprir e fazer cumprir o que é estabelecido.

Ainda segundo o que preceitua a lei geral de licitações, lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

(...)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Na esteira do exposto bem como em respeito ao princípio da vinculação ao edital que restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório, não resta outra decisão se não a reforma da decisão e promover a inabilitação no certame da recorrida **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pois não observou as exigências prescritas no edital do item 5.2 cumulado com item 8.6.

Contudo esta comissão deve considerar o que preconiza o artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993, que é claro em somente permitir a inclusão de documentos para saneamento de erros ou falhas na proposta e ou habilitação já apresentada em sessão, o que não ocorreu no caso concreto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

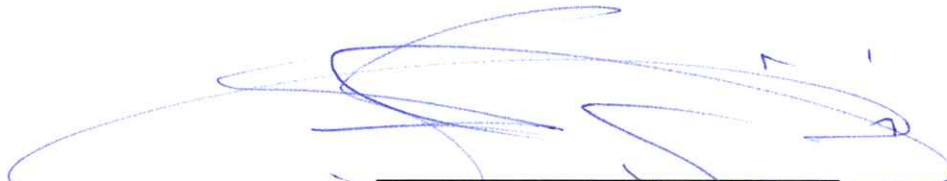


A decisão, portanto, deve ser revista e o presente recurso ser julgado procedente.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **FLUX COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú/SC, inscrita no **CNPJ/MF** sob o N° **47.376.891/0001-49**, para **DAR-LHE PROVIMENTO** e rever a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, promovendo sua inabilitação no certame pelas razões de fato e de direito supra explanadas.

Nova Trento/SC, 31 de julho de 2023.



FERNANDO SENS
Pregoeiro



FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio



SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: FLUX COMÉRCIO LTDA

Com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa **FLUX COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.376.891/0001-49, para **DAR-LHE PROVIMENTO** e rever a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, promovendo sua inabilitação no certame conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 31 de julho de 2023.


TIAGO DAL SASSO
Prefeito Municipal

Recurso Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023

Empresa Flux Comércio LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.376.891/0001-49 com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú, estado de Santa Catarina, por seu representante legal.

Recurso

Trata de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinílico e rodapé poliestireno.

I – DOS FATOS

Empresa Flux Comércio LTDA, comprovou que a Empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possui erros em sua proposta que culminam com sua desclassificação.

Partindo inicialmente da proposta e marcas.

Item 3 – Piso Vinílico – Marca Tarkett

3	<i>Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.</i>	<i>tarket</i>	M2	2.800	268,00	750.400,00
---	---	---------------	----	-------	--------	------------

Catálogo "Fake" traz a marca **Graddus**.

Piso Vinílico Régua Graddus Click SPC 5mm x 22,86cm x 122cm ? Carvalho Clássico



Bem através do link constatamos que proposta inicial se encontra com a marca **Tarkett** e o Catálogo apresentado é da marca **Graddus**
<https://www.graddus.com.br/produto/1,2,8/pisos-vinilicos,linha-spc,carvalho-classico.html>

Ainda avaliando os documentos apresentados pela empresa notamos que o memorial descritivo exige espessura de 5,5mm sendo que o mesmo permite uma diferença de 5% onde o mesmo ainda assim não atende o exigido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÓDIGO:	2105108
ESPESSURA TOTAL:	5mm
CAPA DE USO:	0,30mm
TAMANHO DA RÉGUA:	22,80cm x 122,00cm
QUANTIDADE POR CAIXA:	10 réguas (2,781m ²)
MANTA IXPE:	1mm

Para finalizar o item 3, empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, levou a equipe de licitação de Nova Trento ao erro.

Pois conforme exigência de anexar catálogos a empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou documentos/catálogos feitos por conta própria incluindo seu próprio cabeçalho e rodapé.

Não se encontra nada de informações técnicas alguma, sendo assim impossível garantir que o mesmo esteja conforme exigências.





Delduque Comercial LTDA



124271 - 4i Quena



Piso Vinílico Híbrido Grânulo Clássico SPC 3mm x 72,85cm x 1,220m - Caratêto, Galaxia



Item 4 - Piso Moeda – Marca Tarkett.

4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	tarket	3M2	1.000	168,00	168.000,00
---	---	--------	-----	-------	--------	------------

Neste item fica gritante que a empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tentou de forma explicita enganar/levar ao erro o setor de licitação.

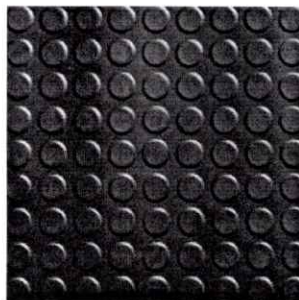
Empresa **Tarkett** não possui o produto "**Piso Moeda**".

Bem conforme documento anexado empresa garante que a marca atende a exigência.



Delduque Comercial LTDA

Piso Moeda 50x50 tarket



Nossa empresa consultou a vendedora da empresa Tarkett, questionando sobre tal produto e abaixo resposta da vendedora.

"Tarkett não fabrica no Brasil esse tipo de piso"



Para finalizar item 4, a empresa não apresentou marca pois o mesmo não possui piso moeda.

Item 8 - Rodapé – Marca Eucalflor

8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões com MÍNIMO de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	eucalflor	Metro Linear	3.600	46,00	165.600,00
---	--	-----------	--------------	-------	-------	------------

Neste caso simplifica pois a propria empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA assume seu erro na caixa de mensagem do site BNC.



Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Horário	Autor	Mensagem
14/07/2023 13:29:55	PARTICIPANTE 127	Sr. Pregoeiro, catálogo devidamente anexadas. Favor de sconsiderar catálogo dos rodapés em MDF, e considerar o de Poliêtileno como está no edital.
14/07/2023 11:35:52	PARTICIPANTE 127	Sr. Pregoeiro, pedimos mais 2 horas de prazo para anexar catálogo.
14/07/2023 10:47:59	PARTICIPANTE 127	Sr. Pregoeiro catálogos anexados!
14/07/2023 09:04:10	PREGOEIRO	PARTICIPANTE 075 - CANCELADO CONFORME SOLICITAÇ

Você é o: FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)

Sendo assim a marca que encontra-se na proposta esta errada pois o mesmo não atende as exigencias.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que seja Recurso julgada procedente, com efeito para:

- Desclassificação da empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Representar a empresa DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA junto ao MP por atitude inidônea ao apresentar documentos com informações falsas;

Nestes Termos
P. Deferimento

Camboriú 18 de julho de 2023

Dorival Rescaroli
Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DORIVAL RESCAROLI

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00000745558 SSP SC

CPF
465.718.929-87

DATA NASCIMENTO
07/06/1960

FILIAÇÃO
ANGELO RESCAROLI

DALVA MARIA COPI
RESCAROLI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1978



Nº REGISTRO
01307370100

VALIDADE
20/08/2025

OBSERVAÇÕES

Pref. Mun. de Nova
Fis nº 400

DATA RECEBIMENTO
26/08/2020

LOCAL
ITAJAI, SC

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

44826118002
SC157682781

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161092735



PROIBIDO PLASTIFICAR
2161092735



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Dorival Rescaroli	
CPF/CNPJ: 465.718.929-87	
Email: financeiro@regensy.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: FLUX COMERCIO LTDA	
NIRE: 42207268406	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207268406	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 177.623.676.358.87	
Emissão: 30/06/2023 14:19:13	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239132068



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **DORIVAL RESCAROLI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1960, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, CPF nº 465.718.929-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745558, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 32, APT 2701, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial FLUX COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA BR 101, nº 131, sala 204, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, CEP 88.349-175.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração de:

Comércio varejista de confecções em geral e cortinas;
Comércio varejista de tecidos, confecções e forrações;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comercio varejista e de tecidos aviamentos artesanato;
Comercio varejista de materiais escolares e de expediente;
Comercio varejista de utilidades e utensílios domésticos e profissionais;
Comercio varejista de embalagens e descartáveis;
Comercio varejista de equipamentos e produtos de limpeza, saneantes e higiene pessoal;
Comercio varejista de materiais de decoração externa e interna;
Comercio varejista de materiais de iluminação profissional interna e externa;
Comercio varejista de persianas, cortinas, forros, divisórias, pisos;
Comercio varejista de materiais e equipamentos esportivos;
Comercio varejista de construção em geral, tintas, materiais hidráulicos, elétricos;
Comercio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
Comercio varejista de móveis escolares, sob medida e fabricação de móveis;
Comercio varejista de brinquedos didáticos e pedagógicos;
Comercio varejista de mídias, acessórios e equipamentos de informática;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Instalação de toldos, cortinas e persianas;
Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Requerimento 81200001324530

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, pertencente na sua totalidade ao sócio DORIVAL RESCAROLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DORIVAL RESCAROLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá normalmente suas atividades com os demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por vontade unânime, fundamentando-se na *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato, em caso de óbito de sócio, somente será admitido o ingresso na sociedade de descendentes diretos do sócio pré-morto, observado o Acordo de Quotistas, se existente. Desta forma, não será admitido o ingresso dos demais herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, sejam eles, herdeiros necessários, legatários, usufrutuários, testamentários e donatários, inclusive a(o) meeira(o) no caso de outorga uxória/marital relativamente à conferência de bens imóveis à sociedade, em nenhuma hipótese, seja a que título for, ficando assegurado a estes, apenas, a liquidação de seu(s) direito(s).

Requerimento 81200001324530

Página | 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



PARÁGRAFO SEGUNDO: Não havendo deliberação a favor do ingresso na sociedade, dos herdeiros ou sucessores, os sócios remanescentes poderão a qualquer tempo, optar total ou parcialmente pela compra das quotas do de cujus, conforme condições financeiras de cada um, desde que não haja deliberação por parte dos sócios na proporção de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social, pela redução do capital social, mediante o pagamento do valor dos haveres do sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo disposição dos sócios remanescentes pela aquisição, no todo ou em parte, das quotas do sócio falecido, deverão pagar aos herdeiros ou sucessores do de cujus o que lhe couber nos haveres da sociedade, de acordo com o balanço especial levantado para tal fim.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de não haver interesse na aquisição das quotas do sócio falecido pelos sócios remanescentes, os haveres serão pagos conforme critério de avaliação das quotas e prazo de pagamento, previsto na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO QUINTO: É facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, mediante procurador ou não. Esse direito não compreende o de interferir na administração da sociedade, mas somente o de verificação física e contábil dos valores do ativo, até que todos os haveres do sócio falecido estejam devidamente apurados, através da aprovação do balanço de apuração de haveres.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores não estarão eximidos das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, entre os demais sócios, até 02 (dois) anos após a averbação do contrato de alteração de saída do sócio falecido do quadro social da sociedade, até que nestes dois anos se liquidem os interesses e responsabilidades que tiver nos negócios sociais pendentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, te pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em todas as situações na qual haja necessidade da apuração de haveres, este será realizado através de balanço, de acordo com o que prevê o artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriormente contraídas e perdas

Requerimento 81200001324530

Página | 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



havidas, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, artigos 50 e 1.032 da lei 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É possível que o sócio que esteja se desligando da sociedade não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social, podendo inclusive, haver retenção de haveres, pela sociedade, até que se liquidem todas as negociações pendentes e que tiverem iniciado antes da data de notificação de retirada, ou do desligamento seja a que motivo for.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A data base deste balanço é o da data do evento, ou seja:

- a) A data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) A data da morte do sócio;
- c) A data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
- d) A data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial;
- e) A data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social; ou
- f) A data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

PARÁGRAFO QUARTO: O balanço de apuração de haveres será elaborado por perito ou contador independente, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base de cálculo negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa também deverão ser mensurados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, falecido, ou excluído, apurados com base no balanço especialmente levantado para esse fim, serão pagos em até 100 (cem) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas da correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio, justificando-se esses prazos para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a critério da sociedade a utilização de imóvel próprio ou não, comprovadamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, para dação em pagamento dos haveres apurados conforme esta cláusula. O valor do imóvel será determinado por 03 (três) avaliações com corretores devidamente habilitado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. Sendo o imóvel de valor inferior ao dos haveres apurados, estes serão complementados nos prazos e condições previstos no parágrafo quinto; caso seja superior, será submetido à aprovação por parte dos sócios os prazos e condições para recebimento da diferença.

Requerimento 81200001324530

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



PARÁGRAFO SÉTIMO: Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO OITAVO: Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não comunicarão e nem constituirão parte e direito do sócio falecido, bem como não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que deu causa à apuração dos haveres, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no art. 1.033 CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Camboriú/SC, 29 de Julho de 2022.

DORIVAL RESCAROLI
CPF: 465.718.929-87
Assinado Digitalmente

Requerimento 81200001324530

Página | 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224126199



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLUX COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	224126199 - 01/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207268406
CNPJ 47.376.891/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 42207268406

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20224126199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46571892987 - DORIVAL RESCAROLI - Assinado em 01/08/2022 às 18:41:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Proposta de Preço
PE – 050/2023
PL – 077/2023

A empresa Flux COMERCIO LTDA ,CNPJ 47 376 891/0001-49 , estabelecida Rod . Br 101 n 131 – sala 204 – B. Monte Alegre – cidade de Camboriu -sc , vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, que tem como OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados. MARCA : Tarket Decode	M2	1800	R\$ 188,00	R\$ 338.400,00



2	<p>Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado. teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado</p> <p>MARCA :Tarket IQ</p>	M2	1800	R\$ 188,00	R\$ 338.400,00
3	<p>Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.</p> <p>MARCA :forthart /impacto</p>	M2	2800	R\$ 230,00	R\$ 644.000,00
4	<p>Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.</p> <p>MARCA :daud</p>	M2	1000	R\$ 168,00	R\$ 168.000,00
5	<p>Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml</p> <p>MARCA :flux</p>	M2	5600	R\$ 66,00	R\$ 369.600,00



6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa. MARCA : flux/protec	M2	5600	R\$ 48,00	R\$ 268.800,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente. MARCA :flux	M2	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura. MARCA : berger	Metro linear	3600	R\$ 22,00	R\$ 79.200,00
9	Instalação de rodapé. MARCA :flux	Metro linear	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.252.400,00					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:(dois milhoes duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais .)

RAZÃO SOCIAL FLUX COMERCIO LTDA

Itau - Agência: 6382 - Conta: 0099599-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Concordamos com todas as clausulas do edital

CAMBORIU 14 DE julho 2023

**DORIVAL
RESCAROLI
:4657189298**

Assinante Digital: DORIVAL
RESCAROLI:46571892987
DN:CN=DORIVAL
RESCAROLI:46571892987, O=
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20181735000176,
OU=Presencial, C=BR
Data:13/07/2023 09:01:18 -03:00

DORIVAL RESCAROLI
REPRESENTANTE LEGAL

7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Flux Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 47.376.891/0001-49, Estabelecida na Rod. BR 101,131 - sala 04 , Bairro Monte Alegre , na cidade de Camboriu -SC, forneceu as escolas da Educação do município de Porto Belo , os materiais a seguir discriminados, conforme Notas Fiscais números: 119,120,121,128,346,347,348, referente ao pregão eletrônico 91/2022 – PMPB e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/22

Serviços Executados	Unidade	Quantidade
- PISO VINÍLICO: PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, COM CLASSIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO LISO, ACIMENTADO NÃO DIRECIONAL, SEM RANHURAS, CONSTRUÇÃO DA BASE HETEROGÊNEO, FORNECIDO EM MANTA DE LARGURA MÍNIMA DE 2M, E ROLO DE 20 MTS ESPESSURA MÍNIMA DE TOTAL DE 2MM E CAPA DE USO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM. RESISTENCIA ELÉTRICA 2KV. ANTIDERRAPANTE CONCEITO R10 OU MAIOR. RESISTENCIA OU GRUPO A BRASÃO DE GRUPO T NA NORMATIZAÇÃO EN 660-1, COM TRATAMENTO DE CLASSE ÓTIMA A RESISTÊNCIA QUÍMICA. RESISTENTE A RODÍZIOS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A BACTÉRIAS, MICRÓBIOS E AO FOGO. POSSUIR RESISTÊNCIA A LUZ SOLAR EM NÍVEL 6. DEVE SER LIVRE DE FTALATOS, SOLVENTE E METAIS PESADOS	M2	452,19
-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO HOMOGÊNEO, ESPESSURA 2 MM EM MANTA DE 2 MTS DE LARGURA, FIXADO COM COLA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM MODELOS DE PAGINAÇÃO EM DESENHOS COLORIDOS, CONFORME NORMAIS ATUAIS. PREÇO POR M² REAL DO LOCAL, (NÃO SERÁ CONSIDERADO AS POSSÍVEIS QUEBRAS DE METRAGEM). OS PISOS VINÍLICOS CONFORME PAGINAÇÃO, PODERÃO SER EM ATÉ 4 CORES. EMENDAS PRODUZIDAS POR SISTEMA DE COLAGEM A QUENTE COM CORDÃO DE SOLDA. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS DA COLA A SER APLICADA ODOR/COR CARACTERÍSTICO ESTADO FÍSICO/APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO LIGEIRAMENTE AMARELADO COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, RESINA NATURAL, ESPESSANTE, AGENTES TENSOATIVOS, CARGA MINERAL MICRONIZADA, PRESERVANTE E ÁGUA. PH PURO 6,0 - 8,0 VISCOSIDADES F6 V20 MÁX. 20000 CPS DENSIDADE 1,2 - 1,4 G/ ML	M2	359,43



PISO VINÍLICO EM RÉGUAS DE APROX. (PODENDO VARIAR ATÉ 5%) 121 CM X 22CM X 5MM ESPESSURA COM CAPA DE USO: 0,55MM, COM TEXTURA RELEVO, APRESENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE USO EM TEXTURA RELEVO COM BRILHO NATURAL, CAMADA DE PROTEÇÃO U.V. E ÓXIDO DE ALUMÍNIO AUMENTANDO SUA DURABILIDADE; ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À ÁGUA; RESISTENTE A QUEDA DE OBJETOS, ESPESSURA TOTAL 5 MM, SISTEMA CLICK DE INSTALAÇÃO ESTABILIDADE DIMENSIONAL APROX. 0,12 %, COM GARANTIA DE 10 ANOS, INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS E ACABAMENTOS.	M2	451,84
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA ESPECIAL LÍQUIDA, VISCOSA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, COMPOSTA POR RESINA NATURAL, ESPESSANTE, AGENTES TENSOATIVOS, CARGA MINERAL MICRONIZADA, PRESERVANTE E ÁGUA. PH PURO ENTRE 6.0 E 8.0 VISCOSIDADES F6 V20, DE NO MÁXIMO 20000CPS. DENSIDADE ENTRE 1,2 E 1,4 G/ML	M2	493,09
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASSA AUTONIVELANTE COM REPARAÇÃO DE NÍVEL DE 0,5MM ATÉ 2 CM COMPOSTA POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS COM RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA MÍNIMA DE 1,0 MPA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 MPA	M2	1.729,94
RODAPÉ EM POLIESTIRENO RECICLADO. MODELO LISO COM RANHURAS INTERNAS (ATRÁS) PARA PASSAGEM DE FIOS. DIMENSÕES DE 07 CM DE ALTURA, E 1,50 CM DE ESPESSURA. INCLUSA INSTALAÇÃO	M2	748,89

Declaramos que o fornecimento do material foi executado satisfatoriamente, com qualidade e dentro das normas técnicas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Belo, 07 de junho de 2023.

Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária de Educação


Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária de Educação
Porto-Belo/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME DORIVAL RESCAROLI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF SC
00000745556 SFP

CPF 465.718.929-87 DATA NASCIMENTO 07/06/1960

FLUIÇÃO ANGELO RESCAROLI

DALVA MARIA COPI RESCAROLI

PERMISSÃO ACC CAT/HAB AB

VALIDADE 20/08/2025 T/HABILITAÇÃO 22/11/1978

Nº REGISTRO 01307370100

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO 26/08/2020
44926118002
SC157682781

ASSINATURA DO EMISOR
SANTA CATARINA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2161092735



PROIBIDO PLASTIFICAR

2161092735



ASSINATURA DO EMISOR
SANTA CATARINA



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Dorival Rescaroli	
CPF/CNPJ: 465.718.929-87	
Email: financeiro@regensy.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: FLUX COMERCIO LTDA	
NIRE: 42207268406	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207268406	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 177.623.676.358.87	
Emissão: 30/06/2023 14:19:13	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239132068



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **DORIVAL RESCAROLI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1960, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, CPF nº 465.718.929-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745558, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 32, APT 2701, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial FLUX COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA BR 101, nº 131, sala 204, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, CEP 88.349-175.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração de:

Comércio varejista de confecções em geral e cortinas;
Comércio varejista de tecidos, confecções e forrações;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comercio varejista e de tecidos aviamentos artesanato;
Comercio varejista de materiais escolares e de expediente;
Comercio varejista de utilidades e utensilios domésticos e profissionais;
Comercio varejista de embalagens e descartáveis;
Comercio varejista de equipamentos e produtos de limpeza, saneantes e higiene pessoal;
Comercio varejista de materiais de decoração externa e interna;
Comercio varejista de materiais de iluminação profissional interna e externa;
Comercio varejista de persianas, cortinas, forros, divisórias, pisos;
Comercio varejista de materiais e equipamentos esportivos;
Comercio varejista de construção em geral, tintas, materiais hidráulicos, elétricos;
Comercio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
Comercio varejista de móveis escolares, sob medida e fabricação de móveis;
Comercio varejista de brinquedos didáticos e pedagógicos;
Comercio varejista de mídias, acessórios e equipamentos de informática;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Instalação de toldos, cortinas e persianas;
Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Requerimento 81200001324530

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, pertencente na sua totalidade ao sócio DORIVAL RESCAROLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DORIVAL RESCAROLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá normalmente suas atividades com os demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por vontade unânime, fundamentando-se na *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato, em caso de óbito de sócio, somente será admitido o ingresso na sociedade de descendentes diretos do sócio pré-morto, observado o Acordo de Quotistas, se existente. Desta forma, não será admitido o ingresso dos demais herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, sejam eles, herdeiros necessários, legatários, usufrutuários, testamentários e donatários, inclusive a(o) meeira(o) no caso de outorga uxória/marital relativamente à conferência de bens imóveis à sociedade, em nenhuma hipótese, seja a que título for, ficando assegurado a estes, apenas, a liquidação de seu(s) direito(s).

Requerimento 81200001324530

Página | 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



PARÁGRAFO SEGUNDO: Não havendo deliberação a favor do ingresso na sociedade, dos herdeiros ou sucessores, os sócios remanescentes poderão a qualquer tempo, optar total ou parcialmente pela compra das quotas do de cujus, conforme condições financeiras de cada um, desde que não haja deliberação por parte dos sócios na proporção de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social, pela redução do capital social, mediante o pagamento do valor dos haveres do sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo disposição dos sócios remanescentes pela aquisição, no todo ou em parte, das quotas do sócio falecido, deverão pagar aos herdeiros ou sucessores do de cujus o que lhe couber nos haveres da sociedade, de acordo com o balanço especial levantado para tal fim.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de não haver interesse na aquisição das quotas do sócio falecido pelos sócios remanescentes, os haveres serão pagos conforme critério de avaliação das quotas e prazo de pagamento, previsto na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO QUINTO: É facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, mediante procurador ou não. Esse direito não compreende o de interferir na administração da sociedade, mas somente o de verificação física e contábil dos valores do ativo, até que todos os haveres do sócio falecido estejam devidamente apurados, através da aprovação do balanço de apuração de haveres.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores não estarão eximidos das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, entre os demais sócios, até 02 (dois) anos após a averbação do contrato de alteração de saída do sócio falecido do quadro social da sociedade, até que nestes dois anos se liquidem os interesses e responsabilidades que tiver nos negócios sociais pendentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, te pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em todas as situações na qual haja necessidade da apuração de haveres, este será realizado através de balanço, de acordo com o que prevê o artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriormente contraídas e perdas

Requerimento 81200001324530

Página | 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



havidas, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, artigos 50 e 1.032 da lei 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É possível que o sócio que esteja se desligando da sociedade não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social, podendo inclusive, haver retenção de haveres, pela sociedade, até que se liquidem todas as negociações pendentes e que tiverem iniciado antes da data de notificação de retirada, ou do desligamento seja a que motivo for.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A data base deste balanço é o da data do evento, ou seja:

- a) A data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) A data da morte do sócio;
- c) A data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
- d) A data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial;
- e) A data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social; ou
- f) A data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

PARÁGRAFO QUARTO: O balanço de apuração de haveres será elaborado por perito ou contador independente, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base de cálculo negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa também deverão ser mensurados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, falecido, ou excluído, apurados com base no balanço especialmente levantado para esse fim, serão pagos em até 100 (cem) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas da correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio, justificando-se esses prazos para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a critério da sociedade a utilização de imóvel próprio ou não, comprovadamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, para dação em pagamento dos haveres apurados conforme esta cláusula. O valor do imóvel será determinado por 03 (três) avaliações com corretores devidamente habilitado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. Sendo o imóvel de valor inferior ao dos haveres apurados, estes serão complementados nos prazos e condições previstos no parágrafo quinto; caso seja superior, será submetido à aprovação por parte dos sócios os prazos e condições para recebimento da diferença.

Requerimento 81200001324530

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**



PARÁGRAFO SÉTIMO: Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO OITAVO: Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não comunicarão e nem constituirão parte e direito do sócio falecido, bem como não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que deu causa à apuração dos haveres, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no art. 1.033 CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Camboriú/SC, 29 de Julho de 2022.

DORIVAL RESCAROLI
CPF: 465.718.929-87
Assinado Digitalmente

Requerimento 81200001324530

Página | 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224126199



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLUX COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	224126199 - 01/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207268406
CNPJ 47.376.891/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 42207268406

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20224126199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46571892987 - DORIVAL RESCAROLI - Assinado em 01/08/2022 às 18:41:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

FLUX COMERCIO LTDA ME , inscrita no CNPJ 47.376.891/0001-49
Sediada ROD BR 101 -131 – SALA 04 BAIRRO MONTE ALEGRE , CAMBORIU -SC , declara, sob as
penas da lei, que atende plenamente os requisitos de Habilitação constantes do edital de
Pregão Eletrônico nº 059/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

FLUX COMERCIO LTDA ME , inscrita no CNPJ 47.376.891/0001-49 Sediada ROD BR 101 -131 –
SALA 04 BAIRRO MONTE ALEGRE ,CAMBORIU -SC ,declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor

FLUX COMERCIO LTDA , ROD BR 101 -131 – SALA 04 BAIRRO MONTE ALEGRE ,CAMBORIU.
Inscrita no CNPJ sob o n 47.376.891/0001-49 vem através de seu representante legal infra-
assinado, em atenção ao inciso v do art. 27 da lei n. 8.666/1993, acrescido pela lei n. 9.854, de
27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente
a norma contida na constituição da república federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso xxxiii,
e regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de
idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de
obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de
aprendizes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

FLUX COMERCIO LTDA , ROD BR 101 -131 – SALA 04 BAIRRO MONTE ALEGRE ,CAMBORIU.
Inscrita no CNPJ sob o n 47.376.891/0001-49 , Por seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de
mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de
contratação.



DECLARAÇÃO DE ASSINATURA

FLUX COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 47 376 891/0001-49, com sede na ROD BR 101 –
N131 SALA 204 – CAMBORIU SC por intermédio de seu representante legal, para os fins da
licitação assinará a Ata de Registro de Preços.

DORIVAL RESCAROLI REPRESENTANTE LEGAL –
DIRETOR RUA SÃO VICENTE 1265 – ITAJAI -SC CPF
465718929-87

Camboriú, 14 de JULHO 2023

DORIVAL
RESCAROLI
:4657189298
7

Assinante Digital: DORIVAL
RESCAROLI:46571892987
DN:CN=DORIVAL
RESCAROLI:46571892987, O=
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20181735000176,
OU=Presencial, C=BR
Data:13/07/2023 08:15:17 -03:00

Dorival Rescaroli
Representante legal





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 349793
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 349793
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FLUX COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 47.376.891

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : rod br 101 - n 131 - sala 204

Certidão emitida às 08:57 de 31/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUX COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.376.891/0001-49

Certidão nº: 7090270/2023

Expedição: 15/02/2023, às 13:32:44

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUX COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.376.891/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.376.891/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLUX COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLUX COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA 204
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 88.349-175	BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLUX.REPRE@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9725-0162
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 08:43:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLUX COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **47.376.891/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140135557700**
Data de emissão: **26/05/2023 08:21:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLUX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.376.891/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:17 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **62DE.6F25.E802.534C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.376.891/0001-49
Razão Social: FLUX COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BR-101 131 SALA 204 / VARZEA DO RANCHINHO / CAMBORIU / SC / 88349-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062103294866902326

Informação obtida em 28/06/2023 13:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão

6094/2023

Emissão
29/06/2023

Código Verificador
F6QRP2K6

Requerente: 10611708965 - EDUARDO MANOEL REBELO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: FLUX COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 47.376.891/0001-49 **CMC:** 214.856

Rua: ROD BR 101

Nº: 131

Compl.: SALA 204

Bairro: MONTE ALEGRE

Cidade: CAMBORIU/

CEP: 88349175

E-mail: FLUX.REPRE@GMAIL.COM

Telefone: 47 97250162

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: F6QRP2K6



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLUX COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207268406	47.376.891/0001-49	02/08/2022	02/08/2022
Endereço: RODOVIA BR 101, 131 SALA:204, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349175			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÕES E FORRAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA E DE TECIDOS AVIAMENTOS ARTESANATO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E DE CARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E INTERNA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL INTERNA E EXTERNA; COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, CORTINAS, FORROS, DIVISÓRIAS, PISOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES, SOB MEDIDA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÍDIAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS E PERSIANAS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DORIVAL RESCAROLI 465.718.929-87	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DORIVAL RESCAROLI 465.718.929-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
02/08/2022	20224126199		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238920887

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLUX COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207268406	47.376.891/0001-49	02/08/2022	02/08/2022
Endereço: RODOVIA BR 101, 131 SALA:204, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349175			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238920887

página: 2/2

CONTROLE: 17710257710882 CPF SOLICITANTE: 465.718.929-87 NIRE: 42207268406 EMITIDA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 238920887

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2023 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.376.891/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C9.1802.7E55.0482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 11:43:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLUX COMERCIO LTDA**
CNPJ: **47.376.891/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLUX COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.376.891/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:53 do dia 01/08/2023 , com validade até o dia 31/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zt7jDUo1Zpp7z2hNr1YF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
47.376.891/0001-49	FLUX COMERCIO LTDA	FLUX COMERCIO

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLUX COMERCIO CNPJ: 47.376.891/0001-49

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW9UEEHAMBFTDDO0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 01 de Agosto de 2023

Pref. Mun. de Nova Trento
439
Fls nº 4

LINHA DECODE®

MANTA COMERCIAL HE

5098110, 25098111, 25098112 e 25145003

Tarke

DIVERSIDADE PARA TODOS OS AMBIENTES



Seguindo tendências internacionais de design, a linha de pisos vinílicos Decode® apresenta padrões que atendem aos mais variados conceitos de decoração. Com padrões que vão desde o cimento queimado, madeira e pedras nobres até as cores mais vívidas, Decode® permite repaginar ambientes comerciais com estilo e personalidade.



Conforto acústico

Passos suaves para
um dia a dia mais
tranquilo



Variedade de cores e estampas

Diversas opções de
estampas em tons claros,
médios ou escuros



Limpeza fácil e econômica

Por ser mais fácil
de limpar, reduz a
necessidade de água e
detergente em excesso



Espaços mais seguros

Resistência ao
escorregamento, atendendo
à classificação R10 e R11*
(DIN 51130)



Pisos ideais para qualquer ambiente

Pisos que podem ser usados em
ambientes comerciais de tráfego
pesado e muito pesado**



10 anos de garantia

Proteção para
você e seu piso

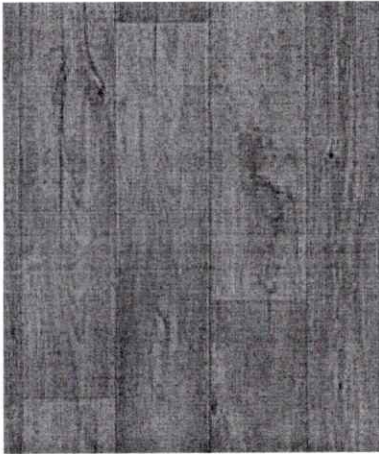
PRODOTTO IN ITALIA
FIS. 01/10/1987



Cor: 25104004

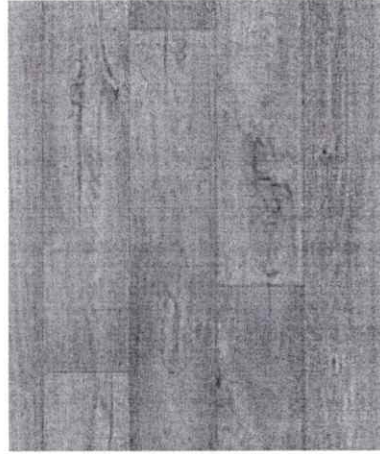


WOOD



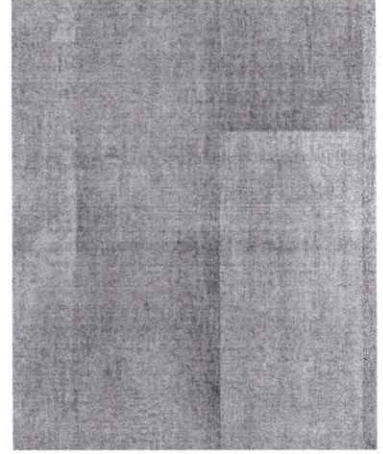
25104006 - Brown
Módulo da estampa: 12,50x100cm

WOOD



25104004 - Beige
Módulo da estampa: 12,50x100cm

WOOD



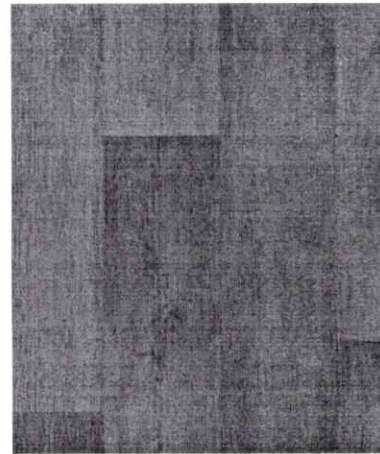
25104000 - Natural
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



25098075 - Natural Honey
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



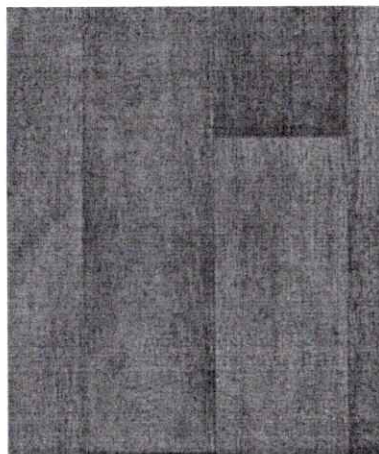
25104001 - Light Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



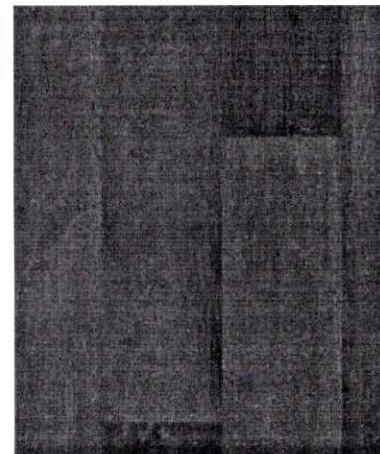
25098074 - Brown Forest
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



25104002 - Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



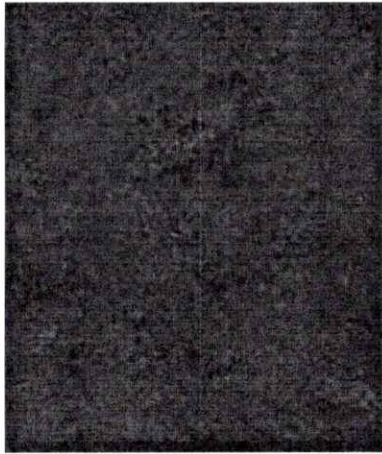
25104003 - Dark Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

UNI



25145000 - Grey

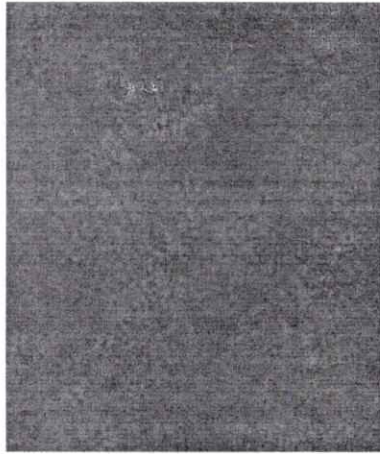
GRAFITO



QUICK SHIP

 25098110 - Black

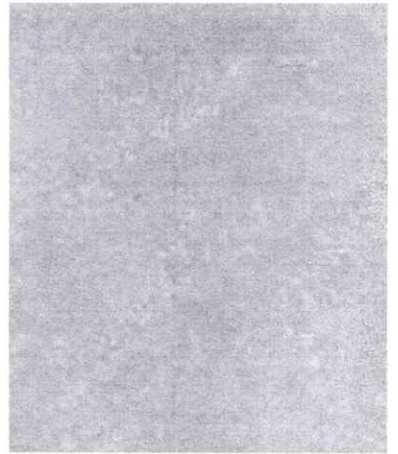
GRAFITO



QUICK SHIP

 25098112 - Grey

GRAFITO



 25098111 - Light Grey

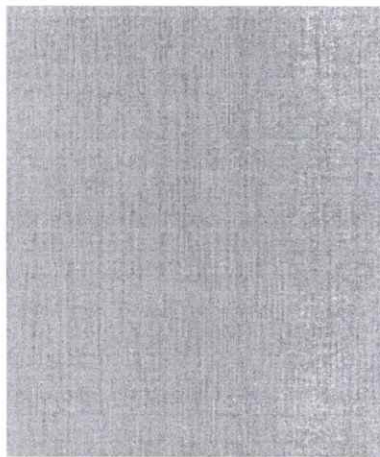
FIBER



QUICK SHIP

 25104087 - Grey

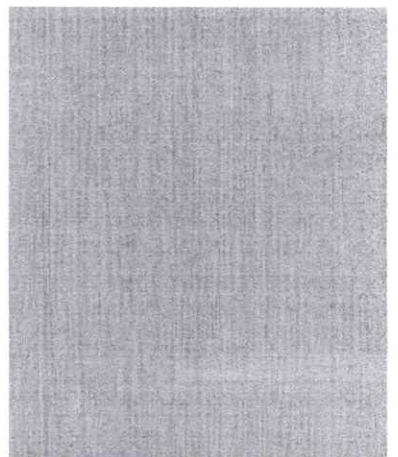
FIBER



QUICK SHIP

 25104090 - Light Grey


FIBER



 25104088 - Grege

UNI



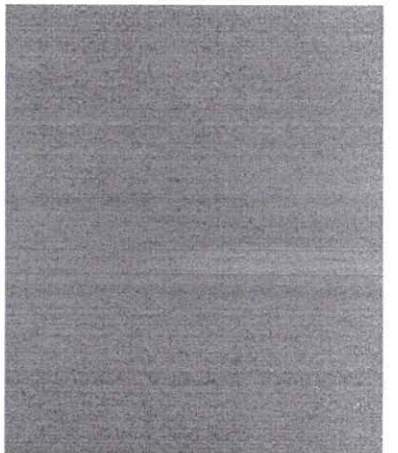
 25145001 - Dark Blue

UNI



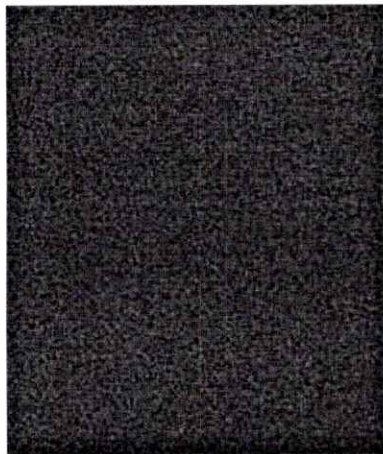
 25145004 - Turquoise

UNI



 25145003 - Orange

COLORMATCH



QUICK SHIP

25145046 - 2,0mm - Black
25086008 - 3,0mm

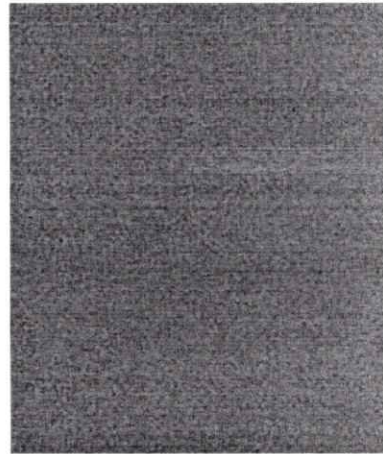
COLORMATCH



QUICK SHIP

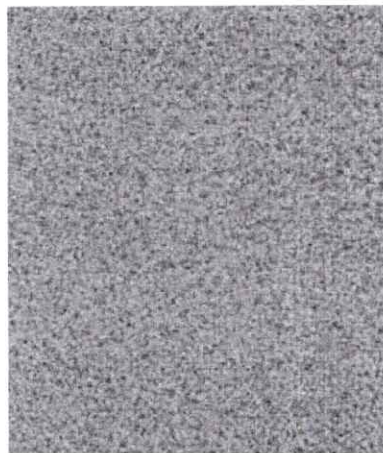
25145045 - 3,0mm - Cold Dark Grey

COLORMATCH



25145044 - 2,0mm - Cold Medium Grey
25086006 - 3,0mm

COLORMATCH



QUICK SHIP

25145049 - Warm Medium Grey

COLORMATCH



QUICK SHIP

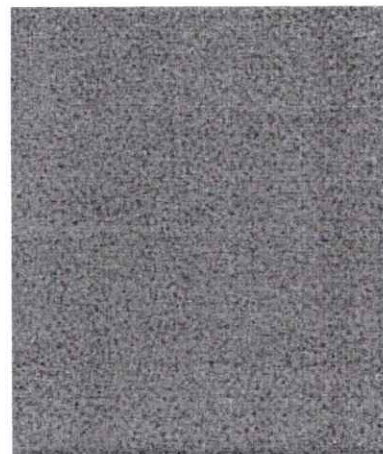
25145043 - 2,0mm - Cold Grey
25086005 - 3,0mm

COLORMATCH



25145083 - Royal Blue

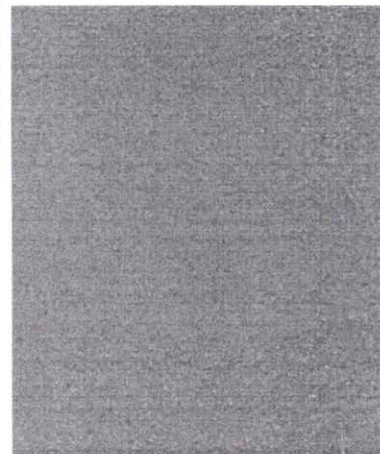
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145055 - 2,0mm - Fresh Blue
25086000 - 3,0mm

COLORMATCH



QUICK SHIP

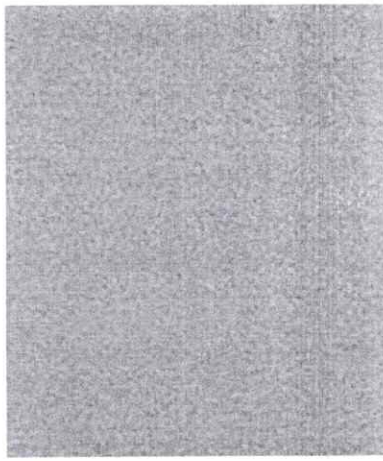
25145068 - Spring Green

COLORMATCH



25145079 - Tomato

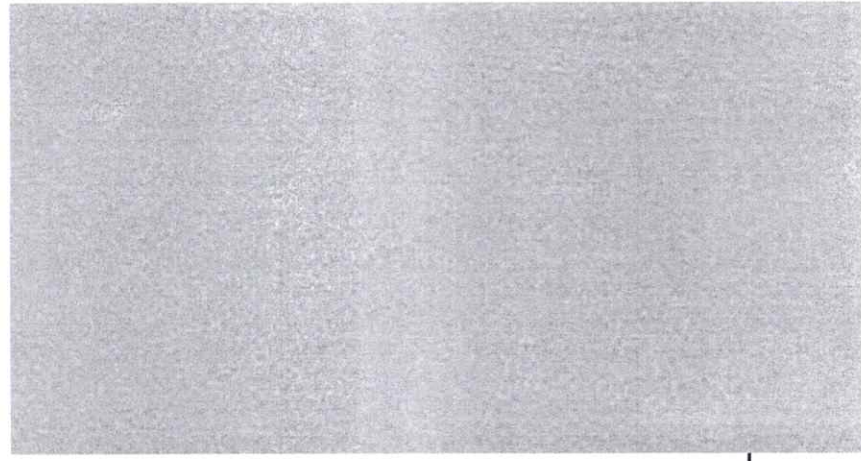
COLORMATCH



25145064 - 2,0mm - Yellow
25086011 - 3,0mm

QUICK SHIP

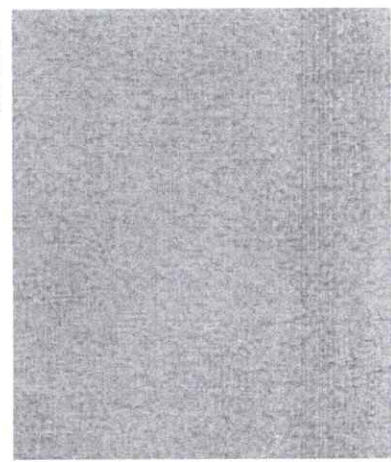
COLORMATCH



25145078 - 2,0mm - Light Grege
25086014 - 3,0mm

AMOSTRA ACOUSTIC 3n

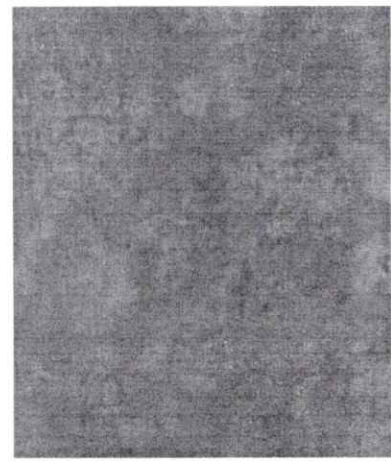
MINERAL



25104016 - Light Grege

QUICK SHIP

CONCRETE



25104009 - Grey

QUICK SHIP

SAFETRED UNIVERSAL PLUS



26540180 - Merccury

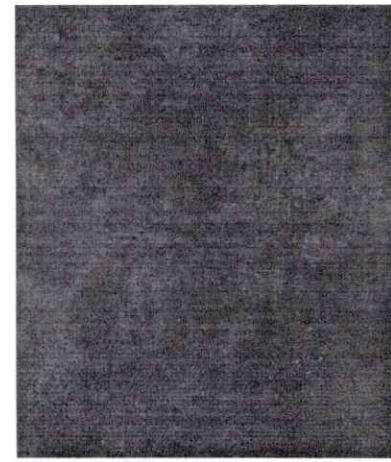
MINERAL



25104017 - Grey

QUICK SHIP

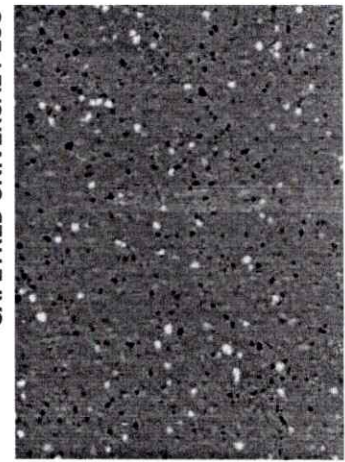
CONCRETE



25104011 - Dark Grey

QUICK SHIP

SAFETRED UNIVERSAL PLUS



26540270 - Nébulas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		WOOD / FIBER / MINERAL / CONCRETE	COLORMATCH / UNI / GRAFITO / WOOD*	COLORMATCH ACOUSTIC	SAFETRE UNIVERSAL
Classificação de uso	EN 685 / ISO 10874 EN 13845**	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial Comercial Industrial
Espessura total	EN 428 / ISO 24346	2,0mm	2,0mm	3,0mm	2,0mm
Capa de uso de PVC	EN 429 / ISO 24340	0,70mm	0,70mm	0,70mm	-
Dimensões	EN 426 / ISO 24341	2 x 25m = 50m ²	2 x 23m = 46m ²	2 x 23m = 46m ²	2 x 20m = 40m ²
Peso médio	EN 430 / ISO 23997	2,65kg/m ²	3,0kg/m ²	2,50kg/m ²	3,39kg/m ²
Proteção superficial		PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP
Resistência à abrasão	EN 660-2	Classe T	Classe T	Classe T	Classe T
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R10	R10	R10	R11
	NBR 13818	0,4	>0,4	>0,4	>0,4
Identação residual	EN 433 / ISO 24343-1	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm	≤ 0,20mm	≤ 0,10mm
Estabilidade dimensional	EN 434 / ISO 23999	≤ 0,10%	≤ 0,10%	≤ 0,10%	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 7dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 19dB	Δ _{Lw} 4dB
Resistência à condutividade elétrica	EN 1815	< 2,0kV	< 2,0kV	< 2,0kV	< 2,0kV
Emissão de COV	AGBB/DIBT	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)

*Apenas cores 25098074 e 25098075

**Safetred Universal Plus

Produto	Cordão de solda	Acessórios	Produto	Cordão de solda	Acessórios	Produto	Cordão de solda
25104006	9380006	668	25098110	9415534	917	25145055/25086000	9414067
25104004	9380645	821	25098112	9414055	908	25145068	9380068
25104000	9380400	-	25098111	9415872	-	25145079	9380079
25098075	9380596	-	25104087	9380586	213	25145064/25086011	9380079
25104001	9380401	-	25104090	9380915	-	25145078/25086014	9380297
25098074	9380002	-	25104088	9380088	622	25104016	9415875
25104002	9380002	-	25086008	9380692	-	25104017	9380107
25104003	9380673	-	25145045/25086007	9380045	-	25104009	9380009
25145000	9380502	107	25145044/25086006	9380604	-	25104011	9380111
25145003	9380084	-	25145049	9380307	-	3822180	9380503
25145001	9380501	791	25145043/25086005	9414055	908	3822270	9380504
25145004	9380504	-	25145083	9380083	764		



www.tarkett.com.br

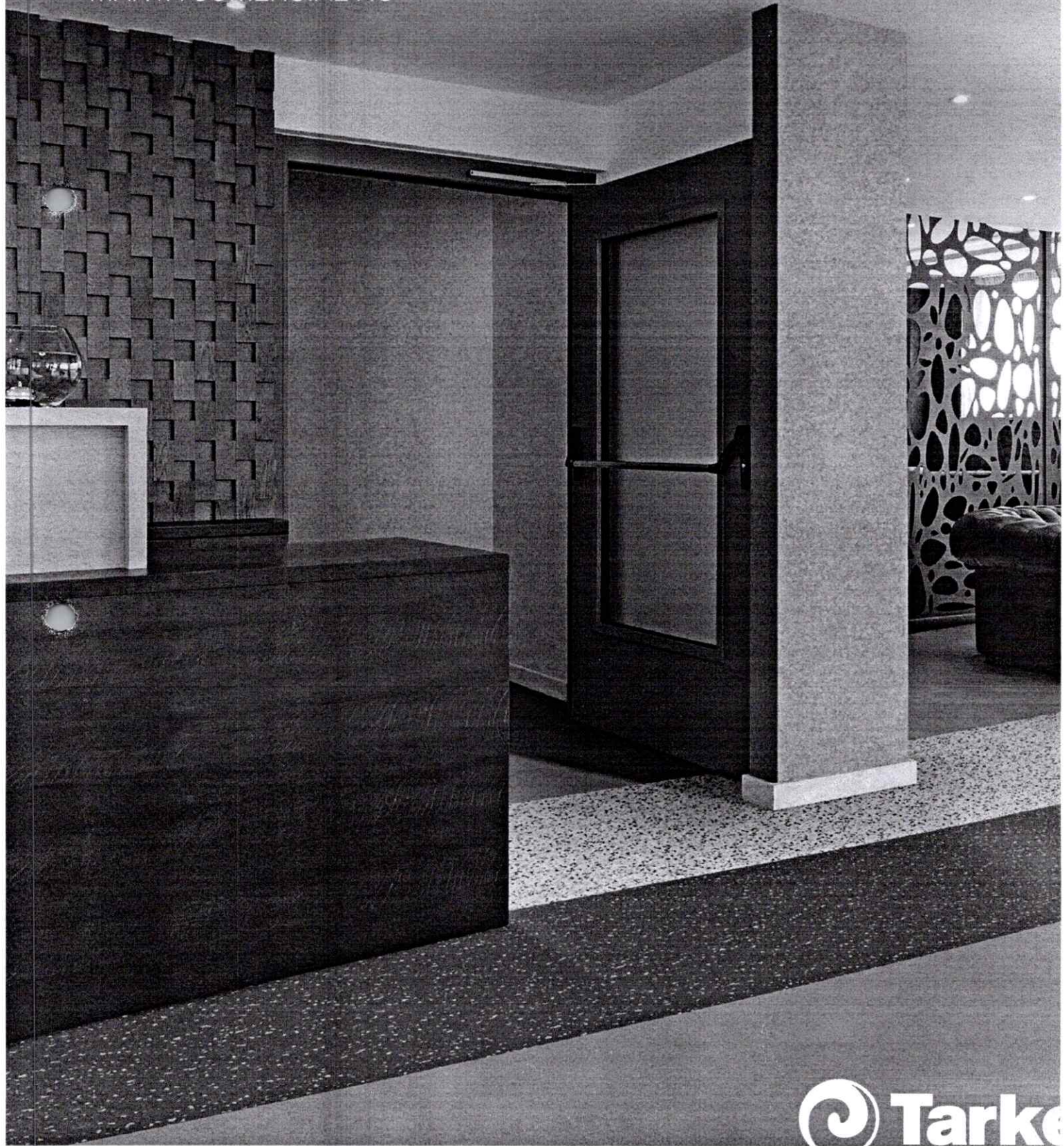
Mais informações:



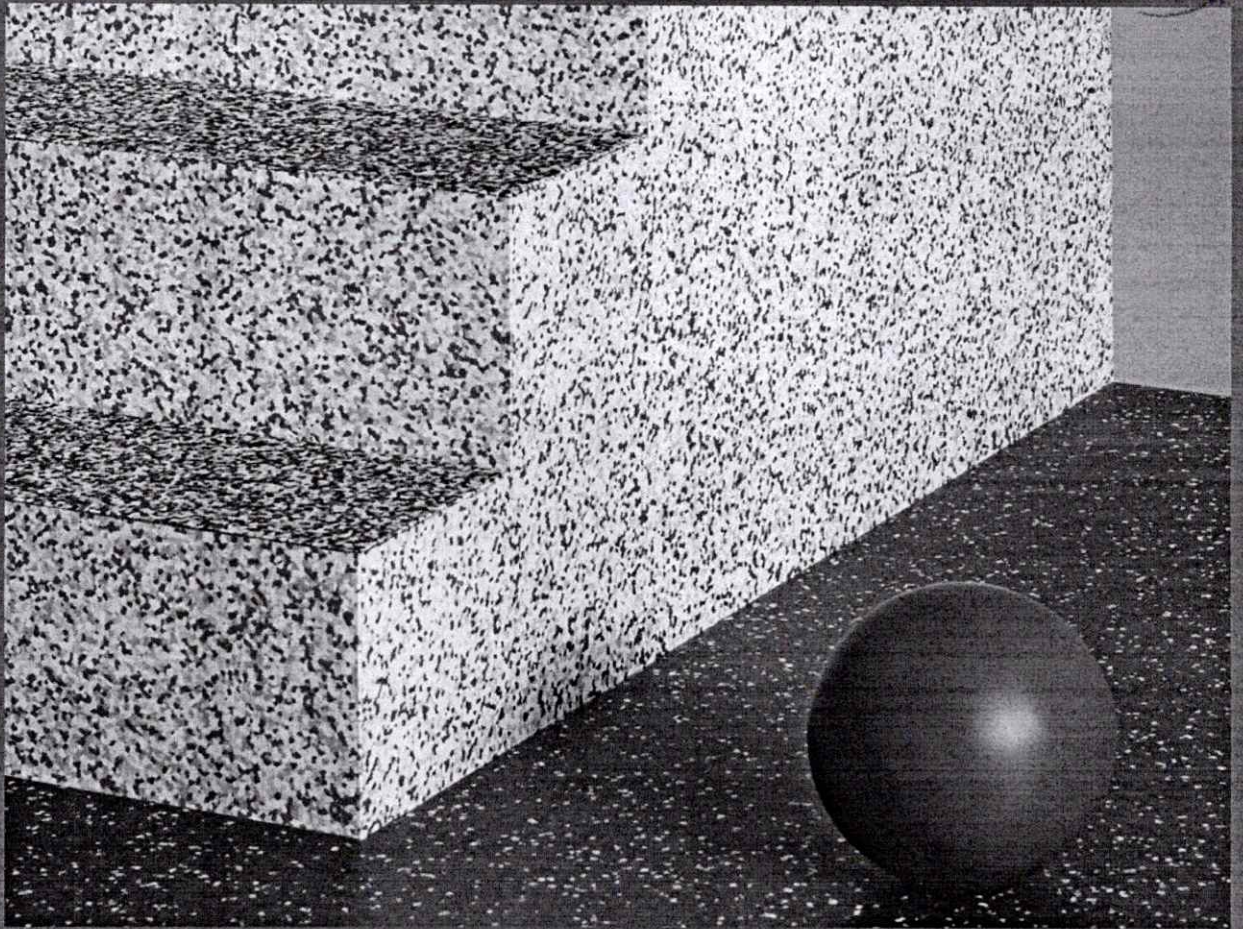
11111, Av. de Nova Trento
447
Fls. nº 4

LINHA iQ

Coleção iQ Optima®
Coleção iQ Surface®
Coleção iQ Megalit®
MANTA COMERCIAL HO



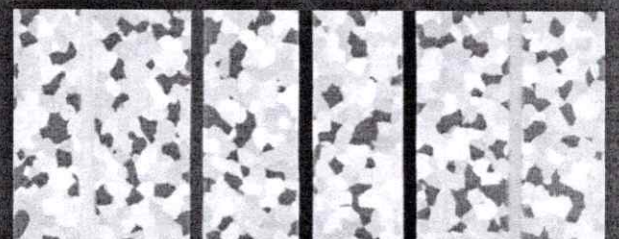
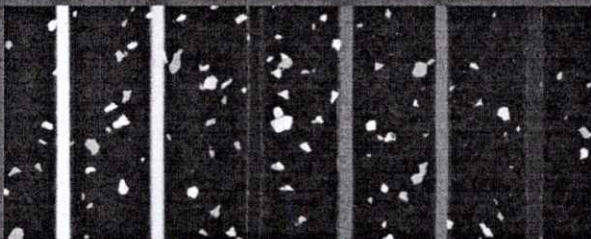
Muni. de Nova Trento
047
Fls nº 11



Cores: 21089164 e 21089085

PAGINAÇÕES COM CORDÕES DE SOLDA

iQ Surface® traz o que há de mais inovador em pisos. Modernize suas paginações usando os cordões de solda contrastantes com a cor do piso que escolher.



IDEAL PARA PROJETOS INOVADORES

A linha iQ, exclusividade Tarkett, oferece uma tecnologia única de restauração de superfície pelo processo de dry-buffing, que mantém o piso como novo por toda a sua vida útil.



Tecnologia iQ

Exclusiva tecnologia de restauração de superfície. Economia de 30% em custos de manutenção.



Cordão de solda multicolor

Exclusivo para a coleção iQ Optima, é o acabamento perfeito para dar um toque de modernidade e sofisticação ao seu projeto.



Variedade de cores

Tons que valorizam o design e a modernidade no seu projeto.



10 anos de garantia

Proteção para você e seu piso.

TARKETT DESIGN HUMANO-CONSCIENTE®

É o nosso compromisso estar ao lado das gerações presentes e futuras, criando todos os dias revestimentos e superfícies desportivas que sejam bons para as pessoas e para o planeta. Para isso, nos comprometemos em: fomentar uma economia circular, inovar com bons materiais e superar os padrões de qualidade do ar interno.

Cumprimos isso por meio da sinergia de três compromissos:

- **Profunda Compreensão Humana.**
- **Escolhas Conscientes para as pessoas e para o planeta.**
- **Com você a cada passo.**

QUALIDADE DO AR INTERNO E COVs ULTRABAIXOS



98% de nossos pisos têm baixos COVs. Passamos **90%** do tempo em ambiente interno, desta forma, é imprescindível pensar na qualidade do ar interno. Nossa Linha iQ® apresenta COVs ultrabaixos, com emissões inferiores a $10\mu\text{g}/\text{m}^3$.

ECONOMIA CIRCULAR



68% de nossas matérias-primas não contribuem para a escassez de recursos. **27%** do consumo de energia vem de energias renováveis (por exemplo, biomassa, geotérmica e solar).

BONS MATERIAIS



Na Tarkett, exigimos saber cada detalhe sobre os materiais que usamos. É por isso que somos focados na saúde e sustentabilidade.



LIVRE DE FTALATOS

Desde 2018, usamos plastificantes sem ftalatos em todos os nossos produtos europeus (conteúdo reciclado incluso).



PROGRAMA RESTART

Nós coletamos e reciclamos nossos pisos vinílicos através do ReStart®. Até 2022 coletamos mais de 120 toneladas de sobras de piso no Brasil.

450
FIS nº 8

EXCLUSIVIDADE TARKETT



Baixo custo de conservação



Restauração única de superfície



Economia de água e produtos químicos



Resistência a manchas e produtos químicos

PARA UMA ECONOMIA PERMANENTE

- Economize 30% em custos de manutenção e tenha o payback do seu investimento em até 3 anos, devido à performance superior da linha iQ.
- Reduza despesas com limpeza utilizando a tecnologia que não requer uso de cera por toda a vida útil do produto.

PARA UM ESTILO PERMANENTE

- Exprese sua criatividade por meio das 45 cores disponíveis.
- Use os acessórios e combine com outras coleções iQ para um perfeito acabamento.

iQ

NOVO PARA SEMPRE

PARA UMA PERFORMANCE PERMANENTE

- Mantenha o seu piso sempre novo com a exclusiva tecnologia de restauração de superfície pelo processo de dry-buffing.
- Ganhe uma incomparável resistência a manchas de produtos químicos por meio de uma construção de produto de última geração.

PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL

- Contribua positivamente para o meio ambiente e bem-estar das pessoas por meio de nossa abordagem Cradle to Cradle®.
- Beneficie-se de um piso livre de ftalatos, 100% reciclável e com emissões de COV abaixo dos limites estabelecidos pelas normas mais restritas.

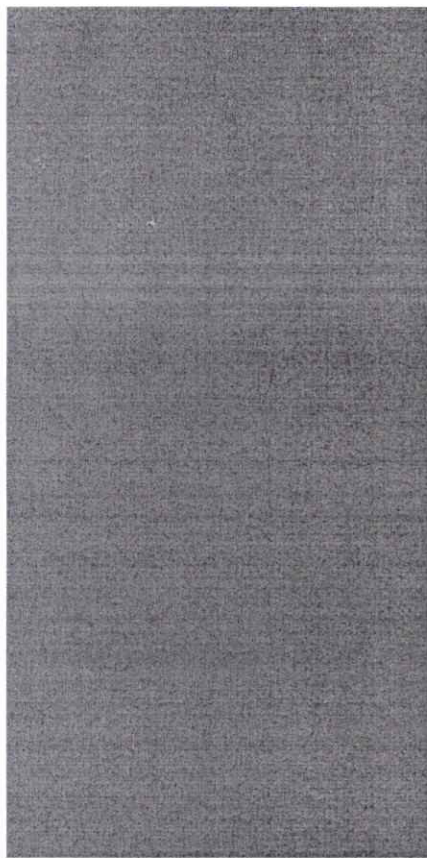


Coleção iQ Optima®

Ficli. Mun. de Nova Trento
452
Fls nº 4

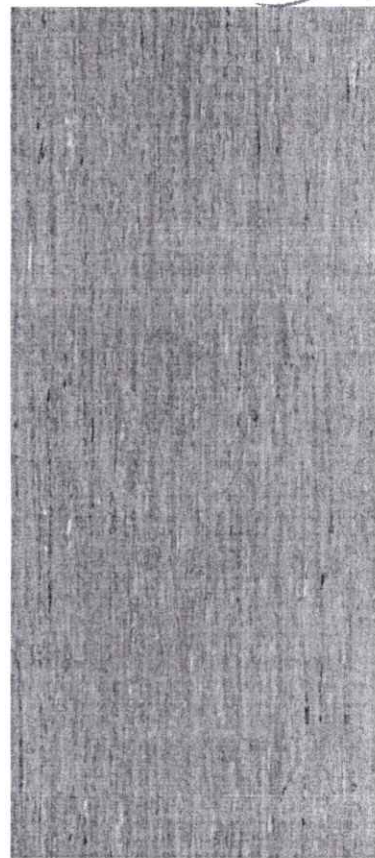


3242845



3242200

QUICK SHIP



3242853



3242872

QUICK SHIP

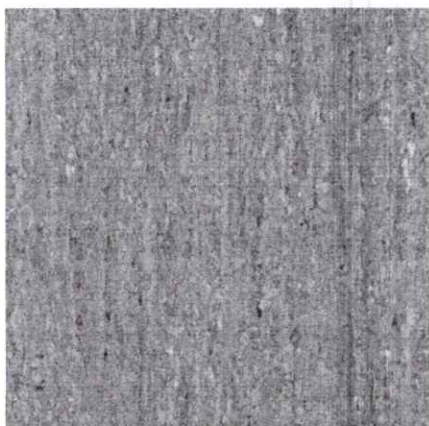


3242871

QUICK SHIP

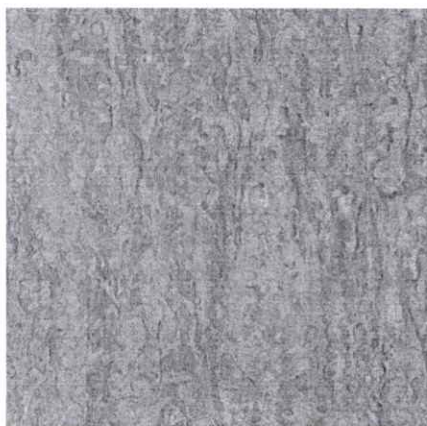


3242849

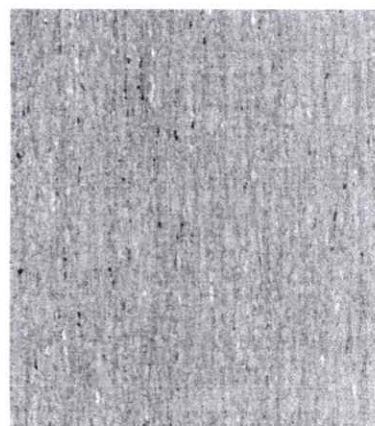


3242857

QUICK SHIP



3242847

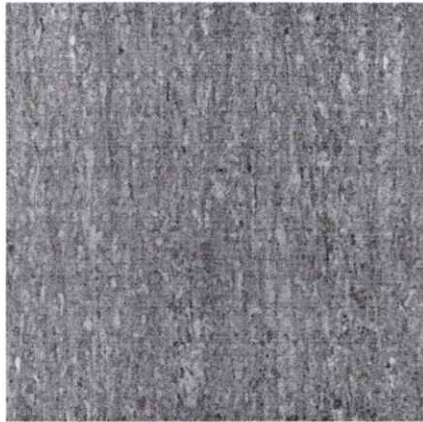


3242856

Pref. Mun. de Nova Trento
453
Fls nº 4



3242252



3242836



3242253

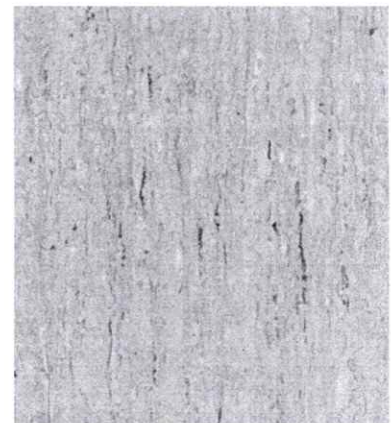
QUICK SHIP



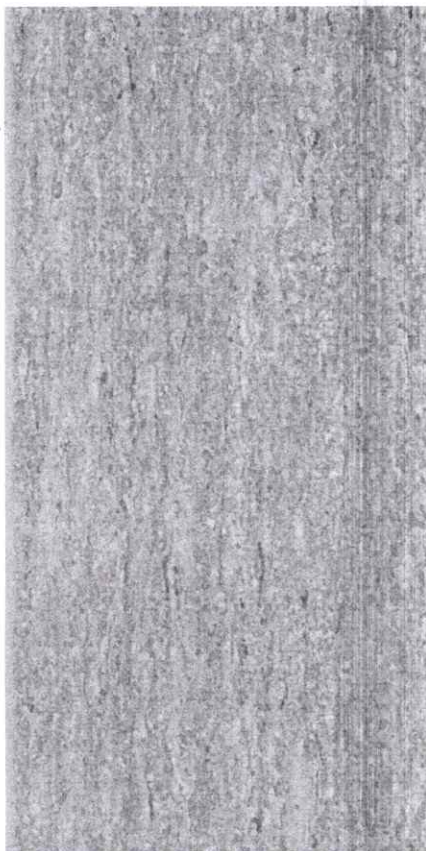
3242249



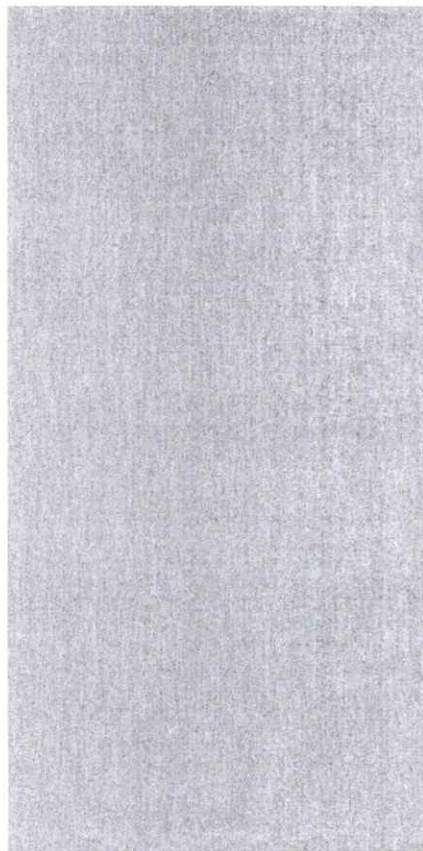
3242899



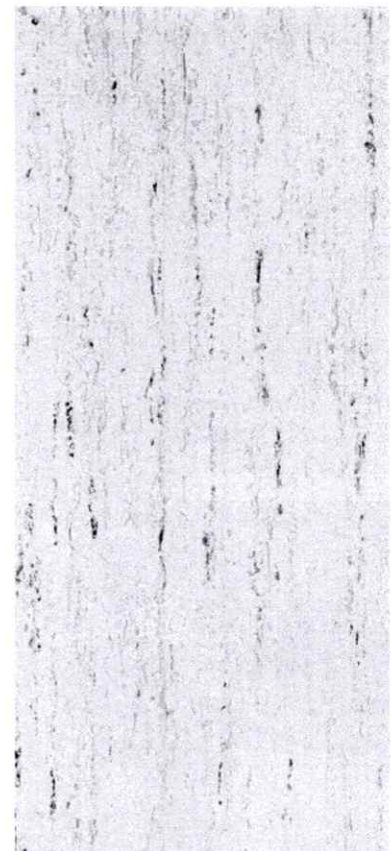
3242821



3242860



3242246



3242862

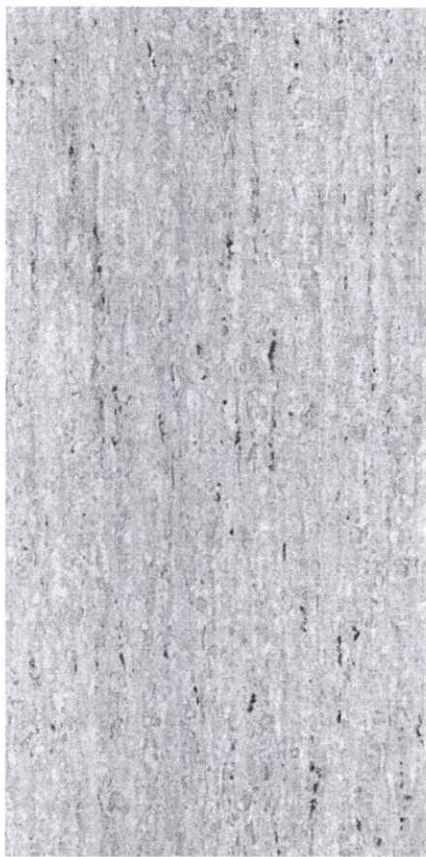
QUICK SHIP

QUICK SHIP

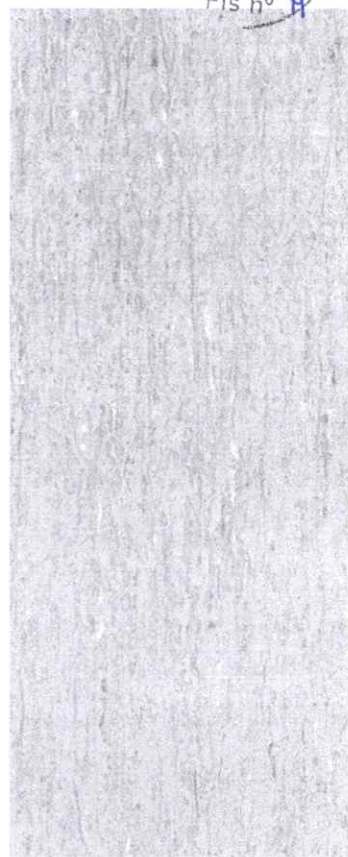


 3242886

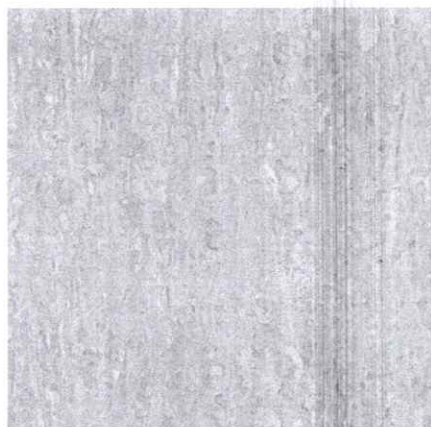
QUICK SHIP



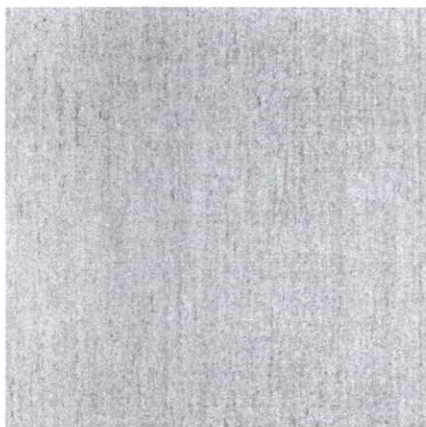
 3242825



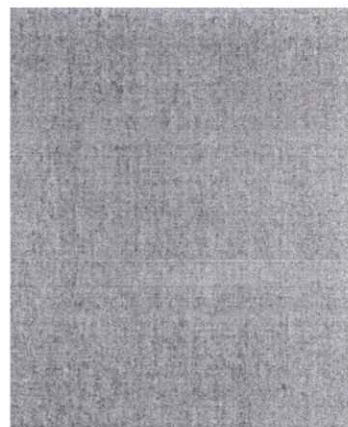
 3242850




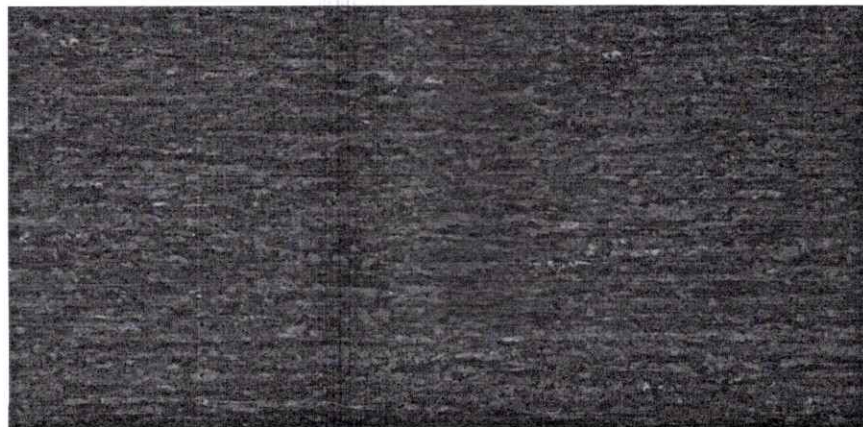
 3242824




 3242826



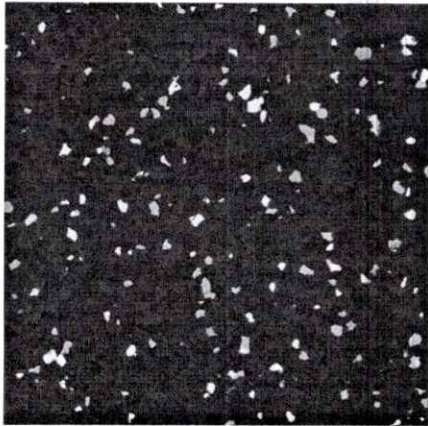
 3242257



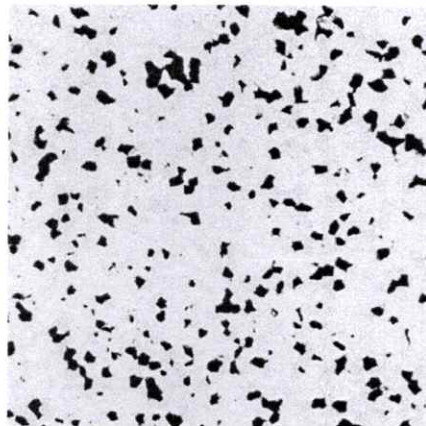
 3242259

O **Cordão de Solda Multicolor**, exclusividade Tarkett, possui o mesmo padrão do piso e, por isso, fica imperceptível na instalação. Utilize o Cordão de Solda Multicolor com iQ Optima para obter um visual único.

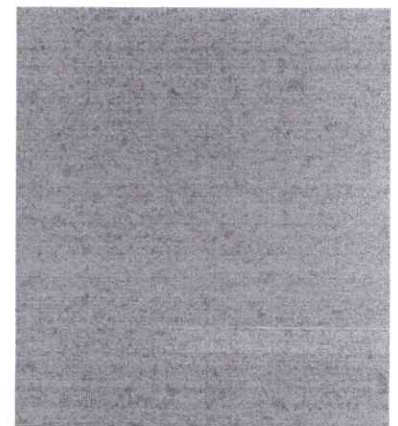
Coleção iQ Surface®



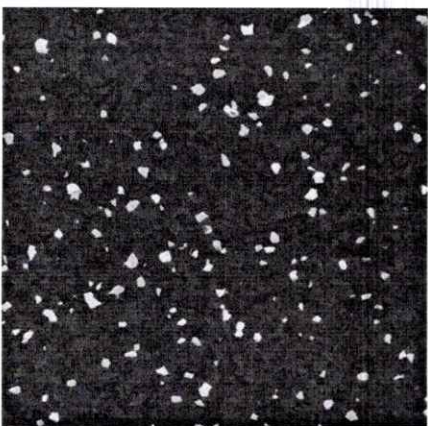
 21089162



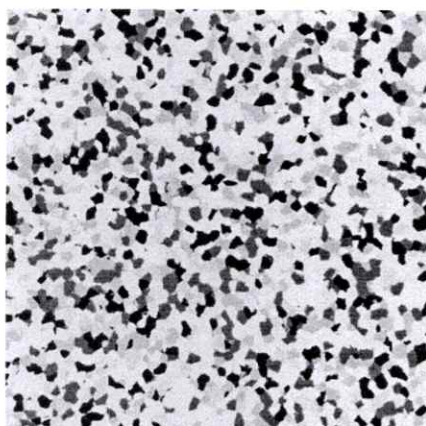
 21089083



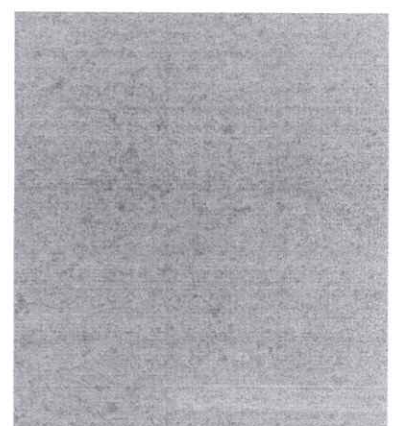
 21089094



 21089165



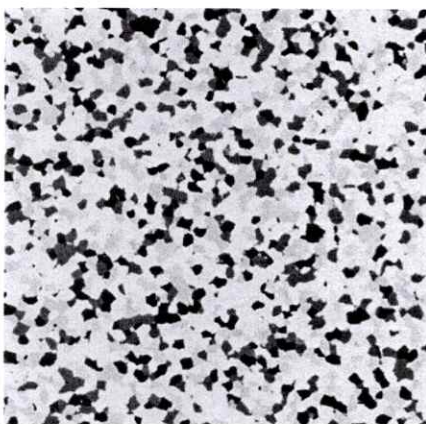
 21089087



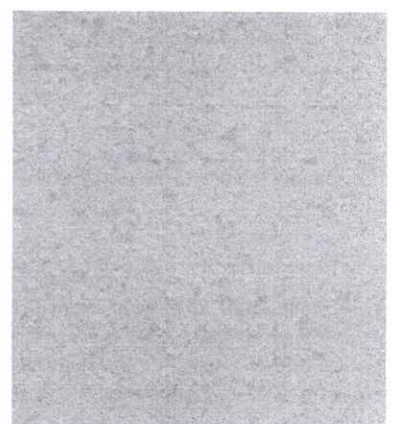
 21089093



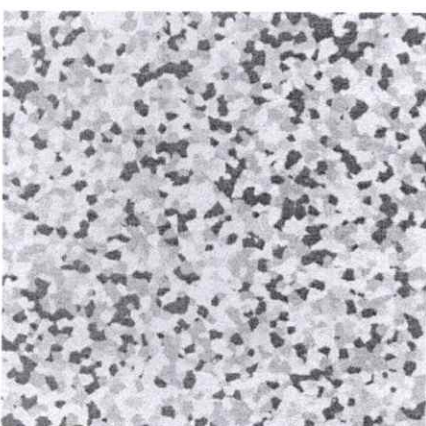
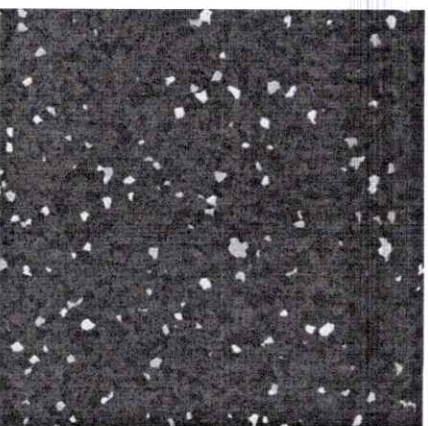
 21089181

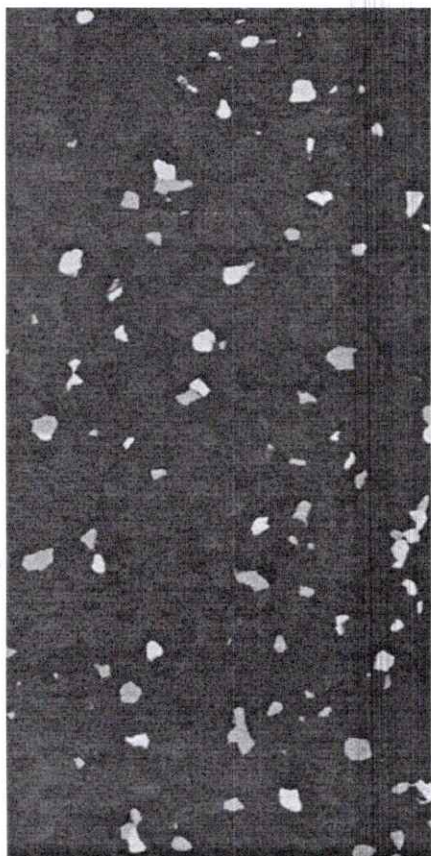


 21089089

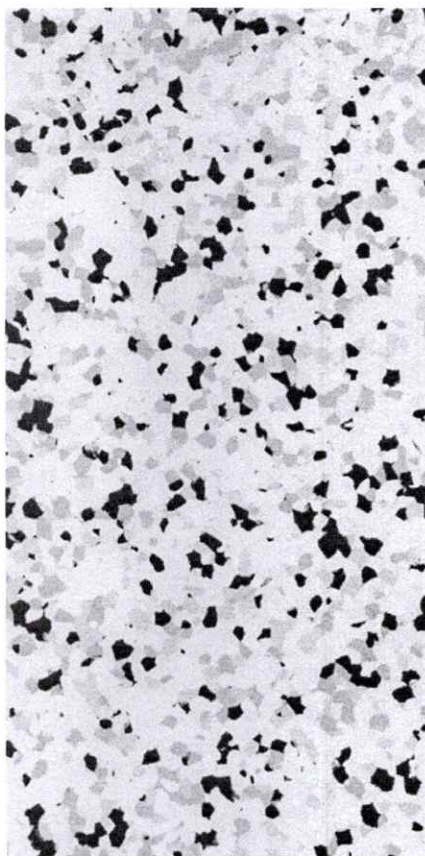


 21089091

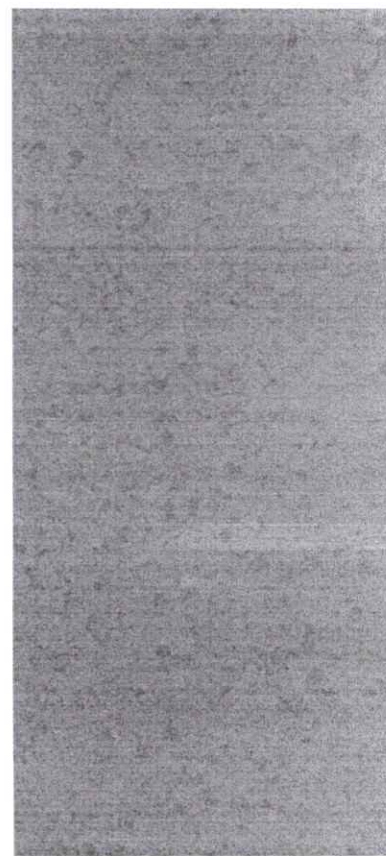




 21089163



 21089074



 21089095

Paleta de Cores

Explore a sua criatividade e desafie sua imaginação com as diversas opções de cordão de solda do iQ Surface®.

9380348



9380763



9380722



9380447



9380532



9380433



9380760



9380446



9380539



9380444



9380526



9380781



9380612



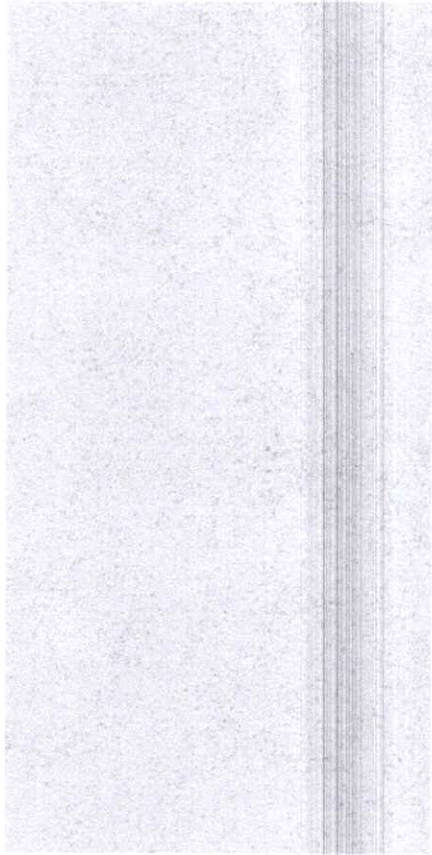
9380809



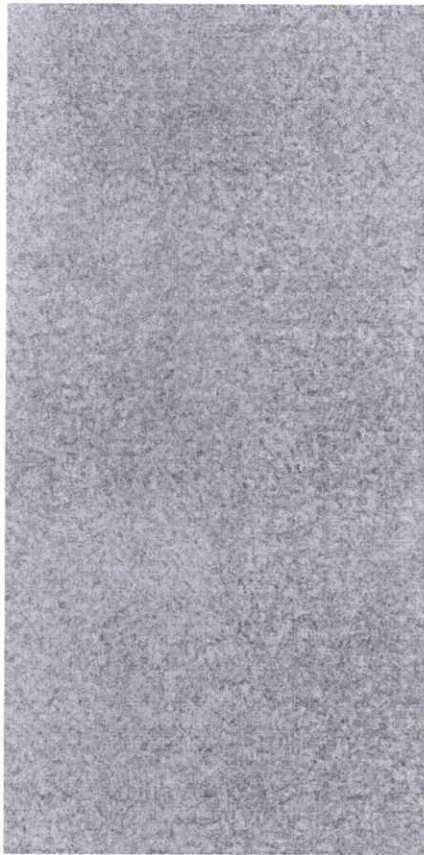
Coleção iQ Megalit®

Priet. Mu. Nova Trento
457
Fls nº 4

NOVA COR



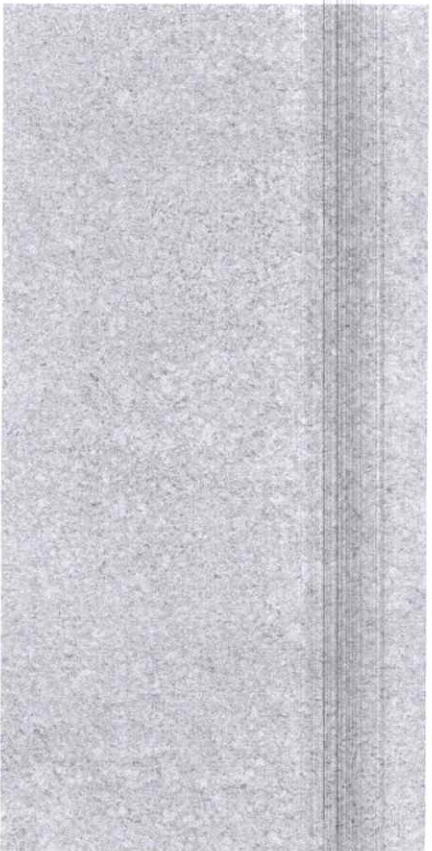
 3390605



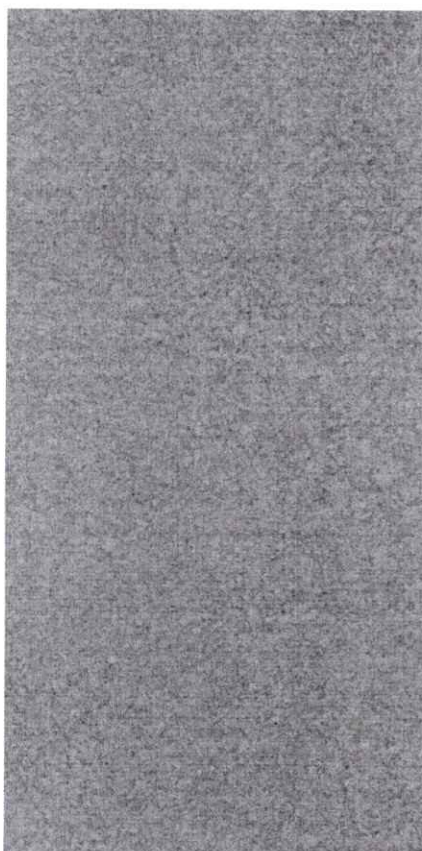
 3390606



 3390607



 3390604



 3390603

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		IQ OPTIMA®	IQ SURFACE®	IQ MEGALIT®
Tipo de revestimento	NBR 14917-1	Piso vinílico homogêneo (HO)	Piso vinílico homogêneo (HO)	Piso vinílico homogêneo
Classificação de uso	ISO 10874	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial Comercial Industrial
Espessura total	ISO 24346	2mm	2mm	2mm
Dimensões	ISO 24341	2x25m = 50 m ²	2x23 = 46m ²	2x23 = 46
Peso médio	ISO 23997	2700g/m ²	2800g/m ²	2500g/m ²
Armazenamento	-	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada
Padronagem	-	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)
Proteção superficial		iQ PUR	iQ PUR	iQ PUR
Teor de Aglutinantes	ISO 10581	Tipo I	Tipo I	Tipo I
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R9	R9	R9
Identação residual	ISO 24343-1	0,02mm	0,02mm	0,02mm
Estabilidade dimensional	ISO 23999	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 4dB
Emissão de partículas - salas limpas	ISO 14644-1	ISO 4	ISO 4	ISO 3
Classificação de reação ao fogo	NBR 16626	Classe II A	Classe II A	Classe II
Emissão de COV	ISO 16000-6	≤ 10µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 10µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 10µg/m ³ (depois de 28 dias)

Produto	Acessórios	CS Multicolor	CS Liso	Produto	Acessórios	CS Multicolor	CS Liso	Produto	Acessórios	CS Multicolor
3242845	802	1290034	9380873	3242836	▲	1290078	9415836	3242850	244	1290045
3242200	908	1290354	9414055	3242253	414	1290348	9380253	3242824	▲	1290334
3242853	918	1290022	9415172	3242249	606	1290344	9380249	3242826	210	1290102
3242872	903	1290121	9415872	3242899	668	1290088	9414036	3242257	▲	1290352
3242871	903	1290120	9415531	3242821	821	1290159	9414036	3242259	▲	1290331
3242849	▲	1290113	9380710	3242860	212	1290066	9415543	3390603	▲	-
3242857	711	1290336	9415628	3242246	821	1290290	9380645	3390604	▲	-
3242856	718	1290051	9414056	3242862	112	1290025	9415531	3390605	▲	-
3242847	718	1290111	9380847	3242886	112	1290049	9414026	3390606	▲	-
3242252	▲	1290347	9380450	3242825	691	1290024	9414005	3390607	▲	-





(<https://www.protecbrasil.com/>)

ÁREA DO
CLIENTE

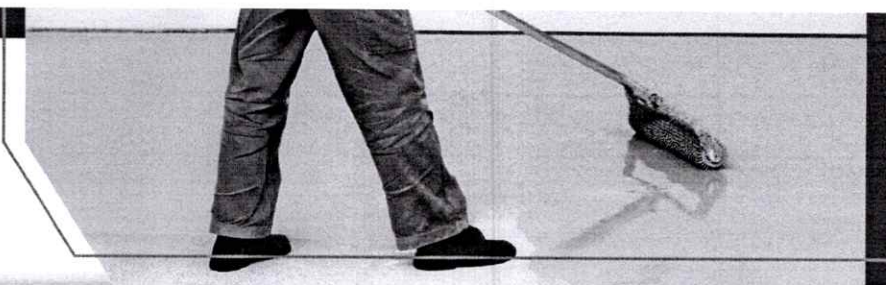
(<https://www.protecbrasil.com/area-do-cliente>)

PRODUTOS

Home (<https://www.protecbrasil.com/home>) » Produtos (<https://www.protecbrasil.com/produtos/>)

NIVELAMENTO E PREPARAÇÃO

PROTEC
**AUTONIVELANTE
FAST**



Argamassa autonivelante de alta espessura para regularização de pisos e com acabamento liso.

Protec Autonivelante Plus é uma argamassa de alta fluidez para nivelar pisos irregulares em até 20mm. Ideal para preparação de pisos para instalação de vinílicos, laminados e cerâmicas.

► EMBALAGEM: Saco plástico 20kg





INDICAÇÕES DE USO

- Nivelamento de pisos irregulares e ásperos.
- reparação de pisos para pinturas.
- Espessura de até 20mm.
- Uso residencial e comercial.
- Tráfego de pessoas.
- Uso interno.
- Bases de aplicação:
 - Contra Pisos.
 - Concretos.
 - Pisos cerâmicos, porcelanatos ou pedras naturais⁽¹⁾.

⁽¹⁾Exceto pedras com características de fragmentação.



CARACTERÍSTICAS

- Reduz significativamente o uso de lixas.
- Aplicação prática e rápida.



DADOS TÉCNICOS

- Composição: Cimentos especiais, agregados minerais beneficiados, aditivos e polímeros especiais.
- Validade: 12 meses.
- Estocagem: Em local seco e arejado, elevado do solo em pelo menos 5 cm, empilhamento máximo 1,5 m de altura na embalagem original e fechada.
- Resistência à compressão (28 dias): 35 MPa
- Temperatura para aplicação e cura inicial: entre 10°C e 30°C e a temperatura da base entre 10°C e 25°C.
- Cor: Cinza.



DOWNLOADS

📄 Boletim Técnico

(<https://www.protecbrasil.com/fispq/fichatecnicaprotecautonivelanteplus.pdf>)



(<https://www.protecbrasil.com/>)



Localizada no estado de Santa Catarina, a Protec oferece produtos técnicos, inovadores e de qualidade diferenciada para construção civil.

Produtos

- > Complementos (<https://www.protecbrasil.com/produtos/complementos>)
- > Decoração (<https://www.protecbrasil.com/produtos/decoracao>)
- > Estrutural e Reparo (<https://www.protecbrasil.com/produtos/estrutural-e-reparo>)
- > Impermeabilizantes (<https://www.protecbrasil.com/produtos/impermeabilizantes>)
- > Parede - Nivelamento e Revestimento (<https://www.protecbrasil.com/produtos/parede-nivelamento-e-revestimento>)
- > Piso - Nivelamento e Preparação (<https://www.protecbrasil.com/produtos/piso-nivelamento-e-preparacao>)
- > Proteção (<https://www.protecbrasil.com/produtos/protecao>)
- > Linha Básica (<https://www.protecbrasil.com/produtos/linha-basica->)

Posts recentes

29 de Agosto de 2017

EFEITO DE CONCRETO EM PAREDES - Simples, rápido e fácil (<https://www.protecbrasil.com/blog/efeito-de-concreto-em-paredes-simples-rapido-e-facil>)

13 de Julho de 2017

Impermeabilização : Qual a melhor escolha para cada tipo de umidade. (<https://www.protecbrasil.com/blog/impermeabilizacao-qual-a-melhor-escolha-para-cada-tipo-de-umidade->)

Entre em contato

Rua Elsa Mette, 199
Bairro: Salto do Norte
Blumenau/SC | CEP 89065-132

E-mails:

contato@protecbrasil.com (<mailto:contato@protecbrasil.com>)
financeiro@protecbrasil.com (<mailto:financeiro@protecbrasil.com>)
vendas@protecbrasil.com (<mailto:vendas@protecbrasil.com>)

Telefone:

(47) 3308-9400



2023 Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Jean Carlo Tomelin Gonçalves.

(<http://www.jeanctg.com.br>)

f (<https://pt-br.facebook.com/protecbrasil/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCXWWEhOOhwPM80x7>)

Menu



Home (<https://www.protecbrasil.com/>)

Empresa (<https://www.protecbrasil.com/empresa>)

Produtos (<https://www.protecbrasil.com/produtos>)

Blog (<https://www.protecbrasil.com/blog>)

Contato (<https://www.protecbrasil.com/contato>)

Trabalhe Conosco (<https://www.protecbrasil.com/trabalhe-conosco>)





Qual produto Obradec você procura?

BUSCAR



FORTHART® Click
Impacto



Alta resistência e durabilidade

ForthArt® Click é composto de PVC virgem e carbonato de cálcio com **Sistema Click para Encaixe e reforçado com malha de fibra de vidro**, sendo o produto **durável, flexível e resistente a água**.

Além disso, a **instalação** é prática, rápida, **sem sujeira e barulho**.

Estas qualidades o tornam incomparável, sendo **a melhor solução em pisos LVT do mercado**.

ForthArt® Click Impacto deve ser instalado em ambientes cobertos e fechados, sendo indicado para ambientes de tráfego comercial pesado e industrial leve, tais como: lojas, academias, escritórios, restaurantes, shoppings, salas de conferência, hotéis, entre outros.

Principais características:

- **Capa de Uso: 0,55mm;**

- Apresentação da **superfície de uso em textura relevo com brilho natural**;
- **Camada de Proteção U.V. e Óxido de Alumínio aumentando sua durabilidade**;
- Antiderrapante e resistente à água;
- Resistente a queda de objetos;
- Confortável em qualquer ambiente;
- **ForthArt® Click**, baixa manutenção e fácil limpeza.

Cores

Pode haver diferenças de tonalidade para a amostra física. Os padrões exibidos são para referência.



Patina Nevada



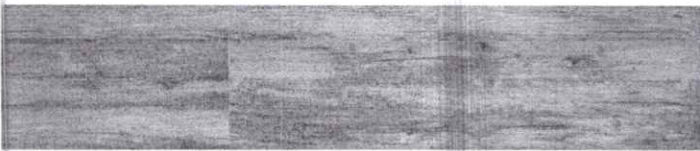
Patina Old



Carvalho Beige



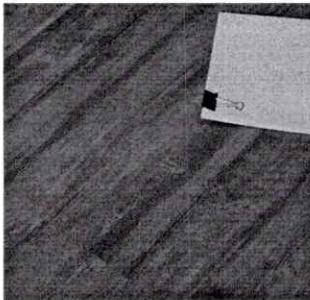
Ipê Dark



Freijó Rústico



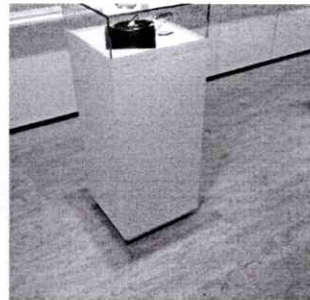
Ambientes



Freijó Rústico



Ipê Dark



Patina Nevada



Patina Old



Padrão Construtivo



Padrão Construtivo

Informações Técnicas



Classificação de Uso



Capa de Uso

**23 - Residencial Pesado****33 - Comercial Pesado****41 - Industrial Leve****0,55mm**

Apresentação da Superfície

Dimensões da Régua/Placa -
(CxLxE)**Textura relevo****Brilho Natural****1212,85 x 222,25 x 5mm**

Embalagem/Medidas Caixa



Gramatura/Peso Total

8 Réguas/2,16m² Cx**9,78 Kg/m²****21,13 Kg/Caixa**



Sistema de Instalação



Garantia

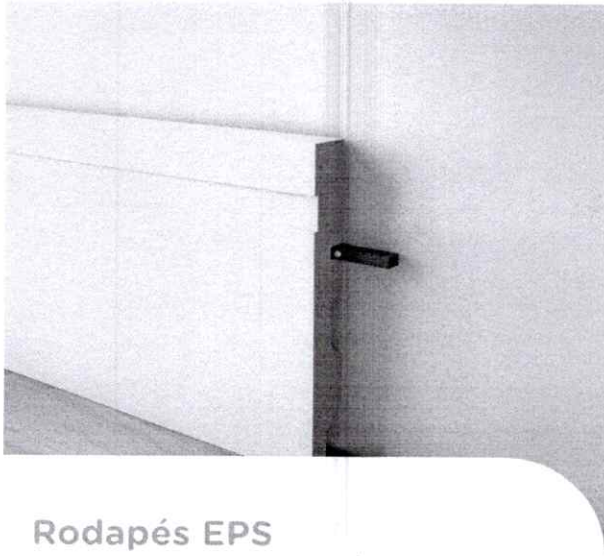
Clicado

15 Anos* Uso Residencial

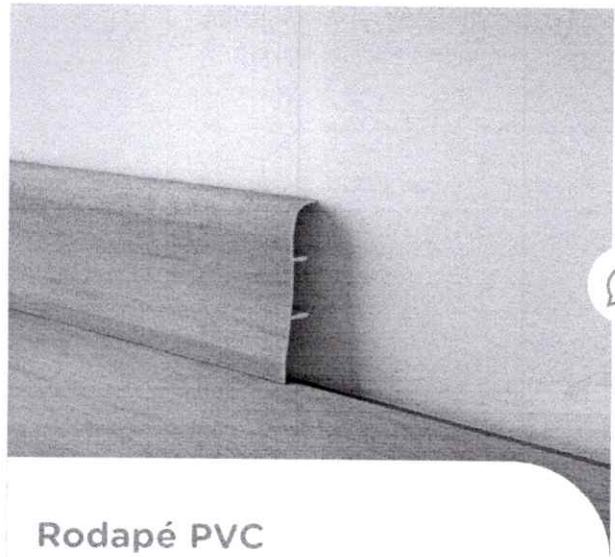
10 Anos* Uso Comercial

5 Anos* Uso Industrial

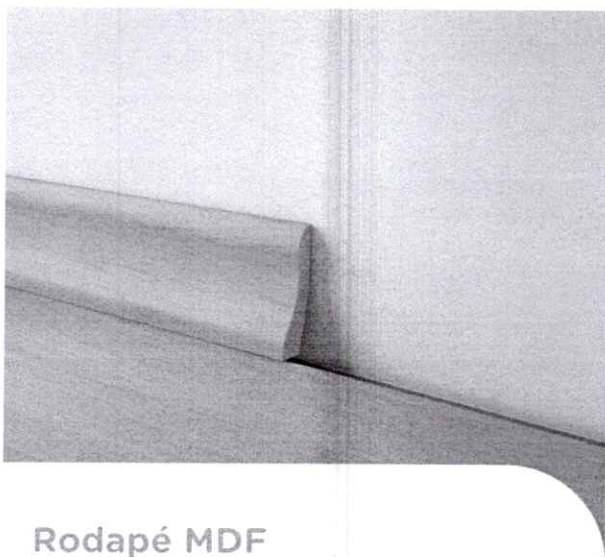
Acabamentos



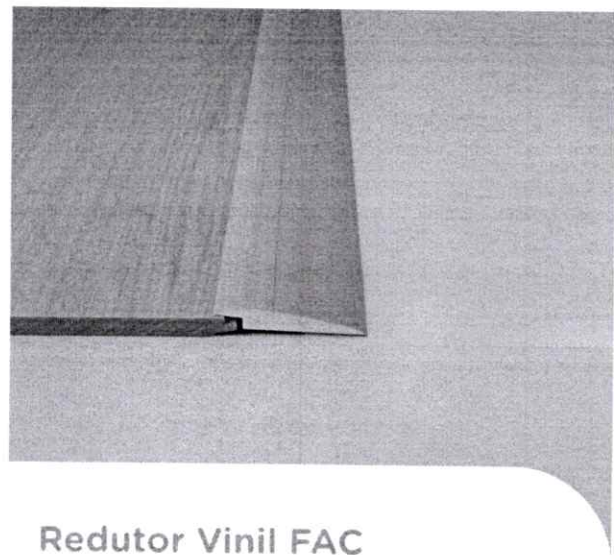
Rodapés EPS



Rodapé PVC

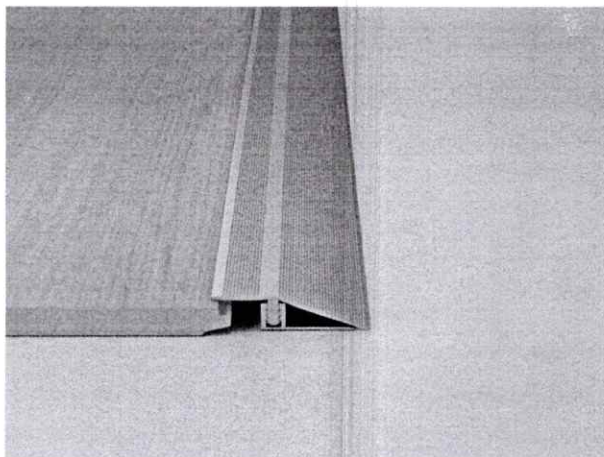


Rodapé MDF

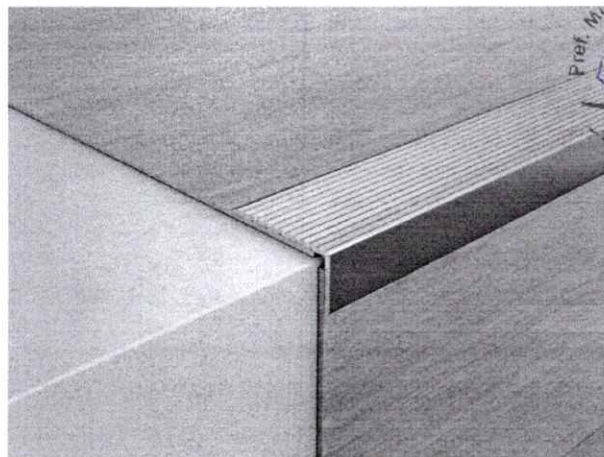


Redutor Vinil FAC

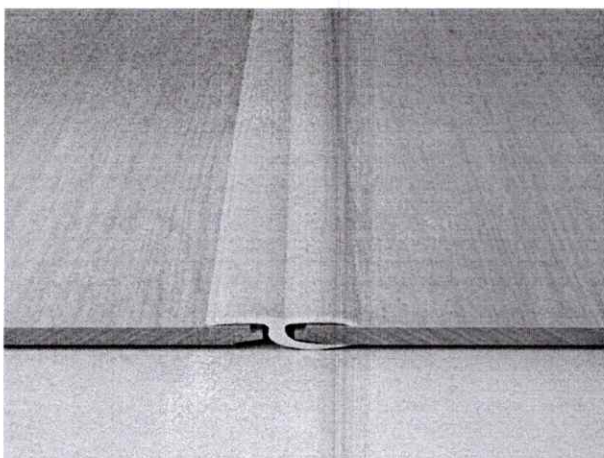
Pref. Mun. de Nova Trento
468
Fls nº 14



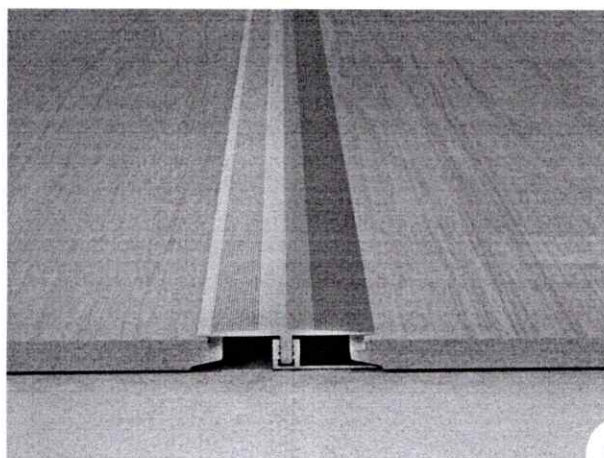
Redutor FAC Alumínio



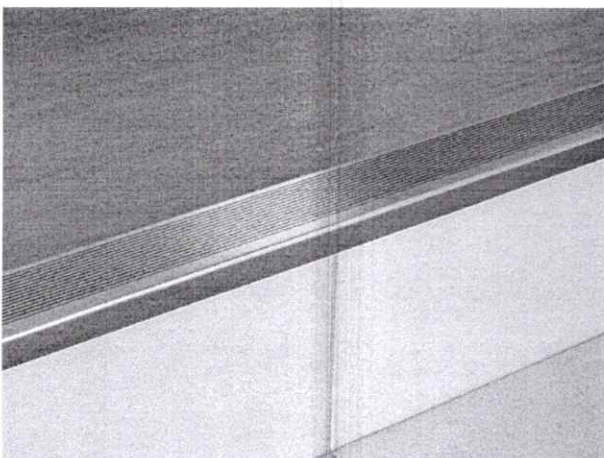
Degrau Alumínio Sobrepor



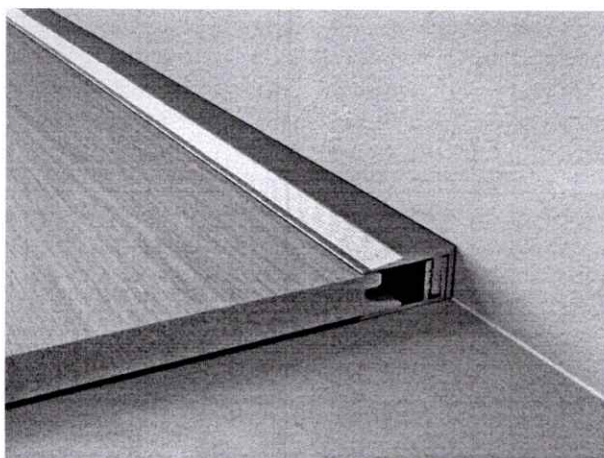
Junção Vinil FAC



Junção FAC Alumínio



Degrau Alumínio



Terminal FAC Alumínio

Arquivos de Download



Ficha Técnica
Click Impacto



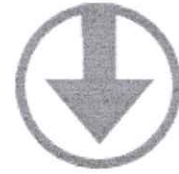
Folder de
Apresentação
ForthArt Click



Certificado de
Garantia



Manual de
Instalação



Manual de
Manutenção e
Limpeza

 **OBRADDEC** 
Revestimentos
Importação e Distribuição



DESDE 1975

[HOME](#)

[A EMPRESA](#)

[BLOG DE NOTÍCIAS](#)

[VÍDEOS](#)

[CONTATO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

Contato

Rua Mateus Junqueira, 1300
CEP: 88504-570 - Santa Helena
Lages - SC



Redes Sociais



Telefone para Contato

Fone: +55 (49) 3251.4800

SAC

Fone: (49) 3225.5998

E-mail: sac@obradec.com

Obradec Revestimentos. Todos os direitos reservados.



Menu

- Pisos de Borracha (pisos.html)
- **Modelos (modelos1.html)**
- Cores (cores1.html)
- Acessórios (acessorios1.html)
- Fixação (fixa1.html)
- Limpeza (limpeza1.html)
- Obras Realizadas

PISOS DE BORRACHA DAUD

A DAUD fabrica diferentes modelos de pisos de borracha e acessórios, com opções de fixação para áreas internas e áreas externas, em mantas e placas.

Os pisos de borracha da Daud são ideais para serem aplicados nos mais diversos tipos de áreas: escolas, bancos, arquibancadas, aeroportos, metrô, academias, universidades, hospitais, indústrias, playgrounds, entre outros.

MODELOS DE PISO DE BORRACHA

PLACAS LINHA TRADICIONAL



(obraspisos.html)

BOTAFO / MOEDA



Dimensão: 500 x 500 mm
Área interna – Espessura de 3 e 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 e 15 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/moeda.jpg)

LISO



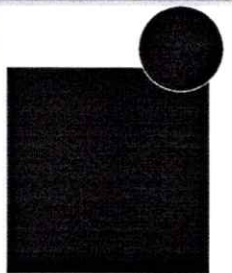
Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm
Área interna – Espessura de 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/liso.jpg)

CORRUGADO



Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm
Área interna – Espessura de 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/corrugado.jpg)

FRISADO



Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm
Área interna – Espessura de 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/frisado.jpg)

PASTILHADO



Dimensão: 500 x 500 mm
Área interna – Espessura de 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/pastilhado.jpg)

CANELADO



Dimensão: 500 x 500 mm
Área interna – Espessura de 4 mm
Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm
Fixação com argamassa

Cores: todas

(images/canelado.jpg)

Modelo: Arroz



Dimensão: disponíveis
(largura x comprimento): 1 m x 4,5 m

Espessuras: 2 mm , 3 mm ou 4 mm

Fixação: fixado com cola

Cores: Todas

(images/arroz.jpg)

Modelo: Feijão



Dimensão: disponíveis
(largura x comprimento): 1 m x 4,5 m

Espessuras: 2 mm , 3 mm ou 4 mm

Fixação: fixado com cola

Cores: Todas

(images/feijao.jpg)

© Daud - All Rights Reserved 2015



SOBREPOSTA

Material colado ou autoadesivo

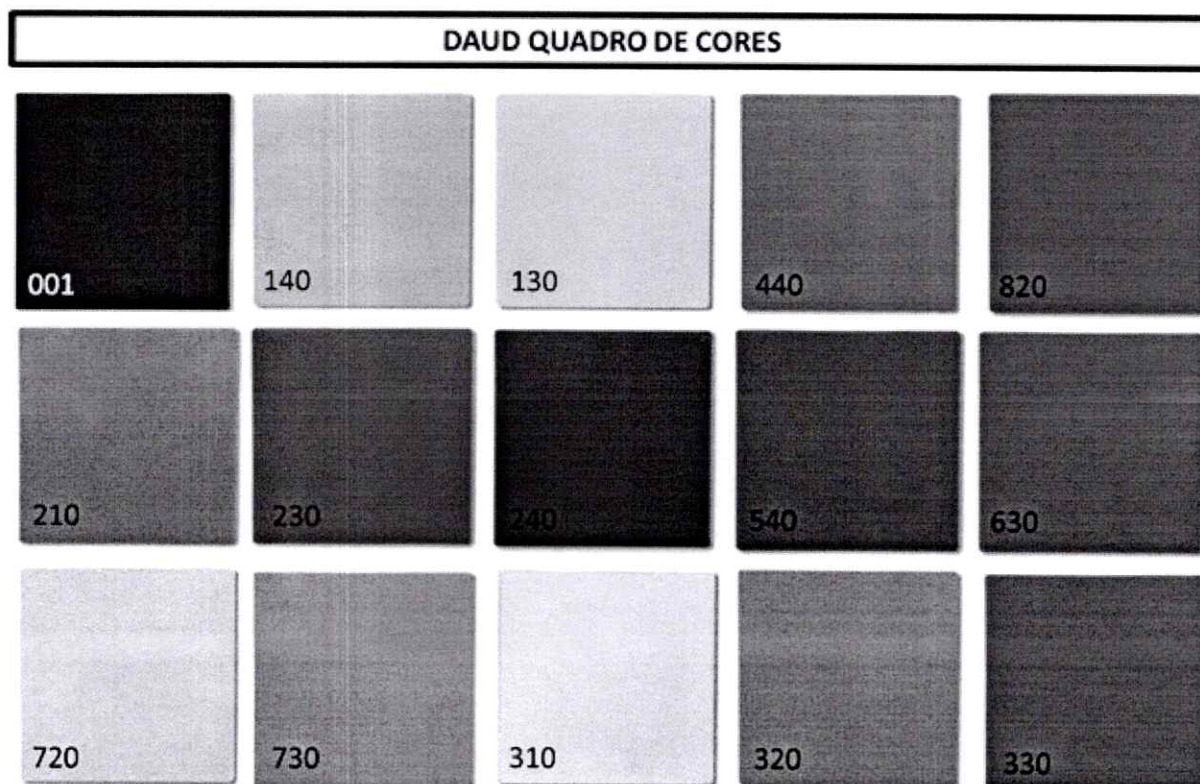
A base do piso a ser fixado deve ser chanfrada e não exceder 2 mm. Neste caso o piso tátil deve de preferência ser aplicado em ambientes internos e que não tenham contato com a chuva. Podem ser aplicados diretamente sobre mármore, granito, paviflex, etc., desde que a base esteja devidamente preparada.

INTEGRADAS

Material fixado com argamassa

O Piso deve estar nivelado para receber o Piso Tátil, respeitando as medidas das mesmas para que não forme desnível. Pode ser utilizada a fixação com cola ou argamassa, sendo que a preferência deve ser sempre pela argamassa, mesmo em condições de baixo fluxo interno.

QUADRO DE CORES

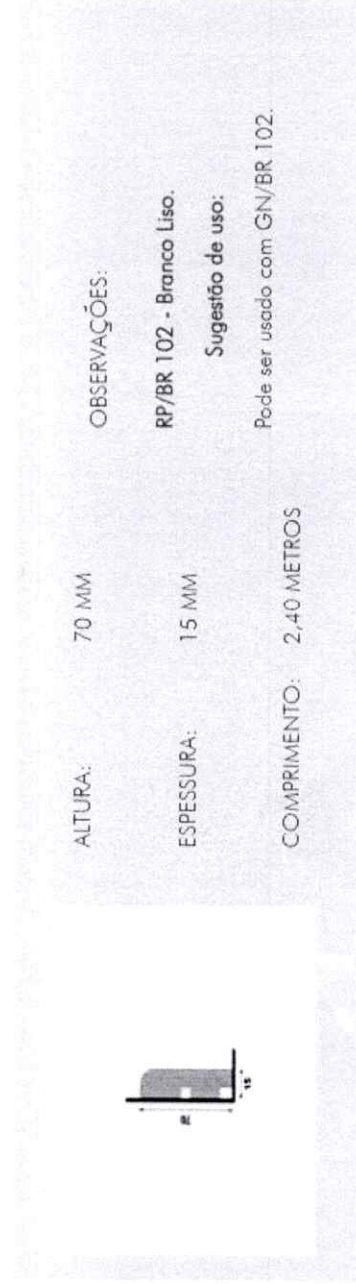


RP/BR 102

CATEGORIA > RODAPÉS

RODAPÉ EM POLIESTIRENO RECICLADO

*** INDÚSTRIA BRASILEIRA ***



Plat. Mun. de Nova Trento
476
Fls nº



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 92/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/06/2023 11:21:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2023 15:37:53	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E FORMAS LTDA Segue anexo pedido de impugnação.
11/07/2023 13:31:57	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Com base nas fundamentações apresentadas e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, presentes na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2023, este Pregoeiro em consonância com a Comissão Permanente de Licitação considera a impugnação interposta tempestiva, e no mérito julgar a Impugnação interposta improcedente mantendo-se integralmente o edital, bem como permanecendo inalterada a sessão
11/07/2023 14:12:26	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
12/07/2023 17:09:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/07/2023 09:56:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FLUX COMERCIO LTDA
13/07/2023 11:37:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
13/07/2023 14:01:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
13/07/2023 14:51:23	CADASTRO DE PROPOSTA	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA
13/07/2023 15:28:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13/07/2023 16:01:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA
13/07/2023 19:33:11	CADASTRO DE PROPOSTA	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
13/07/2023 19:51:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13/07/2023 20:13:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
13/07/2023 22:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP
13/07/2023 23:08:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP
14/07/2023 07:42:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLUX COMERCIO LTDA
14/07/2023 07:57:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/07/2023 08:43:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa noite. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
14/07/2023 09:25:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".
14/07/2023 09:53:24	MENSAGEM	PREGOEIRO Ao licitante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 43, § 3 da Lei 8666/93 envio do catálogo dos produtos ofertados, podendo ser anexado na plataforma BNC em documentos complementares.
14/07/2023 09:53:44	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
14/07/2023 10:22:17	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 7c681d1bf5b14ae2b02d3cc2bd95d175.pdf aos documentos complementares.
14/07/2023 10:45:30	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 1a76b4f668824c03ae2816224355f271.pdf aos documentos complementares.
14/07/2023 10:46:22	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c2ad2ebda93f4cb3b243565b48e30b7e.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/07/2023 10:46:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 9eed91edbee24ae48150b8276ee8569d.pdf aos documentos complementares.

14/07/2023 10:58:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicitamos a indicação da linha cotada para os itens da marca TARKET, pois no catalogo enviado constam todas as linhas da marca, cabe informar que ainda não recebemos o catalogo referente ao item 8 que Vossa Senhoria cotou na marca EUCAFLOR.

14/07/2023 11:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Para que fique claro e não reste duvidas, quando solicitado catalogo, o mesmo deve ser enviado referente a todos os itens cotados pelo participante, como de praxe em procedimentos licitatórios.

14/07/2023 11:33:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c1a42ce451c242b7b02df8a2317420e7.pdf aos documentos complementares.

14/07/2023 11:47:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com base no item 7.7 do edital combinado com art 43, § 3 da Lei 8666/93 esta concedido a prorrogação do prazo de até duas horas para envio do catálogo dos produtos ofertados, podendo ser anexado na plataforma BNC em documentos complementares.

14/07/2023 13:24:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 3cc55b86eae94979b6c91e014f7d85b2.pdf aos documentos complementares.

14/07/2023 13:25:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 16237ddb8b3c469880d4d1b357de5053.pdf aos documentos complementares.

14/07/2023 13:43:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

14/07/2023 13:43:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

01/08/2023 13:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante FLUX COMERCIO LTDA, solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 43, § 3 da Lei 8666/93 envio do catálogo dos produtos ofertados, podendo ser anexado na plataforma BNC em documentos complementares.

01/08/2023 13:08:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FLUX COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 32b982cfc7d94240a1ae884ab65b445c.zip aos documentos complementares.

01/08/2023 13:18:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao participante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	METRO QUADRADO	tarket	decode	120,10	216.180,00
Descrição: PISO VINILICO EM ROLO SEMIFLEXIVEL, com classificacao de uso comercial alta resistencia, padrao liso, acimentado nao direcional, sem ranhuras, construcao da base heterogeneo, fornecido em manta de largura minima de 2m, e rolo de 20 mts espessura minima de total de 2mm e capa de uso com espessura minima de 0,7mm. Resistencia eletrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasao de grupo t na normatizacao em 660-1, com tratamento de classe otima a resistencia quimica. Resistente a rodizios. O material deve ser resistente a bacterias, microbios e ao fogo. Possuir resistencia a luz solar em nivel 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.					
2	METRO QUADRADO	tarket	iQ	120,10	216.180,00
Descrição: Piso vinilico saude fornecimento de piso em manta calandrada homogenea flexivel, padrao mesclado com design classico e direcional m toda sua espessura. Disponivel em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolitico, homogeneo, classificacao de uso industrial 43, resistencia a abrasao classe t, classificacao de reacao ao fogo classe iia, composta por pvc, particulas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dioxid					



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 3	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: FORTHART	Modelo: IMPACTO
Descrição: Piso vinílico em reguas de aprox. (podendo variar ate 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentacao da superficie de uso em textura relevo com brilho natural, camada de protecao u.v. E oxido de aluminio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente a agua; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalacao estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 147,00		Valor Total: 411.600,00
Item: 4	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: DAUD	Modelo: DAUD
Descrição: Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistencia.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 109,64		Valor Total: 109.640,00
Item: 5	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: FLUX	Modelo: FLUX
Descrição: Servico de instalacao de piso vinilico. Incluso fornecimento e aplicacao de cola especial liquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e agua. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no maximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.			
Quantidade: 5.600	Valor Unit.: 42,10		Valor Total: 235.760,00
Item: 6	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: FLUX	Modelo: PROTEC
Descrição: Fornecimento e instalacao de massa autonivelante com reparacao de nivel de 0,5mm ate 2 cm composta por cimento portland, agregados mineraiis e aditivos. Especiais com resistencia de aderencia minima de 1,0 mpa e resistencia a compressao minima de 20 mpa.			
Quantidade: 5.600	Valor Unit.: 30,60		Valor Total: 171.360,00
Item: 7	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: FLUX	Modelo: FLUX
Descrição: Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislacao vigente.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 6.200,00
Item: 8	Unidade: METRO LINEAR	Marca: BERGER	Modelo: BERGER
Descrição: Rodape em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atras) para passagem de fios. Dimensoes de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 50.400,00
Item: 9	Unidade: METRO LINEAR	Marca: FLUX	Modelo: FLUX
Descrição: Instalacao de rodape			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 6,30		Valor Total: 22.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLUX COMERCIO LTDA	075	47.376.891/0001-49	2.252.400,00	1.440.000,00		Sim
2 OBRADec REVESTIMENTOS LTDA	028	83.088.120/0001-10	2.054.820,00	1.705.000,00	18,40	Não
3 SANTOS E CABRAL LONDON PISOS	058	08.240.183/0001-24	2.948.800,00	1.879.999,00	10,26	Sim
4 REVESTE SERVICOS DE	008	35.046.831/0001-89	2.948.800,00	1.989.256,23	5,81	Sim
5 AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA	121	47.532.629/0001-46	2.948.800,00	2.010.000,00	1,04	Sim
6 CARPECRIL COMERCIO DE	116	81.518.920/0001-06	2.667.320,00	2.249.995,00	11,94	Sim
7 PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS	081	22.562.362/0001-09	2.948.800,00	2.948.000,00	31,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS	127	07.082.650/0001-72	2.948.800,00	1.400.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/06/2023 11:21:23	PUBLICADO					
30/06/2023 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/07/2023 09:00:03	DISPUTA					
14/07/2023 09:00:03	LANCE	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)				2.948.800,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/07/2023 09:00:03	LANCE	AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	2.948.800,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.948.800,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.054.820,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.667.320,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	2.948.800,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	2.948.800,00
14/07/2023 09:00:03	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.252.400,00
14/07/2023 09:00:38	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.040.000,00
14/07/2023 09:00:52	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	2.039.500,00
14/07/2023 09:01:31	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.039.000,00
14/07/2023 09:01:40	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.030.300,00
14/07/2023 09:01:49	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	2.038.000,00
14/07/2023 09:02:02	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	2.030.000,00
14/07/2023 09:02:15	LANCE	AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	2.020.000,00
14/07/2023 09:02:31	LANCE	AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	2.010.000,00
14/07/2023 09:02:45	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	2.000.000,00
14/07/2023 09:02:48	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.250.000,00
14/07/2023 09:03:02	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	199.999,00
14/07/2023 09:03:10	LANCE	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	2.500.000,00
14/07/2023 09:03:20	MENSAGEM	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 199.999,00.			
14/07/2023 09:03:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 199.999,00 foi cancelado.			
14/07/2023 09:03:59	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.990.000,00
14/07/2023 09:04:00	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.999.999,00
14/07/2023 09:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 075 - CANCELADO CONFORME SOLICITAÇÃO			
14/07/2023 09:04:12	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.989.000,00
14/07/2023 09:04:35	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.880.000,00
14/07/2023 09:05:04	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.800.000,00
14/07/2023 09:05:15	LANCE	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	1.879.999,00
14/07/2023 09:05:22	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.790.000,00
14/07/2023 09:05:31	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.799.999,00
14/07/2023 09:05:42	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.750.000,00
14/07/2023 09:06:10	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.700.000,00
14/07/2023 09:06:16	LANCE	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.948.000,00
14/07/2023 09:06:29	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.699.999,00
14/07/2023 09:07:02	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.650.000,00
14/07/2023 09:07:29	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.622.222,00
14/07/2023 09:07:46	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.600.000,00
14/07/2023 09:08:03	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.599.999,00
14/07/2023 09:08:37	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.550.000,00
14/07/2023 09:08:58	LANCE	OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.705.000,00
14/07/2023 09:09:01	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.499.999,00
14/07/2023 09:10:19	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.490.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/07/2023 09:10:43	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.489.999,00
14/07/2023 09:11:02	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.485.000,00
14/07/2023 09:11:29	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.484.000,00
14/07/2023 09:11:43	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.480.000,00
14/07/2023 09:11:50	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	2.050.002,56
14/07/2023 09:12:06	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.479.999,00
14/07/2023 09:12:49	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.475.000,00
14/07/2023 09:13:29	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.474.000,00
14/07/2023 09:14:34	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	1.989.256,23
14/07/2023 09:14:41	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.470.000,00
14/07/2023 09:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
14/07/2023 09:15:08	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.469.999,00
14/07/2023 09:15:45	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.465.000,00
14/07/2023 09:16:03	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.464.000,00
14/07/2023 09:16:13	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.463.000,00
14/07/2023 09:16:23	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.460.000,00
14/07/2023 09:16:37	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.459.000,00
14/07/2023 09:16:52	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.455.000,00
14/07/2023 09:17:11	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.450.000,00
14/07/2023 09:17:59	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.249.995,00
14/07/2023 09:18:22	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.449.000,00
14/07/2023 09:19:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 028			
14/07/2023 09:19:03	FECHADO 1		
14/07/2023 09:19:25	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.440.000,00
14/07/2023 09:20:47	LANCE	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.400.000,00
14/07/2023 09:24:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/07/2023 09:24:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
14/07/2023 09:24:04	HABILITAÇÃO		
14/07/2023 10:47:59	MENSAGEM	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	
Sr. Pregoeiro catálogos anexados!			
14/07/2023 11:35:52	MENSAGEM	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	
Sr. Pregoeiro, pedimos mais 2 horas de prazo para anexar catálogo.			
14/07/2023 13:29:55	MENSAGEM	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	
Sr. Pregoeiro, catálogo devidamente anexadas. Favor desconsiderar catálogo dos rodapés em MDF, e considerar o de Poliétileno como está no edital.			
14/07/2023 13:43:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/07/2023 13:50:45	RECURSO MANIFESTADO	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	
Manifesto interesse em recurso contra a Empresa Delduque, haja vista que seu atestado de capacidade técnica é para persianas e pisos laminados, diferente do objeto licitado. Técnicas diferentes para instalações, interferindo diretamente no objeto e levando em consideração desclassificação por "erros" formais de empresas no certame que antecedeu este.			
14/07/2023 14:01:00	RECURSO MANIFESTADO	FLUX COMERCIO LTDA	
Manifestamos intenção recursal quanto a proposta vencedora , pois algumas marcas cotadas nao atendem ao descritivo solicitado .			
14/07/2023 14:02:38	RECURSO MANIFESTADO	SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP	
manifesto recurso, preço inexecutable			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/07/2023 14:13:57 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/07/2023 14:39:13 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/07/2023 14:39:20 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/07/2023 14:39:23 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/07/2023 14:39:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/07/2023 11:32:32 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FLUX COMERCIO LTDA

Nome do arquivo: Recurso PI 59-23 flux.pdf

18/07/2023 11:32:59 RECURSO REGISTRADO FLUX COMERCIO LTDA

Segue em anexo .

18/07/2023 12:55:07 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS

Nome do arquivo: RECURSO Adm P.E 059-2023 ass.pdf

18/07/2023 12:55:42 RECURSO REGISTRADO CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

Segue Recurso Adm, devidamente assinado e tempestivo.

20/07/2023 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

25/07/2023 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/08/2023 11:38:34 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 059-2023 MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - CARPECRIL REVESTIMENTO.pdf

01/08/2023 11:38:48 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 059-2023 - DECISAO DE RECURSO - CARPECRIL REVESTIMENTO.pdf

01/08/2023 11:39:03 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 81.518.920/0001-06, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que declarou vencedora do certame a empresa DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

01/08/2023 11:40:06 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 059-2023 MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - FLUX COMERCIO LTDA.pdf

01/08/2023 11:40:24 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 059-2023 - DECISAO DE RECURSO - FLUX COMERCIO LTDA.pdf

01/08/2023 11:40:40 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa FLUX COMÉRCIO LTDA, com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.376.891/0001-49, para DAR-LHE PROVIMENTO e rever a decisão que declarou vencedora do certame a empresa DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, promovendo sua inabilitação no certame pelas razões de fato e de direito supra explanadas.

01/08/2023 11:43:22 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2023 11:44:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

01/08/2023 11:44:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FLUX COMERCIO LTDA

01/08/2023 11:44:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa FLUX COMÉRCIO LTDA, com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.376.891/0001-49, para DAR-LHE PROVIMENTO e rever a decisão que declarou vencedora do certame a empresa DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, promovendo sua inabilitação no certame pelas razões de fato e de direito supra explanadas.

01/08/2023 13:18:54 ADJUDICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Tiago Dalosso

AUTORIDADE: TIAGO DALASSO



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 92/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/06/2023 11:21:23

LOTE 1 - LOTE I	
14/07/2023 09:00:03 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,948,800.00
14/07/2023 09:00:03 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	2,252,400.00
14/07/2023 09:00:03 AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,948,800.00
14/07/2023 09:00:03 PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	2,948,800.00
14/07/2023 09:00:03 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	2,054,820.00
14/07/2023 09:00:03 CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	2,667,320.00
14/07/2023 09:00:03 REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI	
VÁLIDO	2,948,800.00
14/07/2023 09:00:03 SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP	
VÁLIDO	2,948,800.00
14/07/2023 09:00:38 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	2,040,000.00
14/07/2023 09:00:52 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,039,500.00
14/07/2023 09:01:31 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	2,039,000.00
14/07/2023 09:01:40 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	2,030,300.00
14/07/2023 09:01:49 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,038,000.00
14/07/2023 09:02:02 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,030,000.00
14/07/2023 09:02:15 AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,020,000.00
14/07/2023 09:02:31 AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,010,000.00
14/07/2023 09:02:45 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	2,000,000.00

14/07/2023 09:02:48 CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	2,250,000.00
14/07/2023 09:03:02 FLUX COMERCIO LTDA	
CANCELADO	199,999.00
14/07/2023 09:03:10 SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP	
VÁLIDO	2,500,000.00
14/07/2023 09:03:59 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,990,000.00
14/07/2023 09:04:00 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	1,999,999.00
14/07/2023 09:04:12 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	1,989,000.00
14/07/2023 09:04:35 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,880,000.00
14/07/2023 09:05:04 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,800,000.00
14/07/2023 09:05:15 SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP	
VÁLIDO	1,879,999.00
14/07/2023 09:05:22 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	1,790,000.00
14/07/2023 09:05:31 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,799,999.00
14/07/2023 09:05:42 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,750,000.00
14/07/2023 09:06:10 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,700,000.00
14/07/2023 09:06:16 PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	2,948,000.00
14/07/2023 09:06:29 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,699,999.00
14/07/2023 09:07:02 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,650,000.00
14/07/2023 09:07:29 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,622,222.00
14/07/2023 09:07:46 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,600,000.00
14/07/2023 09:08:03 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,599,999.00
14/07/2023 09:08:37 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,550,000.00
14/07/2023 09:08:58 OBRADDEC REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	1,705,000.00
14/07/2023 09:09:01 FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	1,499,999.00
14/07/2023 09:10:19 DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	1,490,000.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/07/2023 09:10:43	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,489,999.00
14/07/2023 09:11:02	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,485,000.00
14/07/2023 09:11:29	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,484,000.00
14/07/2023 09:11:43	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,480,000.00
14/07/2023 09:11:50	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI	
VÁLIDO		2,050,002.56
14/07/2023 09:12:06	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,479,999.00
14/07/2023 09:12:49	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,475,000.00
14/07/2023 09:13:29	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,474,000.00
14/07/2023 09:14:34	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI	
VÁLIDO		1,989,256.23
14/07/2023 09:14:41	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,470,000.00
14/07/2023 09:15:08	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,469,999.00
14/07/2023 09:15:45	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,465,000.00
14/07/2023 09:16:03	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,464,000.00
14/07/2023 09:16:13	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,463,000.00
14/07/2023 09:16:23	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,460,000.00
14/07/2023 09:16:37	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,459,000.00
14/07/2023 09:16:52	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,455,000.00
14/07/2023 09:17:11	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,450,000.00
14/07/2023 09:17:59	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		2,249,995.00
14/07/2023 09:18:22	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,449,000.00
14/07/2023 09:19:25	FLUX COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,440,000.00
14/07/2023 09:20:47	DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,400,000.00

Proposta de Preço
PE – 050/2023
PL – 077/2023

A empresa Flux COMERCIO LTDA ,CNPJ 47 376 891/0001-49 , estabelecida Rod . Br 101 n 131 – sala 204 – B. Monte Alegre – cidade de Camboriu -sc , vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, que tem como OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados. MARCA : Tarket Decode	M2	1800	R\$ 100,00	R\$ 180.000,00



2	<p>Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado. teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado</p> <p>MARCA :Tarket IQ</p>	M2	1800	R\$ 100,00	R\$ 180.000,00
3	<p>Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.</p> <p>MARCA :forthart /impacto</p>	M2	2800	R\$ 160,39	R\$ 449.092,00
4	<p>Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.</p> <p>MARCA :daud</p>	M2	1000	R\$ 66,50	R\$ 66.500,00
5	<p>Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml</p> <p>MARCA :.flux</p>	M2	5600	R\$ 51,00	R\$ 285.600,00



6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa. MARCA : flux/protec	M2	5600	R\$ 30,00	R\$ 168.000,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente. MARCA :flux	M2	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura. MARCA : berger	Metro linear	3600	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00
9	Instalação de rodapé. MARCA :flux	Metro linear	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.439.992,00					

RAZÃO SOCIAL FLUX COMERCIO LTDA

Itau - Agência: 6382 - Conta: 0099599-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Concordamos com todas as clausulas do edital

CAMBORIU 01 DE agosto 2023

DORIVAL
RESCAROLI
:4657189298

Assinante Digital:DORIVAL
RESCAROLI:46571892987
DN:CN=DORIVAL
RESCAROLI:46571892987, O=
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20181735000176,
OU=Presencial, C=BR
Data:01/08/2023 13:27:45 -03:00

DORIVAL RESCAROLI
REPRESENTANTE LEGAL

7





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 59/2023

Processo Adm.: 92/2023
Data do Processo: 28/06/2023

Fis nº 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2023
b) **Nr. Licitação:** 59/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 02/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*

Lote: 1

Participante: FLUX COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISO VINÍLICO EM ROLO SEMIFLEXÍVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	1.800,0	M2	100,00	180.000,00
2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido	1.800,0	M2	100,00	180.000,00
3	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	2.800,0	M2	160,39	449.092,00
4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	1.000,0	M2	66,50	66.500,00
5	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre	5.600,0	M2	51,00	285.600,00



1,2 e 1,4 g/ml.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	5.600,0	M2	30,00	168.000,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	2.000,0	M2	5,00	10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	3.600,0	ML	18,00	64.800,00
9	Instalação de rodapé	3.600,0	ML	10,00	36.000,00

Total do Participante: 1.439.992,00**Total Geral: 1.439.992,00**

Nova Trento, 02/08/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 92/2023

Publicação Nº 5020425

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE7CD0BED29694CF538205DD78E927EA83D486BE

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2023
	Processo Adm.: 92/2023 Data do Processo: 28/06/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2023
 b) **Nr. Licitação:** 59/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 02/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*

Lote: 1

Participante: FLUX COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISO VINÍLICO EM ROLO SEMIFLEXÍVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização en 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solventes e metais pesados.	1.800,0	M2	100,00	180.000,00
2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe Iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido	1.800,0	M2	100,00	180.000,00
3	Piso vinílico em réguas de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	2.800,0	M2	160,39	449.092,00
4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	1.000,0	M2	66,50	66.500,00
5	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre	5.600,0	M2	51,00	285.600,00

Página: 2 / 2

1,2 e 1,4 g/ml.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	5.600,0	M2	30,00	168.000,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	2.000,0	M2	5,00	10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	3.600,0	ML	18,00	64.800,00
9	Instalação de rodapé	3.600,0	ML	10,00	36.000,00
Total do Participante: 1.439.992,00					Total Geral: 1.439.992,00

Nova Trento, 02/08/2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2023

No dia 3 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo licitatório nº 92/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FLUX COMERCIO LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FLUX COMERCIO LTDA	47.376.891/0001-49		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FLUX COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PISO VINÍLICO EM ROLO SEMIFLEXÍVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão QUADRADO liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	METRO	tarket decode	1800	100,00	180.000,00
2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua	METRO	tarket IQ	1800	100,00	180.000,00



espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido

3	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	METRO QUADRADO	FORTHART IMPACTO	2800	160,39	449.092,00
4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	METRO QUADRADO	DAUD DAUD	1000	66,50	66.500,00
5	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	METRO QUADRADO	FLUX FLUX	5600	51,00	285.600,00
	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	METRO QUADRADO	FLUX PROTEC	5600	30,00	168.000,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	METRO QUADRADO	FLUX FLUX	2000	5,00	10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	METRO LINEAR	BERGER BERGER	3600	18,00	64.800,00
9	Instalação de rodapé	METRO LINEAR	FLUX FLUX	3600	10,00	36.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado



vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas



decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA



12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Agosto de 2023

FLUX
COMERCIO
LTDA:47376
891000149

Assinante Digital: FLUX
 COMERCIO LTDA:
 47376891000149
 DN: CN=FLUX COMERCIO
 LTDA:47376891000149, O=ICP-
 Brasil, OU=AC SingularID Multipla
 ia, OU=20181735000176
 OU=Presencial, C=BR
 Data: 03/08/2023 13:43:58 -03:00

FLUX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.376.891/0001-49

TIAGO
DALSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
 por TIAGO
 DALSASSO:06943394908
 Dados: 2023.08.04 09:02:08
 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

DORIVAL
RESCAROLI
:4657189298
7

Assinante Digital: DORIVAL
 RESCAROLI:46571892987
 DN: CN=DORIVAL
 RESCAROLI:46571892987, O=
 O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID
 Multipla, OU=20181735000176,
 OU=Presencial, C=BR
 Data: 03/08/2023 13:44:15 -03:00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 92/2023

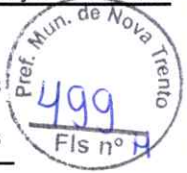
Publicação Nº 5027688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2023**

No dia 3 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo licitatório nº 92/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FLUX COMERCIO LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FLUX COMERCIO LTDA	47.376.891/0001-49		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FLUX COMERCIO LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	PISO VINÍLICO EM ROLO SEMIFLEXÍVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão QUADRADO liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	METRO	tarket decode	1800	100,00	180.000,00	
2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua	METRO QUADRADO	tarket IQ	1800	100,00	180.000,00	



	espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido					
3	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	METRO	FORTHART QUADRADO IMPACTO	2800	160,39	449.092,00
4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	METRO	DAUD DAUD QUADRADO	1000	66,50	66.500,00
5	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	METRO	FLUX FLUX QUADRADO	5600	51,00	285.600,00
6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	METRO	FLUX PROTEC QUADRADO	5600	30,00	168.000,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	METRO	FLUX FLUX QUADRADO	2000	5,00	10.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	METRO	BERGER BERGER LINEAR	3600	18,00	64.800,00
9	Instalação de rodapé	METRO	FLUX FLUX LINEAR	3600	10,00	36.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado



vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas





decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA



Página: 6 / 6
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Agosto de 2023

FLUX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.376.891/0001-49

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO